

TVR
N.º 159, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.924, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Registro, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 - Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 - Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada - Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas - MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058116/2011-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro, inscrita no CNPJ nº 02.604.217/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Registro, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9080/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1924, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1924/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº 53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793833** e o código CRC **B2BE16C2**.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 1793833



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36883/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058116/2011-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696963** e o código CRC **15581050**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058116/2011-65

SEAPA/SCE

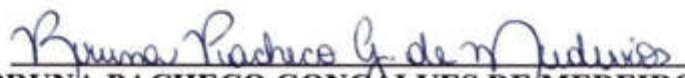
17/11/2011-08:43

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53830.001808/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro**, na localidade de **Registro / SP**, tem validade até 23/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siapa n.º 1786956
Agente Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7009 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor

PEDRO RODNEI MARTINS

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
"Amiga" de Registro

Rua Manoel Cruz Gonçalves, nº 155 – Bairro Nosso Teto
11900-000 Registro – SP

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**
Processo nº. 53000.058116/2011-65.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO "AMIGA" DE REGISTRO** tem validade até 23/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

58116/11

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



59

Ofício Nº 001/2012

Registro, 14 de Janeiro de 2012

Tem este, a finalidade de encaminhar toda documentação solicitada pelo Ministério das Comunicações em seu Ofício nº 7009/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, necessária para **renovação** da licença de funcionamento de nossa Rádio Comunitária.

Sobre a questão dos Estatutos, saímos de 52º Artigos para 103º Artigos para atender plenamente a Lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Lei que instituiu o novo Código Civil, adequamos plenamente para atender as exigência na execução de Radiodifusão Comunitária.

Certos de termos atendido as exigências em sua plenitude em matéria de documentos, receba os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração

Saudações Comunitárias

Pedro Rodnei Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002628/2012-58

SECEM/SCE

17/01/2012-10:00

CPF 802.051.278-00

Ao Senhor;

Dr Otávio Penna Pieranti

M.D. Coordenador Geral de Radio Difusão Comunitária

Brasília /DF.

Sudco

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.



A Associação Comunitária do Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.604.217/0001-36 com sede Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – na cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n.º 71 datada de 21/03/2000 e Decreto Legislativo n.º 284/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 23/08/2001, vem respeitosamente à presença de Vª Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n.º 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n.º 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº462 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Registro, 06 de dezembro de 2011.

Pedro Rodnei Martins
CPF n.º802.051.278-00



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gervásio Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Fábulo Mendonça E. S. Ferreira

Reconheço por assinatura, em documento sem valor econômico,
a(s) firma(s) de: PEDRO RODNEI MARTINS (0640), 30v. fe.
Registro-SP, 07/12/2011.

EPSON CANON - ESCRITURA
Valor Unitário: R\$ 0,50 - Valor Total: R\$ 3,50

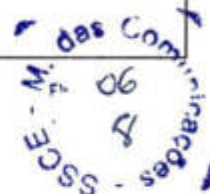


Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



DECLARAÇÃO

Eu PEDRO RODNEI MARTINS, na
qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CULTURAL E ARTISTICO "AMIGA" DE REGISTRO/SP,
declaro para os devidos fins que:

Atestamos que a emissora
encontra-se com suas instalações e equipamentos em
conformidade com a ultima autorização do Ministério das
Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos
previsto na regulamentação vigente, constantes da
respectiva licença de funcionamento da estação.

Registro, 06 de Dezembro de 2011


Pedro Rodnei Martins

CPF 802.051.278-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.DE DESENV.SOC.CULT.E ARTIST.'AMIGA'DE REGISTRO
CNPJ: 02.604.217/0001-36

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:19:55 do dia 08/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.604.217/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO (AMIGA)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GUILHERME ANTONIO DE LIMA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSO TETO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 8/12/2011 às 11:32:35 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



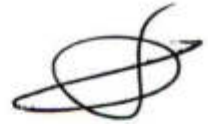
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGA DE REGISTRO
AMIGA DE REGISTRO**



ÍNDICE

Capítulo I	Da Denominação, Duração, Fins, Natureza e Sede
Capítulo II	Do Quadro de Associados
Capítulo III	Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão
Capítulo IV	Dos Direitos e Deveres do Associado
Capítulo V	Da Estrutura Administrativa
Capítulo VI	Das Assembléias
Capítulo VII	Do Conselho de Administração
Capítulo VIII	Do Conselho Fiscal
Capítulo IX	Do Conselho Comunitário
Capítulo X	Do Processo Eletivo
Capítulo XI	Da Receita e Patrimônio



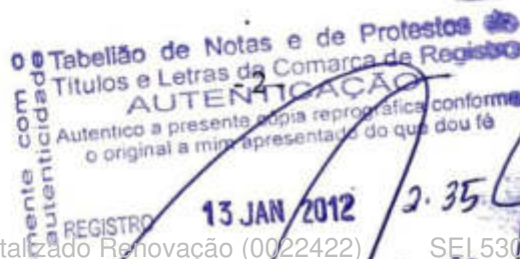


Capítulo XII **Dos Livros**

Capítulo XIII **Das Disposições Gerais e Transitórias**



Antônio S. S. S.





Segunda Alteração do Estatuto da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGA DE REGISTRO**
AMIGA DE REGISTRO

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO, é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 01/10/1997, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

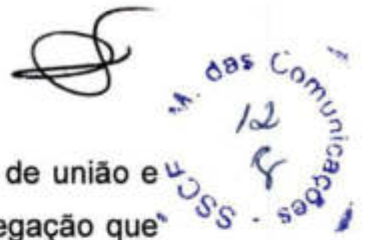
Artigo 2º - A sede administrativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO, fica à rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155, bairro Nosso Teto, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000

Artigo 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO é indeterminado.

Artigo 4º - São finalidades da Associação Comunitária de Desenvolvimento, Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis do Município, com ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo,

00
Tabelião de Notas e de Protestos de
Titulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 15 JAN 2012 2.85





científico informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e de desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e de livre iniciativa, visando contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade:

Parágrafo 1º O serviço de rádio difusão comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:

I – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, atenderá em sua programação os seguintes princípios;

I – Preferência a finalidade educativas, artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

- 4 -

00 Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé





das Comunicações
13
SSC

III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

V – Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação de radiodifusão comunitária;

VI – As programações opinativas e informativas, observarão os princípios da pluralidade de diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



VII – Qualquer cidadão da comunidade terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo mediante pedido encaminhado à Direção Responsável pela Rádio Comunitária;



Parágrafo 3º - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem executar outros que venham a ser indicados, esta associação se propõe a:

I – Criar e manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;

II – Incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida;

III – Promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;

Antônio Sencione

Autenticação
13 JAN 2012 2-35
REGISTRO

0841A5704
COLEÇÃO Nacional
do Brasil
AUTENTICAÇÃO

DE PROTESTO DE

[Handwritten signature]

14
S. das Comunicações
S. S. S. S. S.

IV – Promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;

V – Criar e manter, ou promover parcerias e Convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizante.

VI – Estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes;

[Handwritten circle]

VII – Criar e desenvolver atividades dirigidas à população de terceira idade que reconheçam e resgatem o papel social do idoso, promovendo assim, o exercício pleno de sua cidadania;

[Handwritten circle]

VIII – Incentivar ou promover a criação, com a ajuda dos poderes públicos, de estatais, associações privadas ou organizações não governamentais, de :

- a) Creches comunitárias;
- b) Setores produtivos comunitários;
- c) Áreas de atividades de lazer comunitárias;
- d) Órgãos não governamentais de defesa do consumidor;
- e) Órgãos de estudo e atendimento comunitário, relativo a áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte, segurança, e outros;

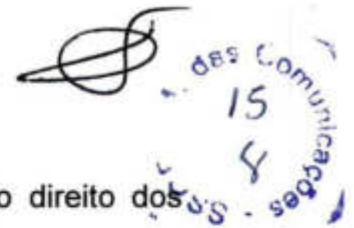
IX – Divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente à área comunitária, à cidade e aos cidadãos em geral, como conselhos comunitários (de abastecimento, segurança, Saúde da Mulher, do Idoso, do Menor).

X – Promover e divulgar as diversas formas de associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato e outras;

Antônio Pereira

- 6 -
Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia retrográfica conforme
o original e mim apresentado do qual dou fé
13 JAN 2012 2135

TASE DE
0841AA



XI – Informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;

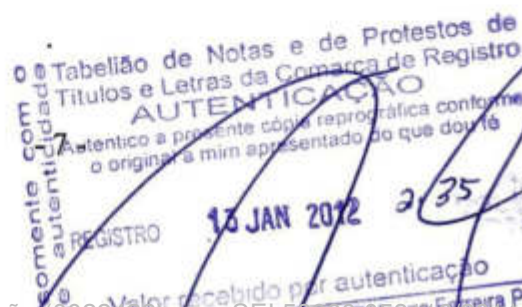
XII – Promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;

XIII – Difundir os ideais e afins da Associação, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de serviços radiodifusão comunitária e/ou outros meios de comunicação ou não, podendo criá-los, mantê-los e administrá-los, fiscalizando por um Conselho Comunitário autônomo, observando os preceitos legais.

XIV – Atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termo de gestão e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas.

Artigo 6º – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente Rádio Comunitária **"AMIGA FM 87,9" de REGISTRO**.





Capítulo II

Dos Associados

Artigo 7º - O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- 7.1 – Associado Mantenedor,
- 7.2 – Associado Efetivo,
- 7.3 – Associado Contribuinte,
- 7.4 – Associado Voluntário,

Artigo 8º - É Associado Mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção da **AMIGA DE REGISTRO**, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 9º - É Associado Efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10º - É Associado Contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11º - É Associado Voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da **AMIGA DE REGISTRO**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

08 Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
8 - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 13 JAN 2012 0,35





Artigo 12º - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 13º - O convite para efetivar o Associado Contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração e homologado pela Assembléia Geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10º do presente estatuto.

Artigo 14º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **AMIGA DE REGISTRO**, será passível de sanções da seguinte forma:

- 14.1 – advertência por escrito;
- 14.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- 14.3 – exclusão do quadro de associado

Artigo 15º - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 16º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Artigo 17º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 18º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na assembléia.

Artigo 19º - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.



Parágrafo Único: Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 20º - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 21º - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 22º - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a **AMIGA DE REGISTRO**, o Conselho de Administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 23º - Quando o associado estudante ou usuário deixar de freqüentar os cursos ou atividades, sua demissão será automática.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 24º - São direitos do associado:

- 25.1 - Frequentarem a sede da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 25.2 - Usufruir os serviços oferecidos pela **AMIGA DE REGISTRO**;
- 25.3 - Participar das assembleias;
- 25.4 - Aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 25º - São deveres do associado:

- 26.1 - Acatar as decisões da Assembleia;
- 26.2 - Atender os objetivos e finalidades da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 26.3 - Zelar pelo nome da **AMIGA DE REGISTRO**;





26.4 - Participar das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 26º - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 27º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

27.1 – Serviços de voluntariado;

27.2 – Realização de eventos de confraternização;

27.3 – Grupos de estudos e pesquisas,

27.4 – Grupos de debates,



Parágrafo único: Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V

Da Estrutura Administrativa

Artigo 28º - A **AMIGA DE REGISTRO** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

28.1 – Assembléias

28.2 – Conselho de Administração

28.3 – Conselho Fiscal

28.4 – Conselho Comunitário

Artigo 29º - O conselho de administração é composto por quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos.

Artigo 30º - O Conselho Fiscal é composto no mínimo por dois (02) membros, eleitos entre os associados, mantenedores e efetivos.

Arturo Pereira





Capítulo VI

Das Assembléias

Artigo 31º - As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 32º- A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de Março de cada ano.

Artigo 33º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- 33.1 – Eleger membros do Conselho de Administração e fiscal;
- 33.2 – Aprovar planos de trabalho;
- 33.3 – Aprovar balanços e contas;
- 33.4 – Aprovar ficha de novo associado;
- 33.5 – Aprovar a nova composição do conselho comunitário



Artigo 34º - A Assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 35º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- 35.1 – Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- 35.2 – Alterar ou reformar o presente estatuto;
- 35.3 – Dissolução da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 35.4 – Exclusão do associado;
- 35.5 – Destituição de membros dos conselhos;
- 35.6 - Demais assuntos de relevância;
- 35.7 – Aprovar ficha de novo associado;
- 35.8–Substituição e re-convocação de novo membro para o Conselho Comunitário;

Artigo 36º - A convocação das Assembléias poderá ser realizada das seguintes formas:



36.1 – Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede, com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;

36.2 – Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;

36.3 – Ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 37º - As deliberações das Assembléias Gerais, poderão ser da seguinte forma:

37.1 – A primeira convocação, com no mínimo metade (1/2) mais um (1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

37.2 – A segunda convocação meia (1/2) hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: As deliberações das Assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes, inclusive para o cumprimento do Artigo 35 e seus respectivos itens: 35.2; 35.3; 35.5.

Artigo 38º - O edital de convocação das Assembléias deverá conter:

38.1 – Data da Assembléia;

38.2 – Horário da Assembléia;

38.3 – Local com endereço completo;

38.4 – Pauta da Assembléia;

Artigo 39º - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

39.1 – Conselho de Administração;

39.2 – Conselho Fiscal;

39.3 – Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 40º - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar



Capítulo VII

Do Conselho de Administração

Artigo 41º - O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- 41.1 – Presidente;
- 41.2 – Secretário;
- 41.3 – Tesoureiro;
- 41.4 – Suplente;

Artigo 42º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os associados efetivos e mantenedores com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente e/ou extraordinariamente a cada seis (6) meses, e sempre que se fizer necessário ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, "o quorum" para instalação da reunião, será de metade mais 1 (um) dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes do que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 43º- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto atendidas as recomendações ou decisões da Assembléia Geral:

- 43.1 – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- 43.2 – Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimento, além de acompanhar seus resultados;
- 43.3 – Propor o valor de contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- 43.4 – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;



- 43.5 – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléja Geral;
- 43.6 – Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- 43.7 – Deliberar sob admissão, demissão, punição de sócios;
- 43.8 – Programar as operações e serviços da Associação;
- 43.9 – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléja Geral;
- 43.10 – Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramentos necessários para o desenvolvimento da Associação;
- 43.11 – Deliberar sob a convocação da Assembléja Geral;
- 43.12 – Apresentar à Assembléja Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão;
- 43.13 – Estabelecer em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades à serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contras as disposições das leis deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem à ser expedidos de suas reuniões;

Artigo 44º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- 44.1 – Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- 44.2 – Convocar as Assembléjas e a reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- 44.3 – Assinar, juntamente com o secretário, as propostas de novos sócios para o quadro social, e atas das Assembléjas;
- 44.4 - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e/ou documentação que envolva responsabilidades financeiras;
- 44.5 – Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los;
- 44.6 – Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembléja Geral, o relatório e o balanço anual;
- 44.7 – Realizar mediante aprovação do Conselho de Administração, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

Artigo 45º - Compete ao Secretário:



- 45.1 – Secretariar reuniões e assembléias;
- 45.2 – Arquivar documentos e correspondências;
- 45.3 – Manter sobre sua guarda os livros da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 45.4 – Substituir o Tesoureiro nas suas faltas, impedimentos e licenças.

Artigo 46º - Compete ao Tesoureiro:

- 46.1 – Organizar a contabilidade;
- 46.2 – Assinar, juntamente com o presidente, as liberações de pagamentos;
- 46.3 – Montar balanço anual e os balancetes;
- 46.4 – Proceder ao recebimento e pagamentos;
- 46.5 – Substituir o Presidente nas suas faltas, impedimentos e licenças.

Artigo 47º- Compete ao Suplente do Conselho de Administração, substituir o Secretário, nas suas faltas, impedimentos e licença.

Capítulo VIII

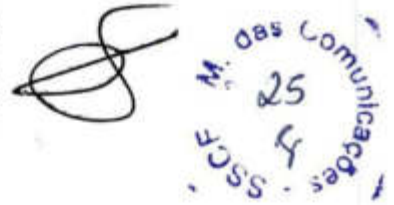
Do Conselho Fiscal

Artigo 48º - O Conselho Fiscal é composto no mínimo por dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição, sendo composto por:

- 48.1 – Titular;
- 48.2 – Suplente.

Artigo 49º - Compete ao Conselho Fiscal:

- 49.1 – Presidir reuniões e assembléias;
- 49.2 – Manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- 49.3 – Convocar reuniões e assembléias;
- 49.4 – Manifestar-se sobre conduta dos associados;
- 49.5 – Manifestar-se sobre planos de trabalho;



Artigo 50º - Ao Titular do Conselho Fiscal compete:

- 50.1 – Convocar e presidir reuniões e assembléias;
- 50.2 - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- 50.3 – Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;
- 50.4 – Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 51º - Ao Suplente do Conselho compete:

- 51.1 – Substituir o Titular nas faltas e impedimentos;
- 51.2 – Secretariar as reuniões e assembléias;
- 51.3 – Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal;
- 51.4 – Votar nas matérias de apreciação;

Artigo 52º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX

Do Conselho Comunitário

Artigo 53º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 05 (cinco) membros de Entidades representativas da Comunidade Local, tais como:

- 53.1 - De moradores, Associações de Classes, Beneméritos, Filantrópicas, Assistenciais, Religiosas, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, referendadas em reunião da Diretoria Executiva, ou Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.
- 53.2 - Cada Entidade poderá indicar até dois (2) representantes para o Conselho Comunitário e o mandato será de quatro (4) anos.

Artigo 54º - Compete ao Conselho Comunitário as seguintes atribuições:

- 54.1 - Acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária que a Associação mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da





Comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades Educativas, Artísticas, Culturais e Informativas em benefício Geral da Comunidade

54.2 - Promover as atividades artísticas, Educativas e Culturais, Informativas e Jornalísticas na comunidade e integração das culturas: Local, Regional e Nacional.

54.3 - Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

54.4 - Não discriminação racial, religiosa, política-ideológica-partidária, preferências sexuais e condição social nas relações comunitárias.

Artigo 55º - O Conselho comunitário reunir-se-á com a participação da maioria simples de seus membros, ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação do presidente do Conselho de Administração da Associação.



Artigo 56º - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária dentre seus membros, 01 presidente e 01 secretário para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias, os quais terão a responsabilidade de assinar as atas.



Artigo 57º - Os sócios não poderão exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 58º - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de atas lavradas em livro próprio.

Artigo 59º - O processo de composição, do Conselho Comunitário será diferente do Conselho de Administração e Fiscal, devendo tão somente receber indicações por escrito das entidades, tais como: De moradores; Associações de classe, Beneméritas e Filantrópicas; Assistenciais; ou de Caráter comunitário, desde que legalmente constituídas.

Art. 59º - O processo de composição, do Conselho Comunitário será diferente do Conselho de Administração e Fiscal, devendo tão somente receber indicações por escrito das entidades, tais como: De moradores; Associações de classe, Beneméritas e Filantrópicas; Assistenciais; ou de Caráter comunitário, desde que legalmente constituídas.



Artigo 60º – A convocação dos Conselhos Comunitário, Administrativo e Fiscal deverão constar no mesmo edital.

Artigo 61º – A ata do Conselho Comunitário poderá fazer parte do mesmo documento que elegerá o Conselho de Administração e Fiscal, cujo qual deverá ser enviada para registro em cartório e averbação.

Capítulo X

Do Processo Eletivo

Artigo 62º - Os cargos eletivos para Conselho de Administração e Fiscal, serão exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 63º - A eleição ocorrerá em Assembléia Ordinária da seguinte forma:

63.1 – Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

63.2 – A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;

63.3 – Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;

63.4 – Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,

63.5 – Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

63.6 – A eleição poderá ser por aclamação, sem a necessidade de votação quando houver uma só chapa.

Artigo 64º - As chapas candidatas deverão inscrever-se, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembléia de Eleição.

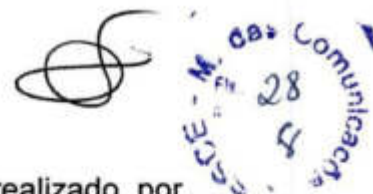
00 Tabela de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme
o original a mim apresentado do qual dou fé

13 JAN 2012

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Eliabete F. Perche	☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso	☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP	





Artigo 65º - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 66º- A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 67º - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de Eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 68º - A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após o pleito na mesma assembléia.

Artigo 69º - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Capítulo XI

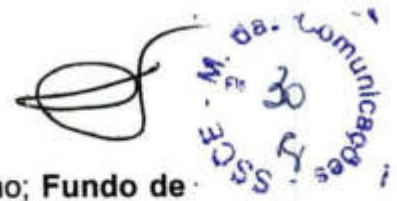
Da Receita e Patrimônio

Artigo 70º - Constitui receita da **AMIGA DE REGISTRO**:

- 70.1 – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
- 70.2 – Doações e legados,
- 70.3 – Usufruto que lhe forem conferidos,
- 70.4 – Receitas de comercialização de produtos,
- 70.5 – Rendas em seu favor constituído por terceiros,
- 70.6 – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- 70.7 – Juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras,
- 70.8 - Captação de renúncias e incentivos fiscais,
- 70.9 – Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,

Antônio Facione





Artigo 74º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XII

Dos Livros

Artigo 75º - A **AMIGA DE REGISTRO** manterá os seguintes livros:

75.1 – Livro de presença das assembléias e reuniões;

75.2 – Livro de ata das assembléias e reuniões;

75.3 - Livros fiscais e contábeis,

75.4 –Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 76º - Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do Conselho de Administração da **AMIGA DE REGISTRO**, devendo ser vistado pelo presidente do Conselho de Administração e Fiscal.

Artigo 77º - Os livros estarão na sede da **AMIGA DE REGISTRO**, sendo disponibilizado para o público em geral.

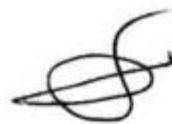
Artigo 78º - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 79º - Os membros do Conselho Comunitário poderão realizar Assembléias para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para o Conselho de Administração.





Artigo 80º - A sessão de uma Assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 81º - Os cargos do Conselho de Administração, Fiscal e Comunitário, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **AMIGA DE REGISTRO**.

Parágrafo Único - Inclusive não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Artigo 82º - Para a extinção e destituição de seus administradores, bem como a alteração dos estatutos, o processo consiste em:

82.1 - Deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária, especialmente para esse fim.

82.2 - A deliberação ocorrerá com dois terços (2/3) dos presentes,

82.3 - Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 83º - Dentro das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 84º - Nas atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 85º - Fica determinado que todos os seus dirigentes deverão manter residências na área da comunidade atendida.

Artigo 86º - A **AMIGA DE REGISTRO** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais.





Artigo 87º - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração, poderá indicar um associado para preenchimento do cargo até sua homologação na Assembléia subsequente.

Artigo 88º - Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 89º - O exercício financeiro e fiscal da **AMIGA DE REGISTRO** coincidirá com o ano civil.

Artigo 90º - Em casos constatados de problemas de conduta ética do associado, ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formada pelos associados, com no mínimo cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 91º - Atendido o dispositivo do Artigo 3º, da Lei Federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

91.1 - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

91.2 - Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

91.3 - Constituição do Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes, dotados de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **AMIGA DE REGISTRO**,

91.4 - Em caso de dissolução, além de atender o Artigo 82 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos


33
4
Comunicações

da Lei Federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **AMIGA DE REGISTRO**,

91.5 – Na hipótese da **AMIGA DE REGISTRO**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,

91.6 – As normas de prestação de conta a serem observadas pela **AMIGA DE REGISTRO**, ficam determinadas no mínimo;

a – Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b – Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,

c – Quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditorias externas independente, para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,

d – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela **AMIGA DE REGISTRO**, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal,

e – Elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 92º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá compor com outras pessoas jurídicas do Terceiro Setor para licenciar suas atividades.

Artigo 93º - As eventuais verbas de subvenções sociais, recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do Distrito Federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 94º – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

- 25 -

00 Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras de Comarca de Registro
AMIGA DE REGISTRO
13 JAN 2012

0841AA
ARCA
ISTRIC

[Handwritten signature]

SSC. M. O. 34
comunicações
5

Artigo 95º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá participar na composição de outras pessoas jurídicas do Terceiro Setor para complementar nas atividades na consecução dos seus objetivos.

Artigo 96º – Todos os serviços de crédito prestado pela **AMIGA DE REGISTRO**, deverão atender a questão da gratuidade, conforme legislação pertinente da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Artigo 97º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir comissões para assessorar nas decisões e ações dos conselhos, sendo constituído em número ímpar de membros, no mínimo por cinco (05) membros, podendo ser composto de não associados e com tempo de duração permanente ou temporário.

[Handwritten signature]

Artigo 98º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir conselhos complementares para atender legislações complementares, através do Conselho de Administração, sem a necessidade da convocação da assembléia extraordinária.

[Handwritten signature]

Parágrafo Único: Quando da constituição do Conselho Complementar, o mesmo deverá ser homologado na assembléia subsequente.

Artigo 99º – Fica determinado que apenas farão parte do Conselho de Administração os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Artigo 100º - Qualquer componente dos Conselhos, poderá solicitar o afastamento do quadro de dirigentes para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo Único- Torna-se necessário o seu afastamento quando investido em mandato político, o simples protocolo de um ofício com firma reconhecida junto à secretaria da Associação Comunitária, caracteriza este afastamento.

[Handwritten signature: Antônio Lencina]

Artigo 101º – Com a aprovação do presente estatuto, fica revogada as disposições em contrário.

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia xerográfica conforme
o original e trata-se de documento do que couber
REGISTRO
15 JAN 2012

0841A
SEI
MARCA

Parágrafo único – O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

13 JAN 2012 23C

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO "AMIGA" DE REGISTRO.

24.3.2010

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e dez, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, denominada simplesmente Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9" de Registro como manda em seu artigo (6º) sexto, em sua sede localizada à rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 no bairro do Nosso Teto – Registro/SP, com início às (18:00) dezoito horas com a finalidade de cumprir o que determina o Edital de Convocação publicado em (20) vinte de março de dois mil e dez : I – Eleição do Conselho de Administração e Fiscal; II- Aprovar a nova composição do Conselho Comunitário; III- Assuntos diversos. Aberta a presente Assembléia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os sócios e não sócios e admiradores da Rádio Comunitária passando a discussão do item nº I muito debatido que era propriamente dito a eleição do Conselho de Administração e Fiscal e como não havia mais de uma chapa inscrita, a eleição foi por aclamação, como manda o artigo 63º, assim constituída e eleita para o quadriênio (2010 a 2014) dois mil e dez a dois mil e quatorze para Presidente Pedro Rodnei Martins, RG 8.881.642; Secretário (a) Laudinéia de Almeida Antiquera, RG 24.820.877-9; Tesoureiro (a) Abigail Antiquera Martins, RG 14.206. 879-2 e Suplente a senhora Maria das Dores Cabral, RG 18.186.959 e o Conselho Fiscal ficou assim constituído: Titular Creusa da Silva Pinto, RG 18. 188.144; Suplente Antonio Ponciano, RG13.766.161. Para o item II (dois) do presente Edital, a proposta aprovada foi para que em data oportuna se recompusesse um novo Conselho Comunitário para que dêem tempo para que as entidades ou a Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9" de Registro/SP possa receber indicações por escrito das entidades que deverão compor novo Conselho Comunitário e o item III (três) do presente Edital ficou por conta das contas aprovadas pelo Conselho Fiscal nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, todos com pareceres aprovados retificados pela diretoria. O Senhor Presidente também falou do ano difícil que a Rádio Comunitária vem enfrentando com denúncias infundadas das Rádios Comerciais da cidade e que isso tem despendido muitos recursos que estavam previstos para ampliação da parte física da Rádio Comunitária e não para pagar advogados como tem acontecido e isso nos impede de crescer cada dia mais nos temas mais importantes que é o social de nossa cidade. O senhor presidente abriu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembléia que eu, Laudinéia de Almeida Antiquera, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por mim

Laudinéia de Almeida Antiquera

e pelo Senhor Presidente Pedro Rodnei Martins

Pedro Rodnei Martins

etiquetado de Notas e de Protocolos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Autenticado a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

Valido
selo 0

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua C. P. João Póssi, 5
Apresentado e protocolado em
Registro em 24/03/2010

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Cap. João Pucci, 55 - REGISTRO - SP

Apresentado e prenotado em 20.04.2011

Registrado em Microfilme sob nº 2292

na data do holo

Registra

Descrição

A margem do lançamento nº 2168/R de Protocolo "A" foi efetuada a compensação.

COMARCA DE REGISTRO	
Valor cobrado pelo	24,73
Ao Serventário R\$	11,33
Ao Estado R\$	8,40
Contab. Reg. Civ.	5,11
Ao IPESP R\$	5,11
TOTAL R\$	34,68
RECIBO	
Vias 368	

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 09 DEZ 2011

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
 Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP

Valido somente com o selo de autenticidade



Valido somente com o selo de autenticidade

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
 Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
 Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Mirian E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, a autuação em valor econômico
 apresentado de: PEDRO ROBERTO SANTOS SILVA - LUCIANA DE ALMEIDA
 AUTENTICAÇÃO 12/04/2011

Registro-SP, 09/04/2011

MIRIAN FERREIRA PAZ - ESTRELENTE

Valor Unitário R\$ 1,00 - Valor Total R\$ 6,00



Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 -- Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



DECLARAÇÃO

Eu PEDRO RODNEI MARTINS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO "AMIGA" DE REGISTRO/SP, declaro para os devidos fins que:

-a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

-a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo da sua programação de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

-a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,II, da Constituição Federal.

Registro, 06 de Dezembro de 2011

Pedro Rodnei Martins

CPF 802.051.278-00

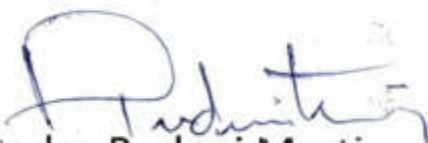


DECLARAÇÃO

Eu PEDRO RODNEI MARTINS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO "AMIGA" DE REGISTRO/SP, declaro para os devidos fins que:

Atestamos conforme subitem 20.3. da letra g da Norma Nº 1/2011 que o Senhor Nelson Rodrigues de Freitas Filho, está responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, sendo ele de nacionalidade brasileira nato como comprovam seus documentos em anexo.

Registro, 06 de Dezembro de 2011



Pedro Rodney Martins

CPF 802.051.278-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

2011-5

Nelson Rodrigues de Freitas Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.710-361-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/NOV/94

NOME NELSON RODRIGUES DE FREITAS FILHO

FILIAÇÃO NELSON RODRIGUES DE FREITAS E ELIZINA DE FATIMA FREITAS

NATURALIDADE SANTOS - SP DATA DE NASCIMENTO 20/MAI/1974

DCC ORIGEM SANTOS SP

CPF N: 1468/FLS. 158 / N. 215770

DR. ROBERTO LUIZ A. ... Delegado Divisório de Polícia IIIGD, SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Autenticação de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 07 DEZ 2011

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz

☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NELSON RODRIGUES DE FREITAS FILHO

Nº de inscrição 276161478-01

Data do Nascimento 20/05/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NELSON RODRIGUES DE FREITAS FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/01/97

Autenticação de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 07 DEZ 2011

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz

☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP





RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO

Nós componentes e membros do Conselho Comunitário, atendendo dispositivos estabelecidos a lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 bem como a norma complementar n.º 01/2004 – subitem 19.4 e subitem 19.4.1 concluímos em aprovar a grade de Programação que segue anexo – bem como unanimemente em nossa avaliação consideramos que a Rádio Comunitária estabelecida a Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto está atendendo com os objetivos contidos no subitem 19.4.

Registro 10 de março de 2011

Conselho Comunitário

Nome: Pedro Paulo dos Santos

CPF: 050.750.098-91

Nome: José Vinicius Mathei

CPF: 425.416.979-53

Nome: Paulo Roberto Costa Luiz

CPF: 018.141.938-63

Nome Esdras Muniz

CPF: 090.167.128-28

Nome: Carlos Daniel Baldan

CPF: 045.611.338-01

Nome Ines Otubo Ferreira Moraes

CPF: 268.069.678-68

Nome Sidnei Carlos França

CPF: 979.169.628-87

Nome: Waldi Eugênio Cordeiro

CPF: 733.321.358-72

Nome: José Geraldo de Sales

RG: 018.666.318-3

Nome: Saulo Alves Adorno

RG: 22.773.970 X

A diretoria:

Pedro Rodnei Martins

RG 8.881.642

Presidente

Laudinéia de Almeida Antiquera

RG 24.820.877-9

Secretária

Abigail Antiquera Martins

RG 14.206.879-2

Tesoureira

Maria das Dores Cabral

RG 18.186.958

Suplente



Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(De Segunda - feira a Domingo)

das Comunicações
40
S.S.P.

5:00 8:00	as	• Sertanejo Raiz • Informes da Comunidade Local • Informes de utilidade Publica e Defesa Civil • Espaço aos artistas amadores locais • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
8:00 12:00	as	• Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Hip-Hop som da Periferia • Informes de utilidades publicas e Defesa Civil • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
12:00 13:00	as	• Jornal Radio Amiga 87,9 • Informe da Comunidade Local
13:00 19:00	a	• Rock Nacional • Musica Popular Brasileira • Informe de utilidades publicas e Defesa Civil • M.P.B • Samba • Espaço do cidadão
19:00 20:00	as	• Serviço Institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Radiobrás através da internet
20:00 5:00	as	• Sertanejo • Sertanejo Raiz • Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Pagode • Informes da Comunidade Local • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos • Espaço aos artistas amadores locais • Espaço escola do Município Estadual – Federal – Municipal


Pedro Rodnei Martins
Presidente



RELAÇÃO DE NOMES DE TODOS OS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

PEDRO RODNEI MARTINS = RG 8.881.642 = Órgão Expedidor SSP -
Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155 - Andar Térreo - Bairro Nosso
Teto – Registro/SP- Cep 11900-000

MARCELO DA SILVA PONCIANO = RG 30.569.969-6 = Órgão Expedidor SSP
– Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 60 – Bairro Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

MARIA APARECIDA RAIMUNDO = RG 12183232 = Órgão Expedidor SSP –
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 340 – bairro Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

ONOFRE DONIZETE PINTO = 16.883.553 = Órgão Expedidor SSP -
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 220 – bairro Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

ANTONIO PONCIANO = RG 13.766.161 = Órgão Expedidor SSP - Domicilio
Rua Guilherme Antonio de Lima 60 – bairro Nosso Teto – Registro/SP Cep
11900-000

ABIGAIL ANTIQUERA MARTINS =RG 14.206.879-2 = Órgão Expedidor SSP –
Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155 - Andar Superior-bairro Nosso
Teto- Registro/SP Cep 11900-000

JOÃO BATISTA DOS SANTOS = RG 16.168396 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 112 – bairro Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

BENEDITA DAS DORES PONCIANO = RG 18739.949 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 60 – bairro Nosso Teto-
Registro/SP Cep 11900-000

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



CLAUDIO MACIEL RIBEIRO = RG 17.305.001 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 340 – bairro Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

CLAUDINEI RIBEIRO CHAGAS = RG 21.940.25 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155- fundos- bairro Nosso Teto-
Registro/SP Cep 11900-000

MARILI FARIA AVELINO = RG 13.212.767 = Órgão Expedidor SSP Domicilio
Rua Guilherme Antonio de Lima 10 – bairro Nosso Teto – Registro/SP Cep
11900-000

GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUERO = RG 4.124.071= Órgão Expedidor SSP
Rua Manoel Cruz Gonçalves 155- bairro Nosso Teto – Registro/SP Cep
11900-000

MARIA APARECIDA DIAS DE MELO = RG 18.531.943 = Órgão Expedidor SSP
Rua Pref José de Carvalho 171 – bairro Nosso Teto- Registro/SP Cep
11900-000

ESDRAS MUNIZ = RG 17.955.084 = Órgão Expedidor SSP Rua Guilherme
Antonio de Lima 484 – bairro Nosso Teto – Registro /SP Cep 11900-000

MARIA JOSÉ DA SILVA PONCIANO = RG 25.544.380-8= Órgão Expedidor
SSP Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 60 – bairro Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

URBANO CABRAL = RG 4.950.176 =Órgão Expedidor SSP Domicilio Rua
Guilherme Antonio de Lima 320 – bairro Nosso Teto – Registro /SP Cep
11900-000

DAVID WILLES MARTINS =RG 26.754.349-9 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155 – bairro Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



MARCIA DA SILVA PONCIANO = RG 30.032.743-2 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 60 – bairro do Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

CREUSA DA SILVA PINTO = 18.188.144 = Órgão Expedidor SSP Domicilio
Rua Guilherme Antonio de Lima 220 – bairro do Nosso Teto – Registro/SP
Cep 11900-000

ROSA LÚCIA DOMINGUES = RG 45.471.393-9 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 484 – bairro do Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

ZENAIDE PEREIRA ALVES = RG 13.766.343 = Órgão Expedidor SSP Domicilio
Rua Manoel Cruz Gonçalves 112 – bairro do Nosso Teto – Registro/SP Cep
11900-000

IRENE MORAES SANTOS = RG 8.862.580 = Órgão Expedidor SSP Domicilio
Rua Guilherme Antonio de Lima 041 – bairro do Nosso Teto – Registro/SP
Cep 11900-000

DAVIANE CIBELLE ANTIQUERA MARTINS = RG 30.264.672-3 – Órgão
Expedidor SSP Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155 - andar superior
– bairro do Nosso Teto – Registro /SP Cep 11900-000

ANTONIO PONCIANO FILHO = RG 30.570.002-9 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 060 - bairro do Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUERA = RG 24.820.877-9 Órgão Expedidor
SSP Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155 – fundos – bairro do Nosso
Teto – Registro/SP Cep 11900-000

● **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro**

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



MARIA DAS DORES CABRAL = RG 18.186.959 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 320 – bairro do Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

VALTER IVAN DOS SANTOS = RG 22.841.063-0 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 041 – bairro do Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

PAULO ROBERTO COSTA LUIZ = RG 9.300.391 = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Guilherme Antonio de Lima 080 – bairro do Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

BÁRBARA D.SANTOS SILVA = RG 40.749.618-X = Órgão Expedidor SSP
Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155 – bairro do Nosso Teto –
Registro/SP Cep 11900-000

CLAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTQUERA R. CHAGAS = RG 24.271.007-4 =
Órgão Expedidor SSP Domicilio Rua Manoel Cruz Gonçalves 155 – fundos-
bairro do Nosso teto – Registro/SP Cep 11900-000

CASA DA CRIANÇA DE REGISTRO –CRIFF = CNPJ 02.173.852/0001-06 Órgão
Expedidor Receita Federal – Endereço da Entidade Rua Das Cegonhas 36 –
bairro Jardim Hatory – Registro/SP Cep 11900-000

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA = CNPJ 55.676.175/0001-05
Órgão Expedidor Receita Federal – Endereço da Entidade Rua Francisca
Zanela Cugler 130 – bairro da Vila Nova – Registro/SP Cep 11900-000

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE REGISTRO = APAMIR = CNPJ 55.856.710/0001-00 Órgão Expedidor
Receita Federal – Endereço da Entidade Rua Keiji Nasuno 165 – bairro
Centro – Registro/SP Cep 11900-000

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO - AÇÃO = CNPJ
13.670.523/0001-97 Órgão Expedidor Receita Federal – Endereço da
Entidade Rua Dezenove 60 – bairro Bloco D – Registro/SP Cep 11900-000

MITRA DIOCESANA DE REGISTRO – IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO = CNPJ
46.589.319./0017-09 Órgão Expedidor Receita Federal – Endereço da
Entidade Rua Vitória, 30 bairro Vila Ribeirópolis – Registro/SP Cep 11900-
000

Registro, 06 de Dezembro de 2011

Pedro Rodnei Martins

Presidente

RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP5025 NA FREQUENCIA DE 87,9 MHz, AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 25W, COM MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA.

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

9.4.1 – Interessado: Radio Comunitária Amiga FM

Endereço: Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – B. Nosso Teto – Registro / SP CEP: 11900-000

CNPJ: 02.604.217/0001-36

Emissora designada: A mesma

9.4.2 – Ensaio:

Motivo: ☐ Fabricação/Instalação ☐ outro

Modelo: SP5025

CATEGORIA: 2B

Nº de Homologação na ANATEL: 05698.xxx528

Local do Ensaio: Centro Emp. Pref. Paulo F. de Toledo, nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

Data: Quatro de janeiro de 2012

9.4.3 – Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: Centro Emp. Pref. Paulo Frederico de Toledo, nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

CGC: 01.377.889/0001-93

9.4.3.1 – Características Gerais

> Equipamento	Transmissor de FM
> Modelo	SP5025
> N° de Série	1225/A
> Potência de saída de RF	25W(Ajustado internamente com lacre TELETRONIX, no ponto de ajuste (RV27))
> Tipo De Emissão	180KF3EGN 256KF8EHF
> Impedância De Saída	50Ω - desbalanceada
> Número De Canais	1 por programação interna
> Tensão De Alimentação	220 Vac
> Frequência	87,9 MHz
> Geração de Frequência	Sintetizada
> Consumo máximo	150 watts @ 25W cte. RF
> Dimensões e peso	Largura : 450[mm] Altura: 1,40[m] Profundidade : 490[mm] Peso líquido : 10,5 Kg

Responsável Técnico:

Eng. Rogério de Souza Costa
CREA-MG 65553/D
CPF 172 182 946-8

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
04 de janeiro de 2012
Folha 01 de 07

9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Saída de RF:	50Ω - conector UHF fêmea

**9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio**

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm / 2,2Vpp

9.4.4 – Função do Transmissor:Transmissor principal ☐ Transmissor reserva ☐**9.4.5 – Medições****9.4.5.1 – Frequência**

a) Frequência nominal:

Frequência Nominal:	87,9 MHz
---------------------	----------

b) Medida de frequência feita em ambiente normal:

Frequência:	87,9001 MHz
-------------	-------------

c) Variação máxima da frequência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Frequência Hz
25°	220 + 10% = 242	87899948,72
25°	220 - 10% = 198	87899985,85

Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1

- Frequency Counter Marca: HP 53181A; NS:3736AO5161
- Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
- Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- GPS Time Frequency: Modelo: 58503B, NS:KR84600104; EQ051

Responsável Técnico:

Eng. Roberto de Souza Costa
CREA-MG 65553/D
CPF 772 182 996-07

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
04 de janeiro de 2012
Folha 02 de 07

9.4.5.2 – Resposta de áudiofrequência.

Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 15.000 Hz:

Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 50µS

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	90% de Modulação 75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

➤ Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	90% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

➤ Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100 kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3

- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
- Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.

Valor Encontrado: **62 dB's** abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

Responsável Técnico:

Eng. Rogério de Souza Costa
 REA-MG 65553/D
 CPF 772.182.986-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
 04 de janeiro de 2012
 Folha 03 de 07

das Comunicações
49**9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.**Valor Encontrado: **70 dB's** abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.**Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5**

- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz em (dB'S)

Frequência (Hz)	Para 25 [W]
2º. harmônico	> 58
3º. harmônico	> 58
4º. harmônico	> 58
5º. Harmônico	> 58
6º. harmônico	> 58
7º. harmônico	> 58
8º. harmônico	> 58
9º. harmônico	> 58
10º. harmônico	> 58

9.4.5.7 – Potência de saída

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)		
Ajuste	25W	23W	25W	27W	2	8

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:

POTÊNCIA [W]	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	150W	16,00%

Responsável Técnico:


Eng. Rogério de Souza
CREA-MG 65553/D
CPF 172.182.996-8

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
04 de janeiro de 2012
Folha 04 de 07

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8

- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
- Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Network Spectrum Analyser, Modelo: 4195A, NS:2904JO2370, Marca:HP
- Varivolt: Marca: JNG; NS:020306737
- Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036

**9.4.6 – Informações específicas para estereofonia****9.4.6.1 – Gerador de estéreo.**

Fabricante:	Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo:	Future 2002.

9.4.6.2 – Medições**9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto**

Valor:	19.000 Hz
Variação máxima da frequência:	10 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.
10kHz**9.4.6.2.3 – Separação estereofônica**

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – Diafonia

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 – Informações específicas para canais secundários

Não informado.

Responsável Técnico:

Eng. Roberto de Souza Castro
CREA-MG 65553/D
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
04 de janeiro de 2012
Folha 05 de 07

9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor**9.4.8.1 – Medidores do estágio final de RF**

Medida de corrente contínua do coletor:	1,9 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	26 [V]
Medida de potência de saída incidente:	25 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

9.4.8.2 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) Modulação: ☐ sim.
b) Frequência: ☐ sim.

9.4.8.3 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V.
É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra.

Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarms

- > PLL;
- > Temperatura;
- > Sobre carga (Overload);
- > Potência refletida (Power reflected)

Responsável Técnico:

Eng. Roberto de Souza Costa
CREA-MG 65553/D
CPF: 72 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
04 de janeiro de 2012
Folha 06 de 07

9.4.9 – Declarações**9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado**

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí – MG, 04 de janeiro de 2012



Rogério de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

"Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável". O equipamento **SP5025**, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

OBS: o equipamento em questão, SP5025, Ns. 1225/A, frequência de 87,9 MHz, fora ajustado para operar com 25Watts de potência, sendo o ponto de ajuste interno na placa do painel frontal (RV27) lacrado.

Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres anulará a validade deste laudo.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 04 de janeiro de 2012



Rogério de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

Responsável Técnico

Eng. Rogério de Souza Correa
CREA-MG 65553/D
CPF 772.182.996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
04 de janeiro de 2012
Folha 07 de 07



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Contratante

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201200000000417634



1. Responsável Técnico

ROGERIO DE SOUZA CORREA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406213675

Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO COMUNITARIA AMIGA FM

Logradouro: RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES

CNPJ: 02.604.217/0001-36

Nº: 000155

Cidade: REGISTRO

Bairro: NOSSO TETO

UF: SP

CEP: 11900000

Contrato: ADMINISTRAÇÃO

Celebrado em: 06/01/2012

Valor: 545,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES

Nº: 000155

Cidade: REGISTRO

Bairro: NOSSO TETO

UF: SP

CEP: 11900000

Data de início: 06/01/2012 Previsão de término: 06/01/2012

Finalidade: OUTRO

Proprietário: RADIO COMUNITARIA AMIGA FM

CNPJ: 02.604.217/0001-36

4. Atividade Técnica

1 - GESTÃO

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR SP5025 NS 1225/A AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUENCIA DE 87,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rogério de Souza Correa de *06* de *Janeiro* de *2012*

ROGERIO DE SOUZA CORREA RNP: 1406213675

CREA-MG 65553/D

CPF 772 182 996-67

RADIO COMUNITARIA AMIGA FM CNPJ: 02.604.217/0001-36

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 06/01/2012

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 000000000405844

LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**

Processo nº 53830.001808/1998

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S C O M D E D E S E N V S O C I A L C U L T E A R

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T A M I G A D E R E G I S T R O

CNPJ

0 2 6 0 4 2 1 7 0 0 0 1 3 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A M I G A F M

Portaria de Autorização nº 71 de 08/03/2000 Publicada no D.O.U de 21 de Março de 2000
Decreto Legislativo nº 284 de 22/08/2001 Publicado no D.O.U de 23 de Agosto de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A M A N O E L C R U Z G O N Ç A L V E S 1 5 5

BAIRRO

V I L A N O S S O T E T O

CIDADE

R E G I S T R O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 4 ° 3 0 ' 5 5 " (S) 4 7 ° 5 0 ' 1 2 " (W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A M A N O E L C R U Z G O N Ç A L V E S 1 5 5

BAIRRO

V I L A N O S S O T E T O

CIDADE

R E G I S T R O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 4 ° 3 0 ' 5 5 " (S) 4 7 ° 5 0 ' 1 2 " (W)

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A M A N O E L C R U Z G O N Ç A L V E S 1 5 5

BAIRRO

V I L A N O S S O T E T O

CIDADE

R E G I S T R O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 4 ° 3 0 ' 5 5 " (S) 4 7 ° 5 0 ' 1 2 " (W)

56
56
56

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																														
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	O	N	L	T	D	A					
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO														
S	P	5	0	2	5									0	2	5	,	0	Watts	0	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA																		
2	5	,	0	Watts	2	3	,	8	Watts																					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO												FREQUENCIA MEDIDA																		
8	7	,	9	MHz	8	7	,	9	MHz																					

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																							
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO							
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA											
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO												FREQUENCIA MEDIDA											

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA												MODELO													
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	O	N	L	T	D	A
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL													
0	0	,	0	dBd	2	5	,	0	m	2	3	,	0	m	2	3	,	0	m						

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO														
K	M	P	-	R	F	S	B	R	A	S	I	L									R	G	C	2	1	3
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)														
3	0	,	0	m	3	,	8	4	dB	1	,	1	5	dB	0	,	7	7								

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- WATTÍMETRO BIRD THRULINE
- FREQUECÍMETRO OPTO-ELETRONIC
- GPS-12 - GARMIN
- TELEMETRO BUSHNELL

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																														
E	U	S	E	B	I	O	L	E	O	N	E	L	G	O	N	Ç	A	L	V	E	S									
ENDEREÇO																														
R	U	A	C	A	R	L	O	S	L	I	S	D	E	G	N	O	C	A	R	L	U	C	C	I	4	2	0			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)													BAIRRO																	
																					B	U	T	A	N	T	Ã			
CIDADE																														
S	Ã	O	P	A	U	L	O																							
REG.CREA													FORMAÇÃO																	
0	6	0	1	1	7	3	4	7	1	E	N	G	E	N	H	E	I	R	O	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	
CEP													TELEFONE																	
0	5	5	3	6	-	0	0	0		1	1	-	3	7	3	9	3	2	4	4										
E-MAIL																														
e	u	s	e	b	i	o	l	e	o	n	e	l	@	g	m	a	i	l	.	c	o	m								
LOCAL													DATA																	
S	Ã	O	P	A	U	L	O														1	0	/	0	1	/	2	0	1	2
ASSINATURA																														

**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220120020344

Recibo do Sacado**SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES****CREASP:601173471**

Data de Emissão: 09/01/2012

Data de Vencimento: 18/01/2012

ART Nº 92221220120020344**VALOR****33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

594
M. das Comunicações
RECEBUE

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 20020.344212 1 52160000003300**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					18/01/2012
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Accite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
09/01/2012	92221220120020344	RC	N	09/01/2012	92221220120020344
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	18/27	R\$			33,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente) BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220120020344 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					
EUSEBIO LEONEL GONCALVES					
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui



Bradesco

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária
Boleto de Cobrança

Data: 09/01/2012



Nº de controle: **932.573.027.321.50** | Documento: **0000305**

Conta de débito: **Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome: **EUSEBIO LEONEL GONCALVES**

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 20020.344212 1 52160000003300**

Banco cedente: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Data do vencimento: **18/01/2012**

Data de débito: **09/01/2012**

Valor total: **R\$ 33,00**

Descrição: **CREASP REGISTRO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

cZJKODIR #iXrmksh *5pyiPLO @uxZAG4L 3juX45sd uQkLJe*o rRwu@PQO cQumTzJ3
nSJ@*OrB b82*3IR8 iTQq93fv ?3ydKp2C nm5Z3T3 xKCMSuny yBKRcG7U 8rCV9SIQ
s?RQmL#3 Wf*I25r# B3#bWiqV dRxq9hEv GzFAhQyn iz2R4AEo 09510132 03803000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383 0800 722 0099 Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

REC-
F-
61
comunicado

DECLARAÇÃO

Eu PEDRO RODNEI MARTINS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO "AMIGA" DE REGISTRO/SP, declaro para os devidos fins que:

Declaramos , sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do serviço da radiodifusão comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita no formulário dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Registro, 06 de Dezembro de 2011



Pedro Rodney Martins

CPF 802.051.278-00

Endereço para correspondência: Rua Manoel Cruz Gonçalves 155, bairro Nosso Teto - Cidade de Registro - Estado de São Paulo - CEP 11900-000
Telefone para contato: 015-13-38217774 - e-mail pedrorodney@bol.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Renovação de Outorga de Radiodifusão Comunitária

A/C OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar - CEP 70044-900 - Brasília/DF



Remetente
PEDRO RODNEI MARTINS
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 -
Bairro Nossa Telo - Registro/SP - CEP 11900-000



058336111
Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

REN
Ofício nº 002/2012

Registro, 28 de Fevereiro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015978/2012-84

SEAPA/SCE

02/04/2012-09:40

Tem este, a finalidade de encaminhar nossa documentação relativa ao Conselho Comunitário do ano de 2012.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço

Cordialmente


Pedro Rodnei Martins

CPF 802.051.278-00

Ilmo.Senhor

Dr Demerval da Silva Junior

M.D Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Eletrônica.

Setor

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO



NÓS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011— SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº 52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA “AMIGA FM 87,9” — ESTABELECIDA A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155 — BAIRRO DO NOSSO TETO — REGISTRO/SP —ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998

Conselho Comunitário

Registro, 28 de Fevereiro de 2012

NOME: José Vinicius Mathei

CPF: 425.416.979-53

NOME: Paulo Roberto Costa Luiz

CPF: 018.141.938-63

NOME: Ines Otubo Ferreira de Moraes

CPF: 268.069.678-68

NOME: Sidnei Carlos França

CPF: 979.169.628-87

NOME: Saulo Alves Adorno

RG 22.773.970 X

PEDRO RODNEI MARTINS

Presidente

RG 8.881.642

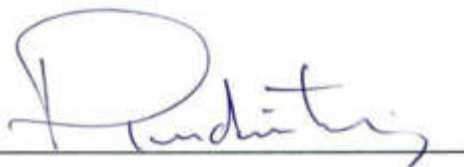
Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(de Segunda-Feira a Domingo)

5:00 às 8:00	- Sertanejo Raiz - Informes da Comunidade Local - Espaço aos artistas amadores locais - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos	8:00 às 12:00	- Musica Popular Brasileira - M.P.B - Samba - Hip-Hop som da Periferia - Informes de utilidades públicas e Defesa Civil - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos.
12:00 às 13:00	- Jornal Rádio Amiga 87,9 - Informe da Comunidade Local	13:00 às 19:00	- Rock Nacional - M.P.B - Informe de Utilidades públicas e Defesa Civil - Samba - Espaço do Cidadão.
19:00 às 20:00	Serviço Institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Rádioráds através da internet	20:00 às 5:00	- Sertanejo - Sertanejo Raiz - Musica Popular Brasileira - M.P.B - Samba - Pagode - Informes da Comunidade Local - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos. - Espaço aos artistas amadores locais - Espaço escola do Município : Estadual- Federal- Municipal.

A Diretoria

Pedro Rodnei Martins

Presidente RG 8.881.642



Laudinéia de Almeida Antiquera

Secretária RG 24.820.877-9



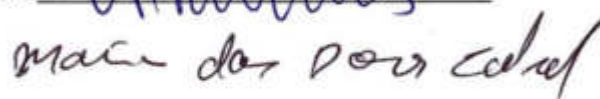
Abigail Antiquera Martins

Tesoureira RG 14.206.879-2



Maria das Dores Cabral

Suplente RG18. 186.958





RQ 47176109 9 BR

REGISTRADO
REGISTERED P
PESO (WEIGHT) 0.057



AC REGIS



CEP 70344-900

BRASILIA/DF

DE DOUTOR DA SILVA JUNIOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
EXPANSAO DOS MINISTÉRIOS - BLOCO 484 - 3º andar - Anexo 001 - sala 310

Remetente: PEDRO RODNEI MARTINS - Diretor Presidente.

02.604.217/0001-38
Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico "Amiga" de Registro
RADIO AMIGA FM
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155
Bº. Novo Tiro - CEP 11900-000
REGISTRO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

66



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058116/11 Localidade/UF: Registro/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
 Aviso: 0 "AMIGA" DE REGISTRO Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 5.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Fl. 12.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls. 9/35, registrado); Ata de Eleição de 24/3/2010 (fl. 36);						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
02.604.217/0001-36 (fl.8).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: art. 42 - 4 anos Validade: 24/03/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Pedro Rodnei Martins	000.000.000-00	Presidente	Não	Sim	Não
	Laudinéia de Almeida Antiquera	111.111.111-11	Secretária	Não	Sim	Não
	Abgail Antiquera Martins	222.222.222-22	Tesoureira	Não	Sim	Não
	Maria das Dores Cabral	333.333.333-33	Suplente	Não	Sim	Não

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058116/11 Localidade/UF: Registro/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
Aviso: 0 "AMIGA" DE REGISTRO Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Declaração de Conformidade: fl. 6;
Certidão Negativa da Anatel: fl. 7;
Declarações do Anexo 14: fl. 37;
Declaração dos responsáveis pela entidade: fl. 38 (CI na página seguinte);
Relatório do Conselho Comunitário: 488 do processo nº 53830.001808/98;
Relação de Associados: fls. 41/45;
Provas de maioridade e de nacionalidade dos dirigentes: 279, 278, 464, 505 (do processo nº 53830.001808/98)
Declarações de fiel cumprimento: Não consta;
Comprovantes de Residência: Não consta;
Provas de Idoneidade: Não consta;

13. Conclusão da Análise

Da análise da do requerimento apresentado, constatou-se a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Alteração estatutária referente ao dispositivo 8.3, "a", "c" e "d";
- 2) Declaração de fiel cumprimento;
- 3) Declaração de residência dos dirigentes na área de prestação do serviço;
- 4) Declaração em conformidade com o subitem 8.1, alínea "f.2";
- 5) Comprovante de residência de todos os dirigentes;
- 6) Comprovantes de idoneidade.

É o relatório.

Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matricula 161946



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0678/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058116/2011
Processo de Outorga nº 53830.001808/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Registro / SP**, conforme Portaria de Autorização nº 71, de 21/3/2000, publicada no D.O.U. de 28/3/2010 e Decreto Legislativo nº 284/2001, publicado no D.O.U. de 23/8/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

1. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do documento, conforme demanda a Norma nº 1/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

a) *ser apresentado na íntegra;*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

b) *assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

c) *assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

d) *assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 5 de março de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0678/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 803 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor

PEDRO RODNEI MARTINS

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
“Amiga” de Registro

Rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155, Bairro Nosso Teto

11.900-000 Registro – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.058116/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058116/2011**, por meio do qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Registro/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0678/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

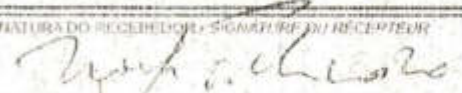
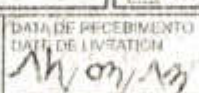
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

71

BRASIL		Cidade / Loc.		70044-900		Brasília-DF	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO - RETOUR		Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Departamento de Outorga de Serviços Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES					
AGÊNCIA MINICOM		UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
CORREIOS		RECEBIMENTO		AVISO DE		AR	
BRESIL		AVIS CNO7		RQ 23411457 7 BR			

PREENCHER COMPLETAMENTE DE FORMA		AR		71	
Nº OU RAZÃO SOCIAL Of. 803 /2013/CGRC/SCE-MC 53000.058116/11 PEDRO RODNEI MARTINS ASS. COM. DE DESENV. SOCIAL, CULTURAL E ARTÍST. "AMIGA" DE REGISTRO RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES Nº 155, B. NOSSO TETO 11.900-000 REGISTRO - SP		ENDEREÇO / ADDRESS CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Noel Feliciano		 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE 2013 C. 9. Lopes 11.900.000-9 Carteira 11 COD 11.900.000-9			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGAO EMITIDOR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

7524/2013-0

FC040316

114 x 166 mm

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Exilens

53000.058116/11



Registro, 28 de Fevereiro de 2012

Ofício nº002/2013

Rádio Comunitária,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012477/2013-27

SEAPA/SCE

19/03/2013-08:06

Tem este a finalidade, de atendendo dispositivos contidos na lei 9.612 de 19/02/1.998 – enviar o nosso **Relatório do Conselho Comunitário**

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

PEDRO RODNEI MARTINS

PRESIDENTE

ILMO.SENHOR,

Dr Genildo Lins

M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília /DF

MLC
1301



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO

NÓS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011— SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº 52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA "AMIGA FM 87,9" — ESTABELECIDA A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155 — BAIRRO DO NOSSO TETO — REGISTRO/SP —ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998

Conselho Comunitário

Registro, 15 de Fevereiro de 2013

NOME: José Vinicius Mathei
CPF: 425.416.979-53

NOME: Paulo Roberto Costa Luiz
CPF: 018.141.938-63

NOME: Ines Otubo Ferreira de Moraes
CPF: 268.069.678.-68

NOME: Sidnei Carlos França
CPF: 979.169.628-87

NOME: Saulo Alves Adorno
RG 22.773.970 X

PEDRO RODNEI MARTINS
Presidente
RG 8.881.642

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico,
a(s) firma(s) de: PEDRO RODRIGUES MARTINS(53640). Pou fé.

Registro-SP, 01/03/2013.

MERIAM FERREIRA PAZ - ESCRIVENTE

Valor Unitário:R\$ 4,25 - Valor Total:R\$ 4,25



Valido somente com o
selo de autenticidade

Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(de Segunda- Feira a Domingo)

5:00 às 8:00	- Sertanejo Raiz - Informes da Comunidade Local - Espaço aos artistas amadores locais - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos	8:00 às 12:00	- Musica Popular Brasileira - M.P.B - Samba - Hip-Hop som da Periferia - Informes de utilidades publicas e Defesa Civil - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos.
12:00 às 13:00	- Jornal Rádio Amiga 87,9 - Informe da Comunidade Local	13:00 às 19:00	- Rock Nacional - M.P.B - Informe de Utilidades publicas e Defesa Civil - Samba - Espaço do Cidadão.
19:00 às 20:00	Serviço Institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Rádibrás através da internet	20:00 às 5:00	- Sertanejo - Sertanejo Raiz - Musica Popular Brasileira - M.P.B - Samba - Pagode - Informes da Comunidade Local - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos. - Espaço aos artistas amadores locais - Espaço escola do Município : Estadual- Federal- Municipal.

A Diretoria

Pedro Rodnei Martins

Presidente RG 8.881.642

Laudinéia de Almeida Antiquera

Secretária RG 24.820.877-9

Abigail Antiquera Martins

Tesoureira RG 14.206.879-2

Maria das Dores Cabral

Suplente RG18. 186.958



REGISTRO
B4, Nossa Telo - CEP 11900-000
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 156
RADIO AMIGA FM
e Artístico "Amiga" de Registro
Desenvolvimento Social, Cultural
Associação Comunitária de
02.604.217/0001-36

Remetente: Padre Roberto Mout.



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 Brasília/DF

ILMO-Senhor.
Dr Genildo Lima
MD. Secretário de Serviços de Comunicação
Eletrônica.
Brasília / DF.



17E 1º 53000.00 1808 / 1997 02

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



53000.005116/11 Exi

Registro, 03 de Abril de 2013

Ofício nº 003/2013

Rádio Comunitária,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 015976/2013-76

SEAPASCE

05/04/2013-07:15

Tem este a finalidade de solicitar encarecidamente, um prazo maior para que possamos atender plenamente este Ministério, temos certeza que conseguiremos enviar todos os Documentos a nós solicitados, através do Ofício nº 803/2013/CGRC/SCE-MC, visando o nosso direito, na renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Nossa fundamentação tem amparo, dada a burocracia encontrada nos órgãos públicos, para se conseguir as **CERTIDÕES E AVEBAÇÕES EM CARTÁRIO**, no prazo estipulado pelo Ministério das Comunicações, não pensem os senhores por estarmos no Estado de São Paulo, que as coisas são diferentes, principalmente na Região do Vale do Ribeira..

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

atenciosamente


PEDRO RODNEI MARTINS

presidente

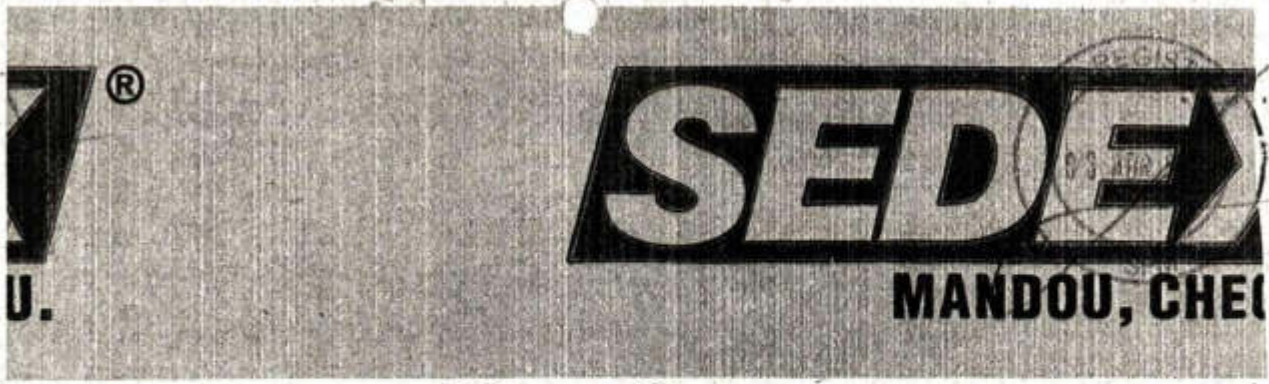
ILMO. SENHOR,

Dr SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília /DF

SEARC
130



Remetente: Pedro Rodnei Martins
Diretor Presidente

02.604.217/0001-36
Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico "Amiga" de Registro
RÁDIO AMIGA FM
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155
Bº. Nossa Teto - CEP 11900-000
REGISTRO S P



TÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ia de Serviços de Comunicações Eletrônica
mento de Outorga de Serviços
ja dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
44-900 BRASÍLIA/DF



AMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

ordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 1742 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2013.

Ao Senhor

PEDRO RODNEI MARTINS

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
"Amiga" de Registro

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto
11.900-000 Registro – SP

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo / Processo nº 53000.058116/2011 (Processo de Renovação).

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058116/2011**, na localidade de **Registro / SP**, no qual essa Entidade requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a solicitação de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, informamos o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 803/2013, de 08/03/2013, AR Postal em 14/03/2013, solicitando à entidade que apresentasse a documentação elencada no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, necessária para a análise do pedido de renovação.

II. A entidade protocolou, tempestivamente, em 05/04/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de dificuldades de conseguir as certidões criminais, devido à burocracia dos órgãos públicos.

2. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 803/2013, que deverão ser cumpridas no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste ofício, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



Registro, 09 de Abril de 2013

Ofício nº 004/2013

Rádio Comunitária,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 018369/2013-68

SEAPA/SCE

17/04/2013-08:49

Tem este a finalidade, atendendo Ofício nº 803/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhar toda a nossa documentação visando o nosso direito, na renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, (segue anexo a relação de documentos).

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

PEDRO RODNEI MARTINS

PRESIDENTE

ILMO. SENHOR,

Dr SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília /DF

searc
131

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Nº 53000.058116/2011



- 1- **ESTATUTO E ATA**, reformado com texto sugerido pelo próprio ministério averbados e registrados em cartório no livro "A" com certidão anexa.
- 2- **AS TRES DECLARAÇÕES**, todas devidamente assinadas.
- 3- **COMPROVANTE DE RESIDENCIA**, de todos os dirigentes associativos.
- 4- **CERTIDÕES**, dos setores de distribuição dos foros criminais da justiça federal, estadual e eleitoral, Observar que a certidão eleitoral da senhora **Abigail Almeida Antiquera**, ainda esta com o nome antigo, a alteração de nome esta constado em ATA, a seu pedido, não houve alteração nos números dos seus documentos tanto CPF como RG .
- 5- **FOLHA DE ANTECEDENTES**, da policia federal e da policia do estado, OBS: a certidão de antecedente da Policia Federal da senhora **Maria das Dores Cabral**, esta previsto para chegar em nossas mãos no dia 24/04/2012, e faremos a sua postagem no correio para o Ministério das Comunicações no dia 25/04/2013, (segue anexo o protocolo da policia federal autenticado).
- 6- **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL**, estão sendo encaminhadas as certidões das fazendas estadual e municipal, as certidões das fazendas nacional e as de **regularidades do INSS e FGTS**. os órgãos públicos nos disponibilizaram (05) cinco dias úteis para a sua expedição, temos certeza que postaremos nos correios, no máximo até o dia 25/04/2013 o resto dos documentos, **(segue anexa uma declaração do nosso contador)**.

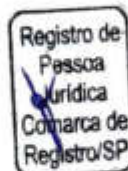
REGISTRO, 12/04/2013

PEDRO RODNEI MARTINS

PRESIDENTE

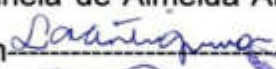
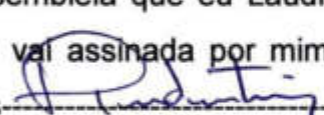
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro/SP.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 2875



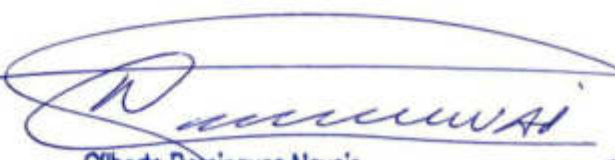
Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro/SP.** em sua sede localizada à Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 Bairro Nosso Teto – Registro/SP às dezoito horas com a finalidade de cumprir o que determina o Edital de Convocação para a realização de duas Assembléias Gerais Extraordinárias – (Com a seguinte ordem do dia a) - reformar e emendar estatutos sociais a fim de atender determinação do Ministério das Comunicações, b) –apresentação e aprovação de novos sócios,c) -Assuntos diversos - Aberta a presente assembléia o senhor presidente agradeceu a presença de todos os sócios e não sócios, como também chamou para secretariá-lo a senhora Laudinéia de Almeida Antiquera, o senhor presidente solicitou a verificação do quorum, feito isto solicitou a suspensão por 30 (trinta) minutos, reiniciando às Dezoito horas e trinta minutos (18:30) agora em segunda convocação, mas dentro do que determina o edital, aberto Assembléia o senhor Presidente com a palavra passou aos presentes a necessidade daquela Assembléia e da responsabilidade de todos os presentes para o bom andamento da entidade, o porque das alterações dos Estatutos e que a determinação veio de Brasília do ministério das comunicações, mas uma exigência para uma melhor adequação a Norma nº 01/2011, em seguida o Senhor presidente solicitou ao sua secretária para que fizesse a leitura dos artigos do estatuto que seriam melhorados e adequados os quais 8º,9º,10º,11º,12º,13º, lido, debatido, discutido e aprovado na unanimidade dos presentes na Assembléia. O sucesso ficou por conta dos pontos importantes acrescentados ao estatuto para uma maior participação da comunidade junto a entidade, esta é a terceira Alteração dos Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGA DE REGISTRO/SP,- onde se lê** Artigo 8º-Associado Mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção da **AMIGA DE REGISTRO**, e que venha a pagar anuidades. Artigo 9º - É Associado Efetivo, pessoa física, associado contribuinte que tenha participado das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual

será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades. Artigo 10º - É Associado Contribuinte, pessoa física, que venha solicitar sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades. Artigo 11º - É Associado Voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da **AMIGA DE REGISTRO**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades. Capítulo III- Da admissão, suspensão, exclusão e demissão- Artigo 12º - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence. Artigo 13º - O convite para efetivar o Associado Contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração e homologado pela Assembléia Geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto, leia-se: Artigo 8º- É Associado Mantenedor, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que venha comprometer-se na manutenção da **AMIGA DE REGISTRO**, o qual querendo poderá a seu critério ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, bem como pagando as suas mensalidades em dia. Artigo 9º- É Associado Efetivo, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que tenha ficha cadastral desde a sua fundação, sem faltas ou sanções administrativas na **AMIGA DE REGISTRO**, o qual querendo poderá a seu critério ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, bem como pagando as suas mensalidades em dia. Artigo 10º- É Associado Contribuinte, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, que venha solicitar a sua adesão para somente com o objetivo de contribuir e colaborar, com a **AMIGA DE REGISTRO**, bem como pagando as suas mensalidades em dia. Artigo 11º- É Associado Voluntário, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, que venha compor os serviços voluntários da **AMIGA DE REGISTRO**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento no pagamento de mensalidades. Capítulo III – Da admissão, suspensão, exclusão, e demissão – Artigo 12º- Para admissão de associado, o cidadão ou cidadã, deverá preencher uma ficha de cadastro na secretaria da entidade, e em seguida esta ficha será colocada na ordem do dia da próxima reunião do conselho de administração, quando será informado o seu numero de matrícula e a categoria a que pertence, **Parágrafo Único** : todo cidadão ou cidadã domiciliado na área de execução do serviço , querendo poderá gratuitamente assegurar o seu ingresso como

sócio da **AMIGA DE REGISTRO**, em qualquer das seguintes categorias, Associado Mantenedor, Efetivo, Contribuinte, ou Voluntário. Artigo 13º- toda ficha de sócio de cadastro estando no conselho de administração deverá ser apresentada na próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária para sua homologação – encerradas as discussões a cerca da reformas estatutárias , onde (06) Artigos foram melhorados e atualizados ,atendendo determinação de Brasília, do Ministério das Comunicações todos aprovados e discutidos intensamente, o senhor presidente abriu a palavra a quem quisesse fazer uso dela, foi quando a nossa secretária senhora Laudinéia falou e teceu largos elogios a programação a **Radio Comunitária Amiga FM 87,9** e da abertura na participação das entidades de nossa cidade, voltando a palavra ao senhor presidente, este tornou a abrir a palavra ao público presente na Assembléia, ocasião que a tesoureira da entidade Abigail Almeida Antiquera RG n.º14.206.879-2, solicitou uma correção na sua ficha de sócia, para que retira-se o sobrenome "Martins", uma vez que a mesma já havia formalizado o divorcio, o que foi prontamente atendida pelo presidente, como ninguém se manifestou, o senhor presidente deu como encerrada a presente Assembléia. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembléia que eu Laudinéia de Almeida Antiquera secretariei e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim  e pelo senhor presidente Pedro Rodnei Martins 

das Comunicações
R. 82
B. 10




Gilberto Domingues Novais
Advogado - OAB/SP 251.286

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGA DE REGISTRO
AMIGA DE REGISTRO**



ÍNDICE

Capítulo I	Da Denominação, Duração, Fins, Natureza e Sede
Capítulo II	Do Quadro de Associados
Capítulo III	Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão
Capítulo IV	Dos Direitos e Deveres do Associado
Capítulo V	Da Estrutura Administrativa
Capítulo VI	Das Assembléias
Capítulo VII	Do Conselho de Administração
Capítulo VIII	Do Conselho Fiscal
Capítulo IX	Do Conselho Comunitário
Capítulo X	Do Processo Eletivo
Capítulo XI	Da Receita e Patrimônio

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 2875



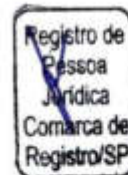
Capítulo XII **Dos Livros**

Capítulo XIII **Das Disposições Gerais e Transitórias**



—

l. eff. m



Terceira Alteração do Estatuto da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGA DE REGISTRO**
AMIGA DE REGISTRO

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO, é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 01/10/1997, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO, fica à rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155, bairro Nosso Teto, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000

Artigo 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO é indeterminado.

Artigo 4º - São finalidades da Associação Comunitária de Desenvolvimento, Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis do Município, com ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo,

científico informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e de desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e de livre iniciativa, visando contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade:

Parágrafo 1º O serviço de rádio difusão comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:

I – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, atenderá em sua programação os seguintes princípios;

I – Preferência a finalidade educativas, artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

V – Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação de radiodifusão comunitária;

VI – As programações opinativas e informativas, observarão os princípios da pluralidade de diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

VII – Qualquer cidadão da comunidade terá direito e emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo mediante pedido encaminhado à Direção Responsável pela Rádio Comunitária;

Parágrafo 3º - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem executar outros que venham a ser indicados, esta associação se propõe a:

I – Criar e manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;

II – Incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida;

III – Promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;



IV – Promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;

V – Criar e manter, ou promover parcerias e Convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizante.

VI – Estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes;

VII – Criar e desenvolver atividades dirigidas à população de terceira idade que reconheçam e resgatem o papel social do idoso, promovendo assim, o exercício pleno de sua cidadania;

VIII – Incentivar ou promover a criação, com a ajuda dos poderes públicos, de estatais, associações privadas ou organizações não governamentais, de :

- a) Creches comunitárias;
- b) Setores produtivos comunitários;
- c) Áreas de atividades de lazer comunitárias;
- d) Órgãos não governamentais de defesa do consumidor;
- e) Órgãos de estudo e atendimento comunitário, relativo a áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte, segurança, e outros;

IX – Divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente à área comunitária, à cidade e aos cidadãos em geral, como conselhos comunitários (de abastecimento, segurança, Saúde da Mulher, do Idoso, do Menor).

X – Promover e divulgar as diversas formas de associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato e outras;

XI – Informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;

XII – Promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;

XIII – Difundir os ideais e afins da Associação, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de serviços radiodifusão comunitária e/ou outros meios de comunicação ou não, podendo criá-los, mantê-los e administrá-los, fiscalizando por um Conselho Comunitário autônomo, observando os preceitos legais.

XIV – Atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termo de gestão e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas.

Artigo 6º – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente Rádio Comunitária **"AMIGA FM 87,9" de REGISTRO**.



Capítulo II

Dos Associados

Artigo 7º - O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- 7.1 – Associado Mantenedor,
- 7.2 – Associado Efetivo,
- 7.3 – Associado Contribuinte,
- 7.4 – Associado Voluntário,



Artigo 8º - É Associado Mantenedor, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que venha a comprometer na manutenção da **AMIGA DE REGISTRO**, o qual querendo poderá a seu critério, ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, bem como pagando as suas mensalidades em dia.

Artigo 9º - É Associado Efetivo, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos e que tenha ficha cadastral desde a sua fundação, sem faltas ou sanções administrativas na **AMIGA DE REGISTRO**, o qual querendo poderá a seu critério ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, bem como pagando as suas mensalidades em dia.

Artigo 10º - É Associado Contribuinte, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, que venha solicitar a sua adesão para somente com o objetivo de contribuir e colaborar, com a **AMIGA DE REGISTRO**, bem como pagando as suas mensalidades em dia.

Artigo 11º - É Associado Voluntário, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, que venha compor os serviços voluntários da **AMIGA DE REGISTRO**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento no pagamentos de mensalidades.



Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 12º - Para admissão de associado, o cidadão ou cidadã, deverá preencher uma ficha cadastro na secretaria da entidade, em seguida esta ficha será colocada na ordem do dia da próxima reunião do conselho de administração, quando será informado o seu numero de matrícula e a categoria a que pertence, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence. **Parágrafo Único:** todo o cidadão ou cidadã domiciliado na área de execução do serviço, querendo poderá gratuitamente assegurar o seu ingresso como sócio da **AMIGA DE REGISTRO**, em qualquer das seguintes categorias, Associado Mantenedor, Efetivo, Contribuinte, ou Voluntário.

Artigo 13º - toda ficha de sócio de cadastro estado no conselho de administração deverá ser apresentada na próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária para sua homologação.

Artigo 14º- Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **AMIGA DE REGISTRO**, será passível de sanções da seguinte forma:

- 14.1 – advertência por escrito;
- 14.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- 14.3 – exclusão do quadro de associado

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Artigo 15º - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 16º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Artigo 17º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 18º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na assembléia.

Artigo 19º - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo Único: Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 20º - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 21º - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 22º - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a **AMIGA DE REGISTRO**, o Conselho de Administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.



Artigo 23º – Quando o associado estudante ou usuário deixar de freqüentar os cursos ou atividades, sua demissão será automática.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 24º - São direitos do associado:

- 25.1 – Frequentarem a sede da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 25.2 - Usufruir os serviços oferecidos pela **AMIGA DE REGISTRO**;
- 25.3 – Participar das assembleias;
- 25.4 - Aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 25º- São deveres do associado:

- 26.1 – Acatar as decisões da Assembleia;
- 26.2 –Atender os objetivos e finalidades da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 26.3 – Zelar pelo nome da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 26.4 - Participar das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 26º - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 27º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- 27.1 – Serviços de voluntariado;
- 27.2 – Realização de eventos de confraternização;
- 27.3 – Grupos de estudos e pesquisas,
- 27.4 – Grupos de debates,

Parágrafo único:Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V

Da Estrutura Administrativa

Artigo 28º - A **AMIGA DE REGISTRO** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

28.1 – Assembléias

28.2 – Conselho de Administração

28.3 – Conselho Fiscal

28.4 – Conselho Comunitário

Artigo 29º - O conselho de administração é composto por quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 30º - O Conselho Fiscal é composto no mínimo por dois (02) membros, eleitos entre os associados, mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Capítulo VI

Das Assembléias

Artigo 31º - As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 32º - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de Março de cada ano.

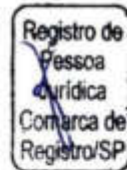
Artigo 33º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

33.1 – Eleger membros do Conselho de Administração e fiscal;

33.2 – Aprovar planos de trabalho;

33.3 – Aprovar balanços e contas;

33.4 – Aprovar ficha de novo associado;



33.5 – Aprovar a nova composição do conselho comunitário

Artigo 34º - A Assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **AMIGA DE REGISTRO**.



Artigo 35º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

35.1 – Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;

35.2 – Alterar ou reformar o presente estatuto;

35.3 – Dissolução da **AMIGA DE REGISTRO**;

35.4 – Exclusão do associado;

35.5 – Destituição de membros dos conselhos;

35.6 - Demais assuntos de relevância;

35.7 – Aprovar ficha de novo associado;

35.8–Substituição e re-convocação de novo membro para o Conselho Comunitário;

Artigo 36º - A convocação das Assembléias poderá ser realizada das seguintes formas:

36.1 – Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede, com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;

36.2 – Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;

36.3 – Ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 37º - As deliberações das Assembléias Gerais, poderão ser da seguinte forma:

37.1 – A primeira convocação, com no mínimo metade (1/2) mais um (1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

37.2 – A segunda convocação meia (1/2) hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: As deliberações das Assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes, inclusive para o cumprimento do Artigo 35 e seus respectivos itens: 35.2; 35.3; 35.5.



Artigo 38º - O edital de convocação das Assembléias deverá conter:

- 38.1 – Data da Assembléia;
- 38.2 – Horário da Assembléia;
- 38.3 – Local com endereço completo;
- 38.4 – Pauta da Assembléia;

Artigo 39º - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

- 39.1 – Conselho de Administração;
- 39.2 – Conselho Fiscal;
- 39.3 – Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 40º - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII

Do Conselho de Administração

Artigo 41º - O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- 41.1 – Presidente;
- 41.2 – Secretário;
- 41.3 – Tesoureiro;
- 41.4 – Suplente;

Artigo 42º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os associados efetivos e mantenedores com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente e/ou extraordinariamente a cada seis (6) meses, e sempre que se fizer necessário ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, "o quorum" para instalação da reunião, será de metade mais 1 (um) dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes do que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 43º- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto atendidas as recomendações ou decisões da Assembléia Geral:

43.1 – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

43.2 – Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimento, além de acompanhar seus resultados;

43.3 – Propor o valor de contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

43.4 – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

43.5 – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

43.6 – Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

43.7 – Deliberar sob admissão, demissão, punição de sócios;

43.8 – Programar as operações e serviços da Associação;

43.9 – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;

43.10 – Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramentos necessários para o desenvolvimento da Associação;

43.11 – Deliberar sob a convocação da Assembléia Geral;

43.12 – Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão;

43.13 – Estabelecer em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades à serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contras as disposições das leis deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem à ser expedidos de suas reuniões;

Obs. Comunicar
Fls. 03
Rubrica

Artigo 44º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

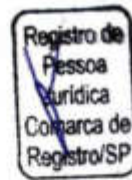
- 44.1 – Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- 44.2 – Convocar as Assembléias e a reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- 44.3 – Assinar, juntamente com o secretário, as propostas de novos sócios para o quadro social, e atas das Assembléias;
- 44.4 - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e/ou documentação que envolva responsabilidades financeiras;
- 44.5 – Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los;
- 44.6 – Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anual;
- 44.7 – Realizar mediante aprovação do Conselho de Administração, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

Artigo 45º- Compete ao Secretário:

- 45.1 – Secretariar reuniões e assembléias;
- 45.2 – Arquivar documentos e correspondências;
- 45.3 – Manter sobre sua guarda os livros da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 45.4 – Substituir o Tesoureiro nas suas faltas, impedimentos e licenças.

Artigo 46º - Compete ao Tesoureiro:

- 46.1 – Organizar a contabilidade;
- 46.2 – Assinar, juntamente com o presidente, as liberações de pagamentos;
- 46.3 – Montar balanço anual e os balancetes;
- 46.4 – Proceder ao recebimento e pagamentos;
- 46.5 – Substituir o Presidente nas suas faltas, impedimentos e licenças.



Artigo 47º- Compete ao Suplente do Conselho de Administração, substituir o Secretário, nas suas faltas, impedimentos e licença.



Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

Artigo 48º - O Conselho Fiscal é composto no mínimo por dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição, sendo composto por:

48.1 – Titular;

48.2 – Suplente.

Artigo 49º - Compete ao Conselho Fiscal:

49.1 – Presidir reuniões e assembléias;

49.2 – Manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

49.3 – Convocar reuniões e assembléias;

49.4 – Manifestar-se sobre conduta dos associados;

49.5 – Manifestar-se sobre planos de trabalho;

Artigo 50º - Ao Titular do Conselho Fiscal compete:

50.1 – Convocar e presidir reuniões e assembléias;

50.2 - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

50.3 – Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;

50.4 – Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 51º - Ao Suplente do Conselho compete:

51.1 – Substituir o Titular nas faltas e impedimentos;

51.2 – Secretariar as reuniões e assembléias;

51.3 – Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal;

51.4 – Votar nas matérias de apreciação;

Artigo 52º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.



Capítulo IX

Do Conselho Comunitário

Artigo 53º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 05 (cinco) membros de Entidades representativas da Comunidade Local, tais como:

53.1 - De moradores, Associações de Classes, Beneméritos, Filantrópicas, Assistenciais, Religiosas, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, referendadas em reunião da Diretoria Executiva, ou Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

53.2 - Cada Entidade poderá indicar até dois (2) representantes para o Conselho Comunitário e o mandato será de quatro (4) anos.

Artigo 54º - Compete ao Conselho Comunitário as seguintes atribuições:

54.1 - Acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária que a Associação mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da Comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades Educativas, Artísticas, Culturais e Informativas em benefício Geral da Comunidade

54.2 - Promover as atividades artísticas, Educativas e Culturais, Informativas e Jornalísticas na comunidade e integração das culturas: Local, Regional e Nacional.

54.3 - Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

54.4 - Não discriminação racial, religiosa, política-ideológica-partidária, preferências sexuais e condição social nas relações comunitárias.

Artigo 55º - O Conselho comunitário reunir-se-á com a participação da maioria simples de seus membros, ordinariamente a cada 12 (doze) meses e

extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação do presidente do Conselho de Administração da Associação.

Artigo 56º - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária dentre seus membros, 01 presidente e 01 secretário para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias, os quais terão a responsabilidade de assinar as atas.

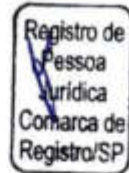
Artigo 57º - Os sócios não poderão exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 58º - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de atas lavradas em livro próprio.

Artigo 59º - O processo de composição, do Conselho Comunitário será diferente do Conselho de Administração e Fiscal, devendo tão somente receber indicações por escrito das entidades, tais como: De moradores; Associações de classe, Beneméritas e Filantrópicas; Assistenciais; ou de Caráter comunitário, desde que, legalmente constituídas.

Artigo 60º - A convocação dos Conselhos Comunitário, Administrativo e Fiscal deverão constar no mesmo edital.

Artigo 61º - A ata do Conselho Comunitário poderá fazer parte do mesmo documento que elegerá o Conselho de Administração e Fiscal, cujo qual deverá ser enviada para registro em cartório e averbação.



Capítulo X

Do Processo Eletivo

Artigo 62º - Os cargos eletivos para Conselho de Administração é Fiscal, serão exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 63º - A eleição ocorrerá em Assembléia Ordinária da seguinte forma:

63.1 – Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

63.2 – A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;

63.3 – Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;

63.4 – Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,

63.5 – Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

63.6 – A eleição poderá ser por aclamação, sem a necessidade de votação quando houver uma só chapa.

Artigo 64º - As chapas candidatas deverão inscrever-se, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembléia de Eleição.

Artigo 65º - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 66º - A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.



Artigo 67º - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de Eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 68º - A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após o pleito na mesma assembleia.

Artigo 69º - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Capítulo XI

Da Receita e Patrimônio

Artigo 70º - Constitui receita da **AMIGA DE REGISTRO**:

- 70.1 – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
- 70.2 – Doações e legados,
- 70.3 – Usufruto que lhe forem conferidos,
- 70.4 – Receitas de comercialização de produtos,
- 70.5 – Rendas em seu favor constituído por terceiros,
- 70.6 – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- 70.7 – Juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras,
- 70.8 - Captação de renúncias e incentivos fiscais,
- 70.9 – Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
- 70.10 – Resultado de comercialização de produtos de terceiros,
- 70.11 – Resultados de prestação de serviços,
- 70.12 – Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias,
- 70.13 – Direito autorais,
- 70.14 – Anuidades,
- 70.15 – Recursos estrangeiros,

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



- 70.16 – Receitas de financiamento interno e externo,
- 70.17 – Resultado de quotas de participação,
- 70.18 – Bilheteria de eventos,
- 70.19 – Patrocínios sob forma de apoio cultural,
- 70.20 – Resultado de sorteios, leilões e concursos,
- 70.21 – Repasses,
- 70.22 - Taxa de administração e/ou de gestão,
- 70.23 – Convênios,
- 70.24 – Termo de cooperação e parceria,
- 70.25 – Contratos,
- 70.26 – Resultado de recuperação de crédito.



Artigo 71º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **AMIGA DE REGISTRO**, inclusive patrocínio sob forma de apoio cultural, artigo N° 18 da lei N° 9.612/98

Artigo 72º - Os patrimônios da **AMIGA DE REGISTRO** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 73º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **AMIGA DE REGISTRO**, dependerá da aprovação dos Conselhos Fiscal e Administrativo.

Artigo 74º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Capítulo XII

Dos Livros

Artigo 75º - A **AMIGA DE REGISTRO** manterá os seguintes livros:

75.1 – Livro de presença das assembléias e reuniões;

75.2 – Livro de ata das assembléias e reuniões;

75.3 - Livros fiscais e contábeis,

75.4 –Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 76º - Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do Conselho de Administração da **AMIGA DE REGISTRO**, devendo ser vistado pelo presidente do Conselho de Administração e Fiscal.

Artigo 77º - Os livros estarão na sede da **AMIGA DE REGISTRO**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 78º - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 79º - Os membros do Conselho Comunitário poderão realizar Assembléias para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para o Conselho de Administração.

Artigo 80º - A sessão de uma Assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 81º – Os cargos do Conselho de Administração, Fiscal e Comunitário, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte



de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **AMIGA DE REGISTRO**.

Parágrafo Único – Inclusive não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Artigo 82º - Para a extinção e destituição de seus administradores, bem como a alteração dos estatutos, o processo consiste em:

82.1 - Deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária, especialmente para esse fim.

82.2 - A deliberação ocorrerá com dois terços (2/3) dos presentes,

82.3 – Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 83º - Dentro das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 84º - Nas atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 85º - Fica determinado que todos os seus dirigentes deverão manter residências na área da comunidade atendida.

Artigo 86º - A **AMIGA DE REGISTRO** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 87º - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração, poderá indicar um associado para preenchimento do cargo até sua homologação na Assembléia subsequente.

Artigo 88º - Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 89º - O exercício financeiro e fiscal da **AMIGA DE REGISTRO** coincidirá com o ano civil.

Artigo 90º - Em casos constatados de problemas de conduta ética do associado, ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formada pelos associados, com no mínimo cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 91º - Atendido o dispositivo do Artigo 3º, da Lei Federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

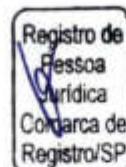
91.1 – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

91.2 – Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

91.3 – Constituição do Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes, dotados de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **AMIGA DE REGISTRO**,

91.4 – Em caso de dissolução, além de atender o Artigo 90 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **AMIGA DE REGISTRO**,

91.5 – Na hipótese da **AMIGA DE REGISTRO**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos



públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,

91.6 – As normas de prestação de conta a serem observadas pela **AMIGA DE REGISTRO**, ficam determinadas no mínimo;

- a –Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
- b –Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
- c –Quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditorias externas independente, para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela **AMIGA DE REGISTRO**, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal,
- e – Elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade,



Artigo 92º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá compor com outras pessoas jurídicas do Terceiro Setor para licenciar suas atividades.

Artigo 93º - As eventuais verbas de subvenções sociais, recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do Distrito Federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 94º – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 95º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá participar na composição de outras pessoas jurídicas do Terceiro Setor para complementar nas atividades na consecução dos seus objetivos.

Artigo 96º – Todos os serviços de crédito prestado pela **AMIGA DE REGISTRO**, deverão atender a questão da gratuidade, conforme legislação pertinente da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Artigo 97º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir comissões para assessorar nas decisões e ações dos conselhos, sendo constituído em número ímpar de membros, no mínimo por cinco (05) membros, podendo ser composto de não associados e com tempo de duração permanente ou temporário.

Artigo 98º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir conselhos complementares para atender legislações complementares, através do Conselho de Administração, sem a necessidade da convocação da assembléia extraordinária.

Parágrafo Único: Quando da constituição do Conselho Complementar, o mesmo deverá ser homologado na assembléia subsequente.

Artigo 99º – Fica determinado que apenas farão parte do Conselho de Administração os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Artigo 100º - Qualquer componente dos Conselhos, poderá solicitar o afastamento do quadro de dirigentes para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo Único- Torna-se necessário o seu afastamento quando investido em mandato político, o simples protocolo de um ofício com firma reconhecida junto à secretaria da Associação Comunitária, caracteriza este afastamento.

Artigo 101º – Com a aprovação do presente estatuto, fica revogada as disposições em contrário.

Artigo 102º – Para início e cumprimento do novo estatuto, fica estabelecido que os associados registrados anteriormente, classificam-se todos como efetivos.



Artigo 103º – Fica eleito o Fórum da Comarca de Registro, São Paulo, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste estatuto.

Parágrafo único – O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório.



Registro, 25 de Marco de 2013


Laudinéia de Almeida Antiquera
Secretária


Pedro Rodnei Martins
Presidente

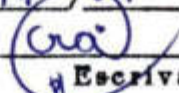

Gilberto Domingues Novais
Advogado - OAB/SP 251.286

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nomeado E. S. Pereira

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico,
a(s) firma(s) de: PEDRO RODNEI MARTINS (53640), LAUDINEIA DE ALMEIDA
ANTIQUERA (18224). Dou fé.
Registro-SP, 01/04/2013.
MERIAN FERREIRA PAZ - ESCRIVÃO
Valor Unitário: R\$ 6,50 - Valor Total: R\$ 13,00

Válido somente com o
selo de autenticidade

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Rua Cap. João Pucci, 55 - REGISTRO - SP
Apresentado e prenotado em 11/04/2013
Registrado em Microfilme sob nº 2875
_____, na data de hoje,
Registro, 11/04/2013


Escrivão

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo
Carla Regina de A. Marcolli

- 28 -

Registro Civil de Pessoas Jurídicas	
COMARCA DE REGISTRO	
Valor cobrado pelo(a) <u>Registro</u>	
Ao Serventuário R\$	<u>18,92</u>
Ao Estado R\$	<u>25,53</u>
Contrib. Reg. Civil	<u>18,90</u>
Ao IPESP R\$	<u>4,93</u>
Trib. Justiça	<u>4,93</u>
TOTAL R\$	<u>143,61</u>
RECIBO	
	(Responsável)

À margem do lançamento nº 2.666/PJ
do Protocolo "A" foi efetuada a competência

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE REGISTRO/ESTADO DE SÃO PAULO

KLEBER CRISTIANO BENTO

OFICIAL DESIGNADO



Ass. das Comunicações
Rúbrica: 111

CERTIDÃO

O Oficial Designado de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas, deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

Certifica, atendendo ao pedido objeto do Protocolo nº488, que revendo na serventia a seu cargo, o Livro "A2" de Registro de Títulos e Documentos, dele, às folhas 19 vº., verificou constar o registro do Estatuto sob nº 13.243, de 02 de dezembro de 1.997, em nome da "Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro."

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Ata sob nº 69/PJ, de 15 de abril de 1.998.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Alteração Estatutária sob nº 121/PJ, de 18 de Junho de 1.998.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Ata sob nº 824/PJ, de 27 de Junho de 2.002.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Ata sob nº 1.513/PJ, de 27 de abril de 2.006.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de um Estatuto/Eleição de Diretoria sob nº 2.168/PJ, de 09 de setembro de 2.009.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Ata de Eleição de Diretoria sob nº 2.292 /PJ, de 29 de abril de 2.010.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Ata de Eleição de diretoria sob nº 2.341/PJ, de 08 de julho de 2.010.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Ata sob nº 2.453/PJ, de 22 de dezembro de 2.010.

Certifica mais, que revendo no Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele, verificou constar o registro de uma Ata sob nº 2.666/PJ, de 29 de dezembro de 2.011.

Certifica mais, que além dos atos elencados, não constar qualquer outro registro relativo à entidade supra mencionada. O referido é verdade e dou fé. Registro, 11 (onze) de Abril de 2.013. Eu, , (Carla Regina de Arruda Marcolli), Escrevente Autorizada escrevi Eu, , (Kleber Cristiano Bento), Oficial Interino, conferi e assino.


KLEBER CRISTIANO BENTO
OFICIAL DESIGNADO

Oficial: R\$ 4,17- Estado: R\$1,19 – Ipesp:R\$0,88 - Reg. Civil: R\$0,22 - Trib Justiça: R\$ 0,22-Total: 6,68

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, inclusive em cumprimento ao que determina de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.2" da norma nº 01/2011 e a Lei nº 9612/98, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Registro, 18 /03/2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Rodney Martins".

Pedro Rodney Martins,

Presidente, RG 8.881.642

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, inclusive em cumprimento ao que determina de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1" da norma nº 01/2011 e a Lei nº 9612/98, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida.

Registro, 18 /03/2013



Pedro Rodnei Martins,

Presidente, RG 8.881.642



DECLARAÇÃO

Declaramos , para os devidos fins e a quem possa interessar, inclusive em cumprimento ao que determina de acordo com o subitem 8.1, alínea "g" da norma nº 01/2011 e a Lei nº 9612/98, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação do serviço.

Registro, 18/03/2013

Pedro Rodnei Martins,

Presidente, RG 8.881.642

Laudineia de Almeida Antiquera

Secretaria, RG 24.820.877-9

Abigail Almeida Antiquera

Tesoureira, RG 14.206.879-2

Maria das Dores Cabral

Suplente, RG 18.186.958

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
"AMIGA" DE REGISTRO.
FUNDADA EM 01 /10/97

Ficha N.º 002 Data 01/10/97

X
Assoc. Comu...
Fe: 115
Rúbrica

Dados Pessoais

Nome Compl. (por extenso), Pedro Rodnei Martin
CIC/CPF 802 051 278-00 Data de nascimento 28-06-56
Nacionalidade Brasileira

N.º de Dependentes 03 Estado Civil: Casado(☒) Solteiro() Desq.() Divor.()
Sexo: Mas(☒) Fem()

Identidade 8.881642 Órgão Emissor SEP

Natural: Cidade Jaguaria Est. SP

Cônjuge Abigail Antiquelira Martin

Nome do Pai David Oliveira Martin

Nome da Mãe Valéria de Lora Martin

Dados Residenciais

Endereço Completo R: Manuel Cruz Gonçalves nº 155

Bairro Novo Itês Cidade Registo Est. SP Cep. 11900-000

Tel. _____ Residência: Própria(☒) Alugada() Com os Pais() Outros()
Funcional()

Tempo de Residência 14 anos

Endereço para correspondência (indique o de sua preferência): Comercial() Residencial (☒)

Pedro Martin
ASSOCIADO
Sócio:Efetivo(☒)

Antônio Pereira
PRÉSIDENTE
Colaborador()

João
SECRETÁRIO
Contribuinte()

de Tabelião de Notas e de Protestos de
Titulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
04. ABR. 2013
Valor recebido por autenticação
R\$ _____
Ponche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Emerson Pereira
em Registro-SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO RODNEI MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8801642 TIRBSP

CPF
802.051.278-00

DATA NASCIMENTO
28/06/1956

RELACÃO
DAVID OLIVEIRA MARTINS

OLALINA DE LARA MARTIN

PROFISSÃO
AC

ACC
AC

CAT. HAB.
AC

MP REGISTRO
00746965468

VALIDADE
15/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
04/08/1978

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REGISTRO, SP

DATA EMISSÃO
29/04/2010

75445990049
SP427239966

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
283175916

PROIBIDO PLASTIFICAR
283175916

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO **09. ABR. 2013**

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP



Em branco



Central de Atendimento ao Cliente
Capitais e regiões metropolitanas: 4003-4033
Demais localidades: 0800 880 4033



8330611945



CDO REGISTRO SPM
PEDRO RODNEI MARTINS
R MANOEL CRUZ GONCALVES 155
NOSSO TETO
11900-000 REGISTRO SP



72 09036539 94833 00000077287 2 0 060213



101247280000 / 001945

01/02
Data de Emissão 05/02/2013 Vencimento 15/02/2013

Resumo das Despesas	
Saldo Anterior R\$	207,12
(-) Créditos/Pagamentos R\$	207,12
(+) Compras/Débitos R\$	73,18
(=) Total da Fatura R\$	73,18

Total da Fatura R\$	Pagamento Mínimo R\$
73,18	18,39

Data prevista de fechamento da próxima fatura: 04/03/2013.

Limites de Crédito		
Compras	R\$	895,00
Saque	R\$	179,00
Parcelado	R\$	1.790,00*

*Desde que tenha limite de compras disponível p/ a parcela

Encargos Financeiros		
Rotativo	9,90% a.m.	
Saque/Telesaque	16,52% a.m.	
Parcelado: Casas Bahia	4,90% a.m.	
Parcelado: Rede Mastercard	6,32% a.m.	
Multa por atraso	2,00% a.m.	
Máxima p/ próx. fatura	17,99% a.m.	
IOF	0,0041% ao dia + 0,38% adicional	
Custo Efetivo Total de rotativo para esta fatura	216,46% a.a.	
Custo Efetivo Total Máximo para a próxima fatura	656,32% a.a.	

Importante
SAC - Bradesco Cartões: cancelamentos, reclamações e informações - 0800 727 99 88. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Mensagem Importante
OS CARTÕES COM MAIS DE 12 MESES DE EMISSÃO TERÃO A PARCELA MENSAL DA ANUIDADE ALTERADA EM SETEMBRO/12 PARA R\$ 8,90 (TITULAR) E R\$ 4,45 (CADA ADICIONAL)

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça a opção pelo pagamento mínimo desta fatura, serão cobrados encargos contratuais de até R\$ 9,85 na próxima fatura com vencimento em 15/03/2013.

Histórico de Lançamentos			
Data	Descrição	Crédito	Débito
28/11/2012	PEDRO R MARTINS	5414.XXXX.XXXX.4019	
08/01/2013	STOK SURF SHOPPARC03/03		63,26
11/01/2013	ENCARGOS DE ROTATIVO E IOF R\$		1,02
04/02/2013	PAGAMENTO BRADESCO	207,12-	
	ANUIDADE DIFER TIT		8,90
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		73,18



Banco Bradesco S/A - End.: Cidade de Deus, s/n - Prédio Cinza, Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900 - CNPJ 60.746.948/0001-12.

A REGRA DO FINANCIAMENTO ROTATIVO MUDARA EM DEZEMBRO/12. SAIBA MAIS: CENTRAL DE ATENDIMENTO OU WWW.BRADESCARD.COM.BR.



CLIENTE: PEDRO RODNEI MARTINS
NOSSO NÚMERO: 19/27490272454-4
TOTAL DA FATURA: R\$ 73,18

NÚMERO DO CARTÃO: 5414.XXXX.XXXX.4019
VENCIMENTO: 15/02/2013
PAGAMENTO MÍNIMO: R\$ 18,39

VALOR PAGO: R\$ _____

Autenticação Mecânica

VIA CLIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8.881.642

23/abril/1980

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

RODRIGO GERAL

SÃO PAULO

SÉRIE - A - 97

NR. 065873

POLEGAR DIREITO

RODRIGO GERAL

RODRIGO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

2ª VIA

PEDRO RODNEI MARTINS

David Oliveira Martins

Olalina de Lara Martins

Juquia/SP

28/jun/1956

ASSINATURA DO PORTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tabellão de Notas e de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 07 DEZ 2011

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP

0841AA564608



085 Comarca de Registro
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES (CICAR)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PELRO RODNEI MARTINS

INSCRIÇÃO NO CPF: 002.951.273-00

MASSAMENTO: 28.06.56

CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES (CICAR)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PELRO RODNEI MARTINS

Tabellão de Notas e de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 07 DEZ 2011

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP

0841AA564608



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
"AMIGA" DE REGISTRO.
FUNDADA EM 01 /10/97
Rua : Manoel Cruz Gonçalves, N.º155 – Sede Provisória

Ficha N.º 18 Data / /

Dados Pessoais

Nome Compl. (por extenso) Laudineis de Almeida Antigueira
CIC/CPF 16.947.3848-50 Data de nascimento 10/01/1974
Nacionalidade Brasileira
N.º de Dependentes Estado Civil: Casado() Solteiro(☒) Desq.() Divor.()
Sexo: Mas() Fem(☒)

Identidade 24.820.877-9 Órgão Emissor SSP

Natural: Cidade Porizinhos Aquí Est. SP

Cônjuge

Nome do Pai Joaquim Antigueira Araujo

Nome da Mãe Gentils de Almeida Antigueira

Dados Residenciais

Endereço Completo R: Manoel Cruz Gonçalves 155 fundos

Bairro Novo Teto Cidade Registo Est. SP Cep. 11900-000

Tel. Residência: Própria() Alugada() Com os Pais() Outros(☒)
Funcional()

Tempo de Residência 12

Endereço para correspondência (indique o de sua preferência): Comercial() Residencial(☒)

[Assinatura] ASSOCIADO
Sócio: Efetivo(☒)
[Assinatura] PRESIDENTE
Colaborador()
[Assinatura] SECRETÁRIO
Contribuinte()

04. ABR 2013
Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
Valor recebido por autenticação
Mariane Ferreira Paz
Maurício Pereira
Maurício Pereira



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.820.877-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/2005

NOME LAUDINEIA DE ALMEIDA
ANTIQUEIRA

FILIAÇÃO JOAQUIM ANTIQUEIRA ARAUJO
E GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

NATURALIDADE PARIQUERA-AÇU -SP DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/1974

DOC. ORIGEM REGISTRO SP
REGISTRO
CIVIL. 840 /FLS. 121 /N.006537

CPF 169473848750

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON JUNIOR

401-0

POLEGAL DIGITTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabuleiro de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comissão de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé.

REGISTRO 09. ABR. 2013

Valor recebido por autenticação 2.50

☐ Mirian Elisabete E. Beniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Eason Cardosa ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP





DECLARAÇÃO



JOSÉ BOJCZUK, Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Drenagem da Prefeitura Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao requerido no Processo nº 1296/2013, de 05/04/2013, onde figura como requerente o Sra. Laudinéia de Almeida Antiquera, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.820.877-9, residente e domiciliado à Rua Manoel Cruz nº 155, térreo, Bairro **Nosso Teto**, neste Município de Registro, Estado de São Paulo, **D E C L A R A** para os devidos fins que na Rua Manoel Cruz, Bairro **Nosso Teto**, existe o endereço nº 155, fundos.

REGISTRO (SP) em 08 de Abril de 2013.



Engº José Bojczuk

Diretor do Depto. Municipal de Desenv. Urbano e Drenagem

Extrato nº	Data emissão
0033/001	28.02.2013

Nome do correntista

ASSOC C DE D S CULT

Conta nº/dv

0.489-8

Agência (prefixo/dv)

6985-X

Data Contab.	Data Envio	Histórico	Data	Doc.	Origem	Documento	Valor + IS	Saldo + IS
31.01.2013		Saldo anterior						2,78 C
04.02.2013		Tarifa de Extrato Postado	13113			840350700005620	2,00 D	0,78 C
06.02.2013		Tarifa Pacote de Serviços	13113			890361101780388	0,78 D	0,00 C

**BB MICROCREDITO EMPREENDEDOR. CREDITO
E ORIENTACAO AOS NOVOS EMPREENDEDORES.**



Reintegrado ao serviço postal em _____

Responsável _____



■ SAC 0800 729 0722 – Deficientes Auditivos 0800 729 0088 – Ouvidoria BB 0800 729 5678

[illegible]

72080431400409900000000833420080317

ASSOC C DE D S CULT (918341458)
RUA MANOEL CRUZ GONCALVES 155 - Fundos
NOSSO TETO
11900-000 REGISTRO (SP)

[illegible]

Mod. ED9043 - StSBB - 11189 - EMRF

Central de Atendimento BB: 4004-0001 (capitais) ou 0800 729 0001 (demais localidades) - bb.com.br

DEB450AA 00008334 AGCBCT 130228

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
"AMIGA" DE REGISTRO.
FUNDADA EM 01 /10/97

Ficha N.º 001 Data 01/10/97

Dados Pessoais

Nome Compl. (por extenso) Abigail Antiquera Morthy

CIC/CPF 103044138-36 Data de nascimento 12-09-58

Nacionalidade Brasileira

N.º de Dependentes _____ Estado Civil: Casado(☒) Solteiro() Desq.() Divor.()
Sexo: Mas() Fem(☒)

Identidade 14.206.879-2 Órgão Emissor SSP

Natural: Cidade Poramarai Est. P.R.

Cônjuge Pedro Rodney Morthy

Nome do Pai João Manoel Antiquera

Nome da Mãe Gentila de Almeida Antiquera

Dados Residenciais

Endereço Completo R. Manoel Cruz Gonçalves Nº155

Bairro Novo Lito Cidade Registo Est. SP Cep. 11900-000

Tel. _____ Residência: Própria(☒) Alugada() Com os Pais() Outros()
Funcional()

Tempo de Residência 14 anos

Endereço para correspondência (indique o de sua preferência): Comercial() Residencial(☒)

M. Antiquera
ASSOCIADO
Sócio:Efetivo(☒)

Antônio Pereira
PRESIDENTE
Colaborador()

[Assinatura]
SECRETÁRIO
Contribuinte()

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
04. ABR. 2013
recolhido por autenticação
Mariane Ferreira Pa
Mariane Ferreira Pa
Mariane Ferreira Pa



(16)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8081-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

3584-095047

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.206.879-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAR/2011

NOME ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA

FILIAÇÃO JOÃO MANOEL ANTIQUERA

E GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUERA

NATURALIDADE PARANAVAI -PR DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1958

DOC ORIGEM JUQUIÁ-SP JUQUIÁ

CC:LV.B10 /FLS.294 /N.002586

CPF 103044138/36

173 Delegado Divisório

Roberto de Fátima do Nascimento IIRGD,SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras de Comércio

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

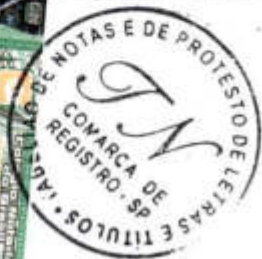
REGISTRO 09. ABR. 2013

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☒ Mirian Ferreira Paz

☒ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP



Sec. das Comunicações

Fb. 124

RUBRICA

BRASIL

Seu Código
32862857

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 18218

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
02/05/2013	ABRIL/2013	15/04/2013	41,06

DAVID MILLES MARTINS
MANOEL CHUZ GONCALVES, 155 - ANDAR SUPERIOR - JD NOSSO TETO - REGISTRO
de Entrega/Leitura: 8365,01 800629 - CEP 11900000

Reservado ao Fisco D928,8830.80F7.F2F2.9D08.405C.CF6F.890F Período Fiscal 04/2013
CPF / CNPJ 5763015843 Controle 20131800557837-68
Data de Emissão 01/04/2013 Data de Apresentação 01/04/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	112,00	0,339821	38,06
Outros Lançamentos			3,00
Valor Total			41,06

Dados de Cadastro	Classificação
Medidor/Constante B94227011 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v) 127 / 220	Limite adequados de tensão (v) 116 A 133 / 201 A 231
	Débito Aut.

Dados de leitura do medidor						Composição do fornecimento	
Medidor	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Energia	
Ativo	01/03/13	37346	01/04/13	37458	31	Distribuição	13,02
Passivo						Transmissão	1,78
						Encargos	1,09
						Tributos	5,92

Detalhamento da Conta						
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	112,00	0,331070	14,67	0,156000	17,47	32,14
VALOR DO ICMS						4,56
VALOR DO COFINS						1,12
VALOR DO PIS						0,24
Subtotal 1						38,06
CONTR SERV ILUM PUBLICA						3,00
Subtotal 2						3,00

Base de Cálculo de Tributos 38,06
VALOR(R\$) 4,56
ALÍQUOTA(%) 12



ATENÇÃO

Área reservada para observações e avisos importantes.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Área reservada para avisos de débito ou corte de energia.

DÉBITOS ANTERIORES

Área reservada para informações sobre débitos anteriores.

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia				
Conjuntos:	REGISTRO	Referente a:	F5 [1.7.19.0]	
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais):	36,45	Meta	04/2013	
		Mensal	Anual	REAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	5,31	10,62	21,25	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,30	6,60	13,20	0,00
LIH - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	9,02			0,00
Esquema de Atendimento ao Cliente				

Seu Código	Controle No.	Banco	Agência	Vencimento	Total
32862857	01-20131800557837-68			15/04/2013	41,06

F5 [1.7.19.0]

836600000001 410600220439 001010201315 800557837682



Todo
seu



Banco do Brasil
Saldo, extratos, pagamentos, transferências,
resgates, cartões e outras transações bancárias
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001
Demais localidades: 0 800 729 0001
Exterior: 55 11 2845 7820 (aceita ligação a cobrar)

SAC - Serv. de Atendimento ao Consumidor
Informações, dúvidas, reclamações, suspensão ou
cancelamento de contratos e de serviços
Capitais e Demais localidades: 0 800 729 9722
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0 800 729 0088
Ouvidoria BB: 0 800 729 5878

Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - SBS Qd 01 - BIA - Lote 31 Ed. Sede I - 2º andar - 70073-900 - Brasília (DF)



CDD REGISTRO SPM

ABIGAIL A MARTINS
R MANOEL CRUZ GOR ALVES 155 NOSSO
TETO

11900-000 REGISTRO - SP

6985-918337687



7208043140019530000009442120040213

Postagem: 04/02/2013

Vencimento 12/02/2013

Encargos financeiros

Serviço	Taxa ao mês (%)	Taxa ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	Custo Efetivo Total ao ano (%) (2)
Crédito rotativo (1)	4,70	73,52	0,38	0,0041	88,01
Parcelado administradora (3)	3,94	58,99	0,38	0,0041	60,83
Retirada-País (1)	4,70	73,52	0,38	0,0041	88,01
Pagamento de contas (parcelado) (3)/(4)	3,94	58,99	0,38	0,0041	60,83
Aquisição de faturas (3)/(4)	3,94	58,99	0,38	0,0041	60,83

(1) Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeitas a alterações no próximo período. Para clientes que aderiram ao pacote BOMPRATODOS, a taxa do crédito rotativo e saque Brasil será de 2,89% ao mês, CET 43,00% ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.

(2) Resultado da incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.

(3) Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.

(4) Os serviços não estão disponíveis para clientes não-correntistas do Banco do Brasil.

Para pagamentos parciais acima do valor mínimo, incidirão Encargos Financeiros Contratuais, sobre a diferença entre o Total da Fatura e o valor pago, a serem cobrados na próxima fatura.

Faturas não pagas, pagas em atraso ou pagas abaixo do Pagamento Mínimo, além dos Encargos Financeiros Contratuais, estarão sujeitas a aplicação de Multa de 2% sobre o saldo devedor.

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de
Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas
as agências BB ou na internet - bb.com.br

Mod. V12251 - SISBB-12/64 - mas



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
"AMIGA" DE REGISTRO.

FUNDADA EM /10/97

Rua : Manoel Cruz Gonçalves, N.º155 – Sede Provisória

Ficha N.º 25 Data / /

Dados Pessoais

Nome Compl. (por extenso) Maria das Dores Cabral
CIC/CPF 066.840.998-32 Data de nascimento 12/10/1952
Nacionalidade Brasileira

N.º de Dependentes 02 Estado Civil: Casado ☒ Solteiro () Desq. () Divor. ()
Sexo: Mas () Fem ☒

Identidade 18.186.959 Órgão Emissor

Natural: Cidade Perpetuo Socorro Est. PE

Cônjuge Urbano Cabral

Nome do Pai Amisio Batista da Silva

Nome da Mãe Creuza firmiana de Oliveira

Dados Residenciais

Endereço Completo R: Guilherme A. Lima 320

Bairro Novo Lito Cidade Registro Est. SP Cep. 11900-000

Tel. 13-38224987 Residência: Própria ☒ Alugada () Com os Pais () Outros ()
Funcional ()

Tempo de Residência 24 Anos

Endereço para correspondência (indique o de sua preferência): Comercial () Residencial ☒

Maria das Dores Cabral
ASSOCIADO PRESIDENTE SECRETÁRIO
Sócio:Efetivo () Colaborador () Contribuinte ()

Atestado de Autenticidade
Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
04 ABR. 2013
Major recebido por autenticação
Merian Ferreira Paz
Mariane Pereira



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA DAS DORES CABRAL

NOME

Anísio Batista da Silva

FILIAÇÃO

Creuza Firmina de Oliveira

Perpétuo Socorro/PE 12/out/1952

NASCIMENTO

NACIONALIDADE

Maria das Dores Cabral

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNBLETON DAUNT)

128

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria das Dôres Cabral

☐ Mirian Eliabete F. Pericchi ☐ Marjan Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro, SP



Próxima Lettura	Conta de Mês	Vencimento	Valor R\$
02/05/2013	ABRIL/2013	15/04/2013	92,01

MARIA DAS DORES CABRAL
R. GUILHERME ANTONIO DE LIMA, 320 - JD. RUSSO TETO - REGISTRO - SP
Lx/Etapa/Liv: 0365,01,000029 - CEP: 11900000

Reservado ao Fisco: 8001.72A2.4A7A.3472.087C.5308.739E.2708 Período Fiscal: 04/2013
CPF / CNPJ: 06684099832 Controle: 01-20131800557785-66
Data de Emissão: 01/04/2013 Data de Apresentação: 01/04/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	206,00	0,402038	82,82
Outros Lançamentos			9,19
Valor Total			92,01

Dados de Cadastro	Classificação
Medidor/Constante B12153706 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v) 127 / 220	Limite adequados de tensão (v) 116 A 133 / 201 A 231
	Débito Aut.

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecimento	
Medidor	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Energia	
B12153706	01/03/13	4554	01/04/13	4760	31	25,84	
Medidor Residual	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Reduzida	Distribuição	
						23,96	
						Transmissão	
						3,28	
						Encargos	
						2,01	
						Tributos	
						22,68	

Detalhamento da Conta						
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	206,00	0,131070	27,00	0,150000	32,14	59,14
VALOR DO ICMS						20,70
VALOR DO COFINS						2,45
VALOR DO PIS						0,53
Subtotal 1						82,82
CONTR. SERV. ILUM. PUBLICA						7,02
MULTA ATRASO PAGTO CONTR. ILUM. PUBLICA						0,00
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2013						0,13
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2013						1,53
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2013						0,41
JUROS ATRASO PAGTO CONTR. ILUM. PUBLICA						0,02
Subtotal 2						9,19
Base de Calculo de Tributos 92,02						ICMS
VALOR(R\$)						20,70
ALÍQUOTA(%)						25

Histórico de Consumo												
ABR/13	MAR/13	FEV/13	JAN/13	DEZ/12	NOV/12	OUT/12	SET/12	AGO/12	JUL/12	JUN/12	MAY/12	ABR/12
206,00	208	198	207	198	176	150	167	152	171	161	148	168

ATENÇÃO

Área reservada para observações e avisos importantes.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Área reservada para avisos de corte de energia.

DÉBITOS ANTERIORES

Área reservada para listagem de débitos anteriores.

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia				
Conjunto:	REGISTRO	Referente a:	04/2013	% [1.7.19.0]
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais):	10,79	Meta		
		Mensal	Tr	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	5,31	10,62	21,25	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,30	6,60	13,20	0,00
CEIC - Duração Média de Interrupção Coletiva (h)	1,03			0,00
Espaço de Atendimento ao Cliente				

Seu Código	Controle No.	Banco	Agência	Vencimento	Total
826839	01-20131800557785-66			15/04/2013	92,01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS



Nºda Certidão 20130000559010

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: PEDRO RODNEI MARTINS** , ou vinculado ao **CPF de número 802.051.278-00,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IhHZ69TJ FCS7LJ hJCYTUM41FBQ6YD
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de abril de 2013 às 14h57min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Registro

Referente ao Pedido 00000631 de 5 de Abril de 2013



- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/04/2013, verificou nada constar contra:**

PEDRO RODNEI MARTINS* * * * *
 QFESP SPEOFJ NBSUJOT* * * * *
 RGFTQ TQFPGK OCTVKPU* * * * *

RG:8881642, CPF:802051278-00, nascido(a) em 28/06/1956, em Juquiá-SP, filho(a) de DAVID OLIVEIRA MARTINS e OLALINA DE LARA MARTINS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Registro, 5 de Abril de 2013.

CLÁUDIA MAYUMI MINAMI P. SILVA
 Escrevente-Chefe





GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome <i>Padro Rodnei Martins</i>		A 001268829	
RG <i>8.881.642</i>	CPF/CNPJ <i>802.051.258-00</i>	Código <i>2020</i>	Valor <i>1400</i>
Nº do Processo	Unidade <i>SBS</i>		
Endereço			
CEP	Comarca <i>Registro/SP</i>		
Histórico <i>Fil: David Oliveira Martins e Olalina de Lara Martins</i> <i>DN: 28/06/1956 - Juguia/SP.</i>			
		Total	<i>1400</i>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de cópia pouco legível.

5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -

Autenticação Mecânica
BB 87850098 05042013

14,00RC17182

Mod. 0 07 815-B - Jun./2012

DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
COMARCA DE REGISTRO - SP
Rua Alexandre Agénor de Moraes nº 93 - Registro/SP
CEP 11900-000
Tel. (13) 3821-196

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **PEDRO RODNEI MARTINS**

Inscrição: **057655030116** Zona: 172 Seção: 83

Município: 69531 - REGISTRO UF: SP

Data de Nascimento: 28/06/1956 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: OLALINA DE LARA MARTINS
DAVID OLIVEIRA MARTINS

Certidão emitida às 14:04 de 04/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **5KRK.XP2D.FAHL.PE1K**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11159152013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PEDRO*RODNEI*MARTINS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de DAVID OLIVEIRA MARTINS e OLALINA DE LARA MARTINS, nascido(a) aos 28/06/1956, natural de JUQUIÁ/SP, Documento de identificação 8.881.642 SSP/SP, CPF 802.051.278-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:55 de 04/04/2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: PEDRO RODNEI MARTINS		R.G.: 08881642	
FILIAÇÃO	PAI: DAVID OLIVEIRA MARTINS		
	MÃE: OLALINA DE LARA MARTINS		
	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
	28/06/1956	JUQUIÁ	SP
ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	
DIVORCIADO	SUPERIOR COMPLETO	FUNC PUB EST.	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA			
RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES, 155			
C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
11900 - 000	NOSSO TETO	REGISTRO	SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	REGISTRO	4	ABRIL	2013
401	RUBRICA				
MESA: 02	21162851				
16:43		ASSINATURA DO REQUERENTE			

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS
ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.
DATA	
04/04/2013-16:43	
RUBRICA	
21162851	

Roberto Avino 274 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 04/04/2013 , às 16:43 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código: ec22dc60-e596-450c-a1a5-06a330ae0d67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



Nºda Certidão 20130000559239

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 169.473.848-50**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTRW82GDS 4K7B5K hJCRZ1Q63L8QBYI
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de abril de 2013 às 15h21min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Registro

Referente ao Pedido 00000632 de 5 de Abril de 2013



- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/04/2013, verificou nada constar contra:**

LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA* * * * *
 MBVEJOFJB EF BMNFJEB BOUJRVFJSB* * * * *
 NCWFKPGKC FG CNOGKFC CPVKSOGKTC* * * * *

RG:24820877-9, CPF:169473848-50, nascido(a) em 10/01/1974, em Pariquera-Açu-SP, filho(a) de JOAQUIM ANTIQUEIRA ARAUJO e GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Registro, 5 de Abril de 2013.

CLÁUDIA MAYUMI MINAMI P. SILVA
 Escrevente-Chefe



632



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome Caundineia de Almeida Antisqueira		A 001268830	
RG 24.820.877-9	CPF/CNPJ 16.997.3848-50	Código 202-0	Valor 14,00
Nº do Processo	Unidade SDJ		
Endereço			
CEP	Comarca Registro/SP		
Histórico fil: Praquim Antisqueira Chaijo e Gentila de Almeida Antisqueira DN: 10/01/1974 - P. de Cui/SP			
		Total	14,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica
 BB 69850101 05042013

14,00RC17182

Mod. 0.07.615-B - Jun./2012

RECEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
COMARCA DE REGISTRO - SP
 Sua Alexandra Agenor de Moraes nº 93 - Registro/SP
 CEP 11900-000
 Tel. (13) 3821-196

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA**

Inscrição: **218513930132** Zona: 172 Seção: 76

Município: 69531 - REGISTRO UF: SP

Data de Nascimento: 10/01/1974 Domiciliada desde: 27/06/1991

Filiação: GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA
JOAQUIM ANTIQUEIRA ARAUJO

Certidão emitida às 14:37 de 04/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **+N5V.E6HV.I99I.T7XQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11160572013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LAUDINÉIA*DE*ALMEIDA*ANTIQUUEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAQUIM ANTIQUEIRA ARAUJO e GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA, nascido(a) aos 10/01/1974, natural de PARIQUERA AÇU/SP, Documento de identificação 24820877-9 SSP/SP, CPF 169.473.848-50.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:27 de 04/04/2013

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir | Retorna**Nome:** LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA**Número do RG:** 24820877 - 9**Nome do Pai:** JOAQUIM ANTIQUEIRA ARAUJO**Nome da Mãe:** GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA**Data de Nascimento:** 10/01/1974**Data de Expedição informada:** 04/05/2005

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 07/04/2013, às 18:51 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 1db9f6aa-b806-4289-a4dd-38d89f4208bb



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



Nº da Certidão 20130000559173

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA** , ou vinculado ao **CPF de número 103.044.138-36,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DWBZ7YB FCV6QY B4ID6BS621YhQGG
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de abril de 2013 às 15h13min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Registro

Referente ao Pedido 00000660 de 9 de Abril de 2013



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 09/04/2013, verificou nada constar contra:**

ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA* * * * *
 BCJHBJM BMNFJEB BOUJRVFSB* * * * *
 CDKICKN CNOGKFC CPVKSOGTC* * * * *

RG:14206879-2, CPF:103044138-36, nascido(a) em 12/09/1958, em Paranavaí-PR, filho(a) de JOAO MANOEL ANTIQUERA e GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUERA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Registro, 9 de Abril de 2013.

CLÁUDIA MAYUMI MINAMI P. SILVA
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000660, Identificação= 39536 e Data= 09/04/2013.



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome		Abigail Almeida Antunes		A 001268832	
RG	14.206.877-2	CPF/CNPJ	103.044.138-36	Código	202-0
Nº do Processo	Unidade		575		
Endereço					
CEP	Comarca		Região / SP		
Histórico					
Fil: João Manoel Antunes e Gentile de Almeida Antunes C.N. 12/09/1958 - Piracicaba / PR					
Total					1400

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço

5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -

Autenticação Mecânica

BB 69850134 09042013

14,00RC17182

2ª Via - Contribuinte

3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Mod. 0 07 815-B - Jun./2012

RECEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
COMARCA DE REGISTRO - SP
Juiz Alexandre Agenor de Moraes nº 93 - Registro/S
CEP 11900-000
Tel. (13) 3821-196

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO** CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ABIGAIL ANTIQUERA MARTINS**
Inscrição: **057711660167** Zona: 172 Seção: 76
Município: 69531 - REGISTRO UF: SP
Data de Nascimento: 12/09/1958 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUERA
JOAO MANOEL ANTIQUERA

Certidão emitida às 14:12 de 04/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HRMD.87WØ.I8PA.PCEF**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11282302013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ABIGAIL*ALMEIDA*ANTIQUERA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOÃO MANOEL ANTIQUERA e GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUERA, nascido(a) aos 12/09/1958, natural de PARANAVAI/PR, Documento de identificação 14.206.879-2 SSP/SP, CPF 103.044.138-36.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:14 de 05/04/2013

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Imprimir | Retorna

**Nome:** ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA**Número do RG:** 14206879 - 2**Nome do Pai:** JOÃO MANOEL ANTIQUERA**Nome da Mãe:** GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUERA**Data de Nascimento:** 12/09/1958**Data de Expedição informada:** 09/03/2011

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 07/04/2013, às 19:06 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 2750b7dc-6814-49e1-b5f1-9365639215ed



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000559098

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA DAS DORES CABRAL**, ou vinculado ao **CPF de número 066.840.998-32**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSFa56BR 4JAF8K X7ELMTIV56CNRLR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de abril de 2013 às 15h06min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Registro

Referente ao Pedido 00000630 de 5 de Abril de 2013



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/04/2013, verificou nada constar contra:**

MARIA DAS DORES CABRAL* * * * *
 NBSJB EBT EPSFT DBCSBM* * * * *
 OCTKC FCU FQTGU ECDCN* * * * *

RG:18186959, CPF:066840998-32, nascido(a) em 12/10/1952, em Perpétuo Socorro / Alagoinha-PE, filho(a) de ANISIO BATISTA DA SILVA e CREUZA FIRMINA DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Registro, 5 de Abril de 2013.

CLÁUDIA MAYUMI MINAMI P. SILVA
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000630, Identificação= 86838 e Data= 05/04/2013.

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome <i>Maudineia, Maria das Dores Cabral</i>		A 001268827	
RG <i>18.086.959</i>	CPF/CNPJ <i>066.840.998-32</i>	Código <i>202.0</i>	Valor <i>1400</i>
Nº do Processo	Unidade <i>SDJ</i>		
Endereço			
CEP	Comarca <i>Rio Preto/SP</i>		
Histórico <i>Fil: Anísio Batista da Silva e Cruz</i> <i>Arminda de Oliveira</i> <i>DN: 12/10/1952 - Perpetuo Socorro/PE</i>			
		Total <i>14.000,00</i>	

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço **5.150-0** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA -**
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peças pouco legíveis.

Autenticação Mecânica nº 05042013

Mod. 0 07 815-B - Jun./2012

DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
COMARCA DE REGISTRO - SP
Rua Alexandre Aguiar de Moraes nº 93 - Registro/SP
CEP 11900-000
Tel. (13) 3821-196

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA DAS DORES CABRAL**

Inscrição: **057559130191** Zona: 172

Seção: 76

Município: 69531 - REGISTRO

UF: SP

Data de Nascimento: 12/10/1952

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: CREUZA FIRMINA DE OLIVEIRA
ANISIO BATISTA DA SILVA

Certidão emitida às 14:16 de 04/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TFSE.BT92.WNX3.DDKC**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: MARIA DAS DORES CABRAL		R.G.: 18186959 -7	
F I L I A Ç Ã O	PAI: ANÍSIO BATISTA DA SILVA		
	MÃE: CREUZA FIRMINA DE OLIVEIRA		
	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
	12/10/1952	PERPÉTUO SOCORRO	PE
	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
	VIUVO	1 GRAU INCOMPLETO	APOSENTADA
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA			
RUA GUILHERME ANTONIO DE LIMA, Nº 320			
	C.E.P.	BAIRRO	CIDADE
	11900 - 000	NOSSO TETO	REGISTRO
ESTADO			
SP			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE			
PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA
	DATA	REGISTRO	5
	05/04/2013		MES POR EXTENSO
	RUBRICA		ABRIL
			ANO
			2013
401		<i>maria das Dores Cabral</i> ASSINATURA DO REQUERENTE	
MESA: 02	17600557		
15:09			

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS
ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL
DATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RUBRICA

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA
QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Roberto Avino 274 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP/SP

Este atestado foi emitido em 05/04/2013, às 15:09 horas e está disponível para consulta no
endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código:
c086925f-70d0-407b-971f-3bdd0409a80a

Imprimir | Fechar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SANTOS/SP



NOME: Maria da Silva Costa

DATA DE RETIRADA: 24 / 04 / 2013

PROCURADOR(A): Nelson Rodrigues de Freitas Filho RG Nº: 32710.361-9

Valido somente com o selo de autenticidade

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 12. ABR. 2013

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP

0841/A645773

PROTESTO DE LEI E FASE
COMARCA DE REGISTRO - SP

Em branco



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

150
2

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.604.217

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3226684 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 08/04/2013 13:38:21 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Registro

Certidão de Quitação de Tributos Municipais

Requer Certidão de Quitação de Tributos Municipais administrados pelo Departamento Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Registro, declarando, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário.

Nome: PEDRO RODNEI MARTINS

Registro, 8 de abril de 2013

CNPJ ou CPF

02.604.217/0001-36

Nome ou Razão Social

ASSOC.COMUN.DE DESENV.SOCIAL,CULT.E ART.AMIGA DE REGISTRO

Endereço

RUA MANOEL CRUZ GONCALVES, N° 155

Complemento

-

Razão Social Anterior

-

Dados para Exame dos Tributos
Inscrição Estadual ou RG -
Inscrição Municipal - Imobiliário -

CPF nº 802.051.278-00


Assinatura do Requerente

Inscrição Municipal - Mobiliário
3.5484.01

Bairro

NOSSO TETO

Cidade

REGISTRO

UF

SP

CASO HAJA OCORRIDO ALTERAÇÃO NA EMPRESA, INFORMAR:

Inscrição Municipal Anterior

-

PARA USO DA SEÇÃO EXPEDIDORA

Foram procedidas as verificações dos cadastros abaixo, que fundamentam o despacho do requerido.

- DIVIDA ATIVA :
- CADASTRO MOBILIÁRIO :
- CADASTRO IMOBILIÁRIO :
- Outros: _____ :

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ressalvado o direito de cobrar qualquer débito, que por ventura venha a ser apurado, CERTIFICAMOS QUE INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO.

Registro, 11 / 04 / 2013


Adailton Sousa Ferreira
Chefe de Seção Técnica de
Tributação e Controle
de Arrecadação

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO
ESTÁ CERTIDÃO É VÁLIDA POR 6 (SEIS) MESES

CIÊNCIA DO REQUERENTE

CIENTE DO DESPACHO ACIMA.

Registro, ____ / ____ / ____

Nome: _____

Assinatura: _____

Guia de Recolhimento Municipal

Tributo

TAXA DE EXPEDIENTE

Código da Receita

1151

Valor a Recolher

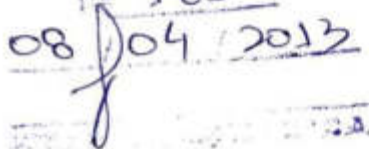
R\$

Observações

PARA FINS DE REGULARIDADE

Carimbo do Banco

Autenticação Mecânica

183
08/04/2013




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.604.217/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO (AMIGA)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GUILHERME ANTONIO DE LIMA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSO TETO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2013** às **10:55:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ORGANIZAÇÃO CONTABIL SANTANA MARQUES

Rua São Paulo, 28 – Vila Fátima – Registro/SP
Lourenço Santana Marques – e-mail contabilidade_marques@yahoo.com.br
CRC/1SP071292/O-7
Tel (13) 3822-2653



DECLARAÇÃO

Declaro a bem da verdade e para os devidos fins a que presente se destinar de que as **CERTIDÕES NEGATIVAS** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTISTICO (AMIGA), (FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL)**, estão no aguardo de sua emissão, uma vez que as atualizações solicitadas já foram regularizadas.

Para maior clareza, firmo a presente.

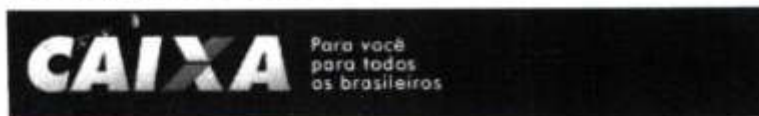
Registro, 11 de abril de 2013.



Lourenço Santana Marques

CONTABILIDADE SANTANA MARQUES

Lourenço Santana Marques
CRC/SP 1SP071292/O-7
CEI 21.427 11403-07
Rua São Paulo, 28 - Vila Fátima
Registro/SP - CEP 11 900-000
Fone: (13) 3822-2653



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 02604217/0001-36

Razão Social: ASS COM DE DES SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO

Nome Fantasia: AMIGA

Resultado da consulta em 12/04/2013 às 09:18:06

Consulte o Histórico do Empregador

☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste
Sala 300.
CEP 70044-900 BRASILIA/DF

a/c Dr SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. Coordenador – Geral de Radiodifusão Comul...ária



Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico "Amiga do Registro"
RADIO AMIGA FM
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 100
Bairro: Igarapé - CEP 71000-000
BRASILIA - DF

Destinatário: Paulo Roberto Nogueira
(Paulinho)



Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405



Registro, 10 de Maio de 2013

Ofício nº 005/2013

Rádio Comunitária,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025527/2013-36

SEAPA/SCE

23/05/2013-09:10

Tem este a finalidade, atendendo Ofício nº 1.742/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhar a nossa documentação que faltava, dentro do prazo estabelecido para renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

PEDRO RODNEI MARTINS

PRESIDENTE

ILMO. SENHOR,

Dr SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília /DF

Searc
137



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS/SP
Rua Riachuelo nº 27 – Centro – Santos/SP – CEP 11.010.021- tel. 13-32131800

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0361/2013 - DPF/STS/SP

CARLOS HENRIQUE SANTOS ROSA, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Chefe da DPF/STS/SP - SIAPRO 08504010526201361, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de **MARIA DAS DORES CABRAL**, RG nº 18.186.959 SSP/SP. Nada mais havendo, firma a presente.

Santos/SP, 11 de abril de 2013.

CARLOS HENRIQUE SANTOS ROSA
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 2.431.065
DPF/STS/SP

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição gratuita

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02604217/0001-36, 02604217/0001-36
Razão Social: ASS COM DE DES SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO
Nome Fantasia: AMIGA
Endereço: RUA GUILHERME ANTONIO DE LIMA 60 / NOSSO TETO /
REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2013 a 13/06/2013

Certificação Número: 2013051509464769093076

Informação obtida em 15/05/2013, às 09:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
 TERCEIROS**

Nº 000792013-21033217

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTU

CNPJ: 02.604.217/0001-36

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/05/2013.

Válida até 13/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
(AMIGA)
CNPJ: 02.604.217/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:50:00 do dia 14/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2013.

Código de controle da certidão: **26BA.51F2.9258.EFAB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste
Sala 300.
CEP 70044-900

BRASILIA/DF



a/c Dr SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária



Remetente: Pedro Rodnei Martins - Presidente

02.604.217/0001-36
Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico "Amiga" de Registro
RADIO AMIGA FM
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155
Bº. Nossa Terra - CEP 11900-000
REGISTRO SP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058116/2011 Localidade / UF: REGISTRO/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO (AMIGA)
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

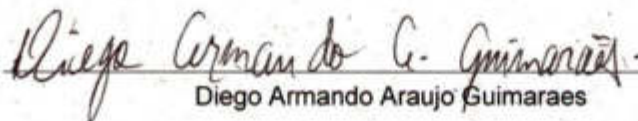
Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Alteração Estatutária;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e');
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4;

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 06;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 08;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 85 à 110;

É o relatório.


Diego Armando Araujo Guimaraes



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1587 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

PEDRO RODNEI MARTINS

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenv. Social, Cultural e Artístico
"Amiga" de Registro

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto

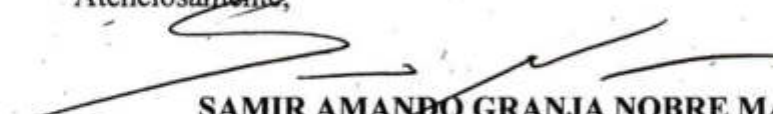
11.900-000 Registro – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058116/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.058116/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Registro / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 979/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 979/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53830.001808/1998.
Processo de Renovação nº 53000.058116/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Asssociação Comunitária de Desenv. Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Registro / SP.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011: (Para outorgas que venceram até 30/11/2013)

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 42 ao disposto no item 8.2, alínea "h.3" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

53000.058116/2011/CGRC

IV. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; uma vez que o mandato da diretoria vigente será extinto no dia 24 de março de 2014.

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. CPF de todos os dirigentes; e

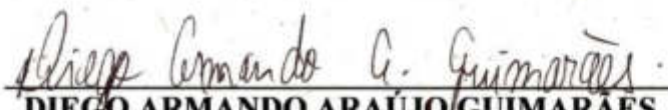
VII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

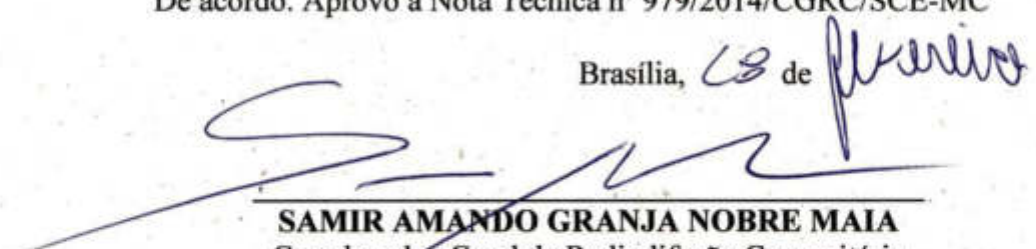
À consideração superior.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 979/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: 53000.058116/2011-65

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de maio de 2014


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/06/2014, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0022433** e o código CRC **F2FB205F**.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Ofício nº001/2014

Registro, 30 de Abril de 2014

Radio Comunitaria

53900 00042/2014-82

Tem este a finalidade, de atendendo dispositivos contidos na lei nº9.612 de Fevereiro de 1.998 – enviar o nosso **Relatório do Conselho Comunitário**, junto estamos encaminhando também a nossa **Ata da nova Diretoria**.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar as nossas sinceras consideracoes e apreço

ATENCIOSAMENTE


Laudineia de Almeida Antiqueira

PRESIDENTE (a)

ILMO SENHOR (a)

PATRICIA ÁVILA

M.D. Secretária de Serviços de Comunicação Eletronica

BRASILIA/DF

08-05-14

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO

NÓS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS CONTIDOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011—SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADÊ DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL—EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA "AMIGA FM 87,9" —ESTABELECIDA A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155—BAIRRO DO NOSSO TETO—REGISTRO/SP—ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998 – ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPOEM ESTE CONSELHO, CRIFF CASA DA CRIANÇA DE REGISTRO, PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, AÇÃO ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, AMOR EXIGENTE REGIONAL REGISTRO.

NOME: José Vinicius Mathei

Registro 11 de Abril de 20 14

CPF: 425.416.979-53

NOME: Onésio Ferreira Filho

CPF: 108.416.258-08

NOME: Ignez Otubo Ferreira de Moraes

CPF: 268.069.678-68

NOME: Aurea Miller

CPF: 128.343.108-40

NOME: Saulo Alves Adorno

RG 22.773.970 X

Laudinéia de Almerda Antiqueira

Presidente

RG 24.820.877-9

Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(De Segunda - feira a Domingo)

5:00 8:00	as	• Sertanejo Raiz • Informes da Comunidade Local • Informes de utilidade Publica e Defesa Civil • Espaço aos artistas amadores locais • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
8:00 12:00	as	• Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Hip-Hop som da Periferia • Informes de utilidades publicas e Defesa Civil • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
12:00 13:00	as	• Jornal Radio Amiga 87,9 • Informe da Comunidade Local
13:00 19:00	a	• Rock Nacional • Musica Popular Brasileira • Informe de utilidades publicas e Defesa Civil • M.P.B • Samba • Espaço do cidadão
19:00 20:00	as	• Serviço institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Radiobrás através da internet
20:00 5:00	as	• Sertanejo • Sertanejo Raiz • Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Pagode • Informes da Comunidade Local • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos • Espaço aos artistas amadores locais • Espaço escola do Município Estadual.- Federal - Municipal



Laudineia de Almeida Antiquiera

Presidente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO "AMIGA" DE REGISTRO.

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, denominada simplesmente Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9" de Registro, em sua sede localizada à rua Manoel Cruz Gonçalves 155 no bairro do Nosso Teto – Registro/SP, com início às (18:00) dezoito horas com a finalidade de cumprir o Edital de Convocação publicado no dia (18) dezoito de março de dois mil e quatorze, onde determinava o cumprimento de dois itens : (a)– Eleição do Conselho de Administração e Fiscal; (b)- Aprovar a relação das entidades que poderão compor o nosso conselho comunitário; Aberta a presente Assembléia Presidida pelo Senhor Pedro Rodnei Martins, este agradeceu a presença de todos os sócios e não sócios e admiradores da Rádio Comunitária AMIGA FM 87,9, o senhor Presidente chamou para secretariar os trabalhos a senhora Laudinéia de Almeida Antiqueira, bem como pediu para que a mesma fizesse a leitura de todo o edital publicado no jornal de circulação local denominado JORNAL EM REVISTA, voltando a palavra ao presidente este abriu discussão do item (a) do presente edital muito debatido a eleição do Conselho de Administração e Fiscal e como havia a inscrição de só uma chapa, a eleição foi por aclamação, como manda o Estatuto no Capítulo X e seus artigos que fala do processo eletivo, assim constituída e eleita na unanimidade dos presentes para o período de **Março de 2014 (dois mil e quatorze) a Março de 2018 (dois mil e dezoito) para Presidente : Laudinéia de Almeida Antiqueira RG 24.820.877-9 – Secretário (a) Abigail Almeida Antiquera RG 14.206.879-2 – Tesoureiro (a) Pedro Rodnei Martins RG 8.881.642-4 – Suplente Maria José da Silva Ponciano RG 25.544.380-8, para o Conselho fiscal ficou assim constituído Titular : Maria das Dores Cabral RG 18.186.958 –Suplente: Antonio Ponciano RG 13.766.161, após a eleição do Conselho de Administração juntamente com o Conselho Fiscal, o presidente falou do item (b) do presente Edital, disse só participarão as entidades ao conselho comunitário as entidades com respectivos CNPJ, em dia com suas obrigações com as receitas, municipal estadual e federal, das quais desta relação ,escolheríamos (05) cinco entidades, para compor o nosso Conselho Comunitário bem como fez a leitura de uma a relação assim estabelecida : G.A.P.C. Grupo de Assistência aos Portadores de Câncer CNPJ Nº 10.535.322/0012-41, Associação de Amparo a Velhice de Registro CNPJ Nº 51.673.101/0001-64, Associação de Moradores do Serrote CNPJ Nº 57.741.845/0001-55, Associação Servir de Registro CNPJ Nº 08.584.978/0001-50 Casa da Criança de Registro CNPJ Nº 02.173.852/0001-06 Associação da Pessoa com Deficiência de Registro CNPJ Nº 13.670.523/0001-97, Apoio ao Menor Esperança CNPJ Nº 57.741.100/0001-96, Lions Clube de Registro CNPJ Nº 44.304.103/0001-10, Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e cidadania do Vale do Ribeira CNPJ Nº 04.546.861/0001-20, Associação Cultural e Esportiva de Registro CNPJ Nº 51.673.788/0001-38, Mitra Diocesana de Registro – Paróquia São José Operário CNPJ Nº 46.589.319/0017-09, Associação de Moradores da Vila Nova CNPJ Nº 55.676.175/0001-05, APAMIR – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Registro CNPJ Nº 55.856.710/0001-00, Amor Exigente Regional de Registro CNPJ Nº 00.673.445/0001-32. A relação acima são entidades todas aprovadas**

08 Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica conforme
o original e mim apresentado do que dou fé



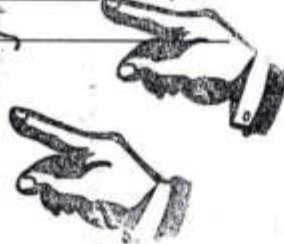
08
AUTENT
N
LETRAS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 3032



para compor o nosso Conselho Comunitário, o senhor Presidente também falou do ano difícil que a Rádio Comunitária vem enfrentando usando muitos recursos que estavam previstos para ampliação da parte física da Rádio Comunitária, que com os temporais do verão foram gastos muitos recursos com equipamentos devidos a raios e isso nos tem impedido de crescer cada dia mais, na área Social de nossa cidade também queremos participar mais sendo isso nosso dever,. O senhor presidente abriu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembléia que eu, **Laudinéia de Almeida Antiquera**, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por mim

Laudinéia de Almeida Antiquera e pelo Senhor Presidente **Pedro Rodnei Martins**



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua Cap. João Nogueira, 55 - REGISTRO - SP
Apreendido e p...
Registrado em...
na data de...
Registro, ...
Escrivão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas	
COMARCA DE REGISTRO	
Valor cobrado	R\$ 9,00
Serv. de...	R\$ 9,00
Ao E...	R\$ 9,00
Cont...	R\$ 9,00
Ao...	R\$ 9,00
Tri...	R\$ 9,00
TOTAL R\$	R\$ 9,00
RECIBO	(Responsável)

A margem do lançamento nº 2075127
do Protocolo "A" foi feita a competente
anotação.

00 Tabela de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo.
Zuleide dos Santos Pereira
Escrivão Autorizado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" ANEXO B- SALA 300-0

BRASILIA /DF

M.D. PATRICIA ÁVILA

CEP 70044-900



Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Ofício nº 002/2014

Registro, de Maio de 2014

Radio Comunitaria

Tem este a finalidade, de atendendo ofício nº 1587 /2014/CGRC/SCE –MC , enviar toda a nossa documentação para a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Registro/SP.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar as nossas sinceras consideracoes e apreço

ATENCIOSAMENTE


Laudineia de Almeida Antiqueira

PRESIDENTE (a)

ILMO.SENHOR (a)

Dr SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

BRASILIA/DF

21-05-14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL.

2 - ESTATUTO E ATA COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO MINISTÉRIO INCLUSIVE NO ARTIGO 42º, E A CERTIDÃO ANEXA.

3 – ATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

4 – CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF DE TODOS OS SEUS DIRETORES, COMPROVANDO DE QUE TODOS SÃO BRASILEIROS NATOS.

5 – CÓPIA AUTENTICADA DO ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOA TARDE

Henrique Strazzer Vilas Boas

Sistemas
Interativos

BOLETO ** Nada Consta | internet | tela | menu | ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASS.COMUNIT.DE DESENV.SOC.CULT.E ARTIST.'AMIGA'DE
REGISTRO
CNPJ: 02.604.217/0001-36

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:47:26 do dia 07/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, nº 55 – CENTRO – CEP: 11900-000 – FONE: (13)38214662

COMARCA DE REGISTRO / ESTADO DE SÃO PAULO

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA

OFICIAL TITULAR

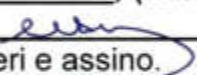


CERTIDÃO

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc...

CERTIFICO, atendendo ao pedido da parte interessada, objeto do Protocolo nº 517, que, revendo nesta serventia a seu cargo o Livro "A1" de Registro de Pessoas Jurídicas, dele verificou constar o **Registro de uma Alteração Estatutária nº 3.058/PJ**, registrada em **13 de maio de 2014**, em nome da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO "AMIGA"**.

CERTIFICO, ainda, que além dos registros (em microfilme) elencados, os quais fazem parte integrante e indivisível da presente certidão, constam outros Registros em nome de **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO "AMIGA"**.

de 2014. Eu, , (Zuleide dos Santos Pereira), Escrevente Autorizada, digitei. Eu, , (Marina Durlo Nogueira Lima), Oficial Titular, a fiz digitar, conferi e assino.


MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA
OFICIAL TITULAR

OFICIAL: R\$4,34 – ESTADO: R\$1,24 – IPESP: R\$ 0,91 – RC: R\$0,23 – TJ: R\$0,23 – TOTAL: R\$ 6,95

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro/SP.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 3058

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil quatorze, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro/SP.** em sua sede localizada à Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 Bairro Nosso Teto – Registro/SP às dezoito horas com a finalidade de cumprir o que determina o Edital de Convocação para a realização da Assembléias Gerais Extraordinárias – (Com a seguinte ordem do dia a) - reformar e emendar estatutos sociais a fim de atender determinação do Ministério das Comunicações, - Aberta a presente Assembléia o senhora presidente (a) agradeceu a presença de todos os sócios e não sócios, como também chamou para secretariá-la o senhor tesoureiro Pedro Rodnei Martins, a senhora presidente solicitou a verificação do quorum, feito isto solicitou a suspensão dos trabalhos por 30 (trinta) minutos, reiniciando às Dezoito horas e trinta minutos (18:30) agora em segunda convocação, aberta Assembléia o senhora Presidente com a palavra passou aos presentes a necessidade daquela Assembléia e da responsabilidade de todos os presentes para o bom andamento da entidade, o porque das alterações dos Estatutos e que a determinação veio de Brasília do ministério das comunicações, mas uma exigência para uma melhor adequação a Norma nº 01/2011, em seguida a Senhora presidente (a) solicitou ao seu secretário para que fizesse a leitura do artigo do estatuto que seria alterado e adequados os quais artigo nº42 do estatuto, lido, debatido, discutido e aprovado na unanimidade dos presentes na Assembléia, esta é a quarta alteração dos Estatutos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA "AMIGA" DE REGISTRO/SP** - onde se lê Artigo 42- Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os associados efetivos e mantenedores com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito á reeleição, leia-se: Artigo 42- Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os associados efetivos e mantenedores com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução. – encerradas as discussão a cerca da reforma estatutárias , onde sómente um trecho do artigo 42º foi melhorado e atualizado, atendendo determinação do Ministério das Comunicações, todos aprovados e discutidos



intensamente, o senhora presidente (a) abriu a palavra a quem quisesse fazer uso dela, foi quando o nosso tesoureiro hoje secretariando os trabalhos desta Assembléia senhor Pedro Rodnei Martins falou e teceu largos elogios a programação a **Radio Comunitária Amiga FM 87,9** e da abertura na participação das entidades de nossa cidade, voltando a palavra ao senhor presidente, este tornou a abrir a palavra ao público presente na Assembléia, como ninguém se manifestou, o senhora presidente (a) deu como encerrada a presente Assembléia. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembléia que eu Pedro Rodnei Martins secretariando e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim Antiqueira e pelo senhora presidente (a) Laudinéia de Almeida

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 3058

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 50 - Centro - Registro - SP - Cep: 19000-000
Fone: (013) 3271-1258 - Tabelião Nereida E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor reconhecido, a(s) firma(s) de: PEDRO RODNEI MARTINS(53640) LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTQUEIRA(18224) Dou fe, Registro-SP, 29/04/2014.

MERIAN FERREIRA PAZ - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 4,50 - Valor Total: R\$ 9,00



Edson Cardoso
Escrivente

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fe
REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

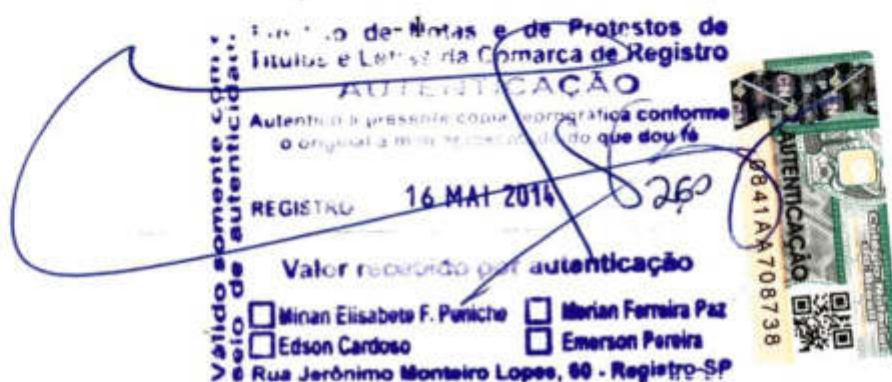
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 50 - Registro-SP

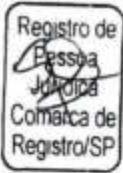


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGA DE REGISTRO
AMIGA DE REGISTRO**

ÍNDICE

Capítulo I	Da Denominação, Duração, Fins, Natureza e Sede
Capítulo II	Do Quadro de Associados
Capítulo III	Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão
Capítulo IV	Dos Direitos e Deveres do Associado
Capítulo V	Da Estrutura Administrativa
Capítulo VI	Das Assembléias
Capítulo VII	Do Conselho de Administração
Capítulo VIII	Do Conselho Fiscal
Capítulo IX	Do Conselho Comunitário
Capítulo X	Do Processo Eletivo
Capítulo XI	Da Receita e Patrimônio





Capítulo XII Dos Livros

Capítulo XIII Das Disposições Gerais e Transitórias



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Quarta Alteração do Estatuto da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGA DE REGISTRO
AMIGA DE REGISTRO**

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO, é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 01/10/1997, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO, fica à rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155, bairro Nosso Teto, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000

Artigo 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO é indeterminado.

Artigo 4º - São finalidades da Associação Comunitária de Desenvolvimento, Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis do Município, com ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo,

Handwritten signatures and initials on the right margin.

- 3 -

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Poniche ☐ Marian Ferreira Pa
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP

0841AA708740

Autenticação

Valido somente com
selo de autenticação

científico informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e de desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e de livre iniciativa, visando contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade:

Parágrafo 1º O serviço de rádio difusão comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:

I – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, atenderá em sua programação os seguintes princípios;

I – Preferência a finalidade educativas, artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

- 4 -

3. Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

Valido somente com
a cópia autenticada

☐ Minian Elisabeta F. Peruche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua João de Deus, Número 60 - Registro - SP

841AA708741

SEI 53000.058116/2011-65 / pg. 195

III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

V – Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação de radiodifusão comunitária;

VI – As programações opinativas e informativas, observarão os princípios da pluralidade de diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

VII – Qualquer cidadão da comunidade terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo mediante pedido encaminhado à Direção Responsável pela Rádio Comunitária;

Parágrafo 3º - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem executar outros que venham a ser indicados, esta associação se propõe a:

I – Criar e manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;

II – Incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida;

III – Promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;

- 5 -



IV – Promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;

V – Criar e manter, ou promover parcerias e Convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizante.

VI – Estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes;

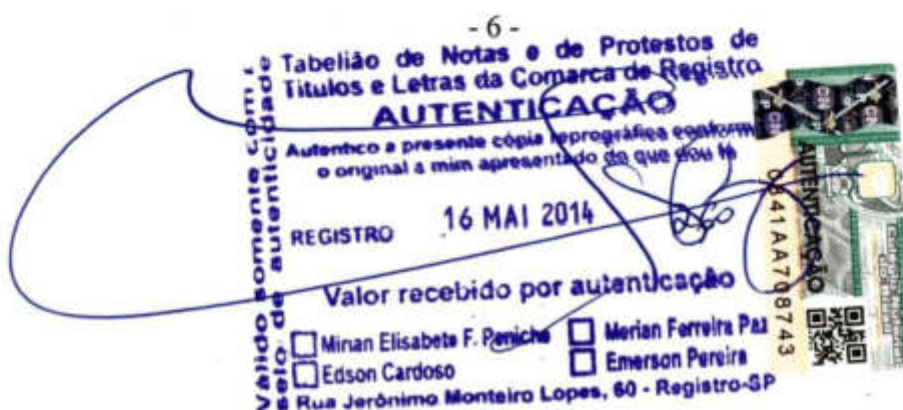
VII – Criar e desenvolver atividades dirigidas à população de terceira idade que reconheçam e resgatem o papel social do idoso, promovendo assim, o exercício pleno de sua cidadania;

VIII – Incentivar ou promover a criação, com a ajuda dos poderes públicos, de estatais, associações privadas ou organizações não governamentais, de :

- a) Creches comunitárias;
- b) Setores produtivos comunitários;
- c) Áreas de atividades de lazer comunitárias;
- d) Órgãos não governamentais de defesa do consumidor;
- e) Órgãos de estudo e atendimento comunitário, relativo a áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte, segurança, e outros;

IX – Divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente à área comunitária, à cidade e aos cidadãos em geral, como conselhos comunitários (de abastecimento, segurança, Saúde da Mulher, do Idoso, do Menor).

X – Promover e divulgar as diversas formas de associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato e outras;



XI – Informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;

XII – Promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;

XIII – Difundir os ideais e afins da Associação, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de serviços radiodifusão comunitária e/ou outros meios de comunicação ou não, podendo criá-los, mantê-los e administrá-los, fiscalizando por um Conselho Comunitário autônomo, observando os preceitos legais.

XIV – Atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termo de gestão e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas.

Artigo 6º – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente Rádio Comunitária **"AMIGA FM 87,9" de REGISTRO**.

- 7 -



Capítulo II

Dos Associados

Artigo 7º - O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- 7.1 – Associado Mantenedor,
- 7.2 – Associado Efetivo,
- 7.3 – Associado Contribuinte,
- 7.4 – Associado Voluntário,

Artigo 8º - É Associado Mantenedor, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que venha a comprometer na manutenção da **AMIGA DE REGISTRO**, o qual querendo poderá a seu critério, ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, bem como pagando as suas mensalidades em dia.

Artigo 9º - É Associado Efetivo, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos e que tenha ficha cadastral desde a sua fundação, sem faltas ou sanções administrativas na **AMIGA DE REGISTRO**, o qual querendo poderá a seu critério ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, bem como pagando as suas mensalidades em dia.

Artigo 10º - É Associado Contribuinte, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, que venha solicitar a sua adesão para somente com o objetivo de contribuir e colaborar, com a **AMIGA DE REGISTRO**, bem como pagando as suas mensalidades em dia.

- 8 -

Valido somente com o selo de autenticação

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Miran Elisabete F. Ponichio	☐ Marian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso	☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP

41AA708745





Artigo 11º - É Associado Voluntário, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, que venha compor os serviços voluntários da **AMIGA DE REGISTRO**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento no pagamentos de mensalidades.

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

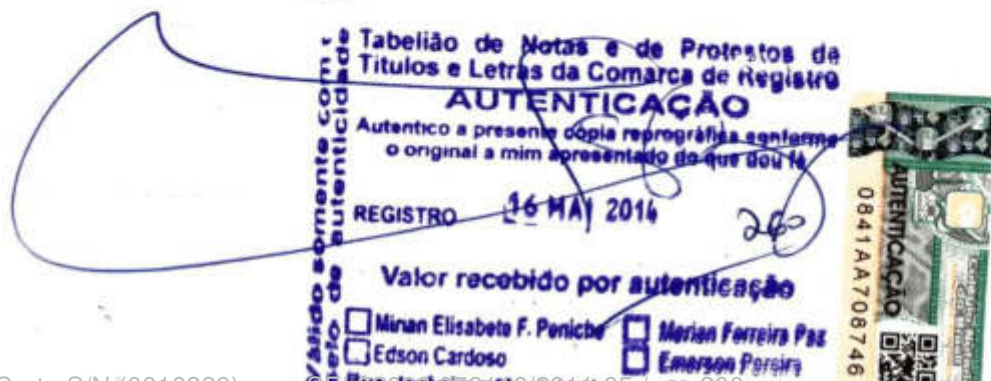
Artigo 12º - Para admissão de associado, o cidadão ou cidadã, deverá preencher uma ficha cadastro na secretaria da entidade, em seguida esta ficha será colocada na ordem do dia da próxima reunião do conselho de administração, quando será informado o seu numero de matricula e a categoria a que pertence, a qual será analisada pelo Conselho de Administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence. **Parágrafo Único:** todo o cidadão ou cidadã domiciliado na área de execução do serviço, querendo poderá gratuitamente assegurar o seu ingresso como sócio da **AMIGA DE REGISTRO**, em qualquer das seguintes categorias, Associado Mantenedor, Efetivo, Contribuinte, ou Voluntário.

Artigo 13º - toda ficha de sócio de cadastro estado no conselho de administração deverá ser apresentada na próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária para sua homologação.

Artigo 14º- Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **AMIGA DE REGISTRO**, será passível de sanções da seguinte forma:

- 14.1 – advertência por escrito;
- 14.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- 14.3 – exclusão do quadro de associado

- 9 -



Artigo 15º - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 16º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Artigo 17º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 18º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na assembléia.

Artigo 19º - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo Único: Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 20º - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 21º - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 22º - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a **AMIGA DE REGISTRO**, o Conselho de Administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

- 10 -

Tabulação de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
e original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2016

Valor recebido por autenticação

☒ Mirian Elisabete F. Poniche ☒ Mirian Ferreira Paz
☒ Eudson Cardoso ☒ Emerson Resina

0841A708747

Artigo 23º – Quando o associado estudante ou usuário deixar de freqüentar os cursos ou atividades, sua demissão será automática.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 24º - São direitos do associado:

- 25.1 – Freqüentarem a sede da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 25.2 - Usufruir os serviços oferecidos pela **AMIGA DE REGISTRO**;
- 25.3 – Participar das assembléias;
- 25.4 - Aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 25º- São deveres do associado:

- 26.1 – Acatar as decisões da Assembléia;
- 26.2 –Atender os objetivos e finalidades da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 26.3 – Zelar pelo nome da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 26.4 - Participar das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 26º - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 27º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- 27.1 – Serviços de voluntariado;
- 27.2 – Realização de eventos de confraternização;
- 27.3 – Grupos de estudos e pesquisas,
- 27.4 – Grupos de debates,

Parágrafo único:Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**, indicando um responsável pelas atividades.

- 11 -

o Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Miran Elisabete F. Ponciano ☐ Marlon Ferreira PZZ
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 66 - Registro-SP

0841A708748

VALIDA SOMENTE COM
O Selo de autenticação

0841A708748

Capítulo V

Da Estrutura Administrativa

Artigo 28º - A **AMIGA DE REGISTRO** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

28.1 – Assembléias

28.2 – Conselho de Administração

28.3 – Conselho Fiscal

28.4 – Conselho Comunitário

Artigo 29º - O conselho de administração é composto por quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 30º - O Conselho Fiscal é composto no mínimo por dois (02) membros, eleitos entre os associados, mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Capítulo VI

Das Assembléias

Artigo 31º - As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 32º - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de Março de cada ano.

Artigo 33º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

33.1 – Eleger membros do Conselho de Administração e fiscal;

33.2 – Aprovar planos de trabalho;

33.3 – Aprovar balanços e contas;

33.4 – Aprovar ficha de novo associado;

- 12 -



33.5 – Aprovar a nova composição do conselho comunitário

Artigo 34º - A Assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 35º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

35.1 – Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;

35.2 – Alterar ou reformar o presente estatuto;

35.3 – Dissolução da **AMIGA DE REGISTRO**;

35.4 – Exclusão do associado;

35.5 – Destituição de membros dos conselhos;

35.6 - Demais assuntos de relevância;

35.7 – Aprovar ficha de novo associado;

35.8–Substituição e re-convocação de novo membro para o Conselho Comunitário;

Artigo 36º - A convocação das Assembléias poderá ser realizada das seguintes formas:

36.1 – Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede, com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;

36.2 – Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;

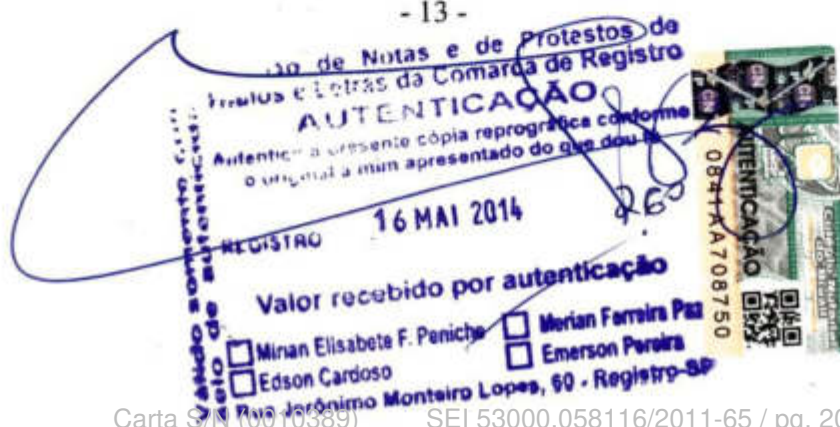
36.3 – Ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 37º - As deliberações das Assembléias Gerais, poderão ser da seguinte forma:

37.1 – A primeira convocação, com no mínimo metade (1/2) mais um (1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

37.2 – A segunda convocação meia (1/2) hora depois, com qualquer número de associados.

- 13 -





Parágrafo único: As deliberações das Assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes, inclusive para o cumprimento do Artigo 35 e seus respectivos itens: 35.2; 35.3; 35.5.

Artigo 38º - O edital de convocação das Assembléias deverá conter:

- 38.1 – Data da Assembléia;
- 38.2 – Horário da Assembléia;
- 38.3 – Local com endereço completo;
- 38.4 – Pauta da Assembléia;

Artigo 39º - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

- 39.1 – Conselho de Administração;
- 39.2 – Conselho Fiscal;
- 39.3 – Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 40º - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII

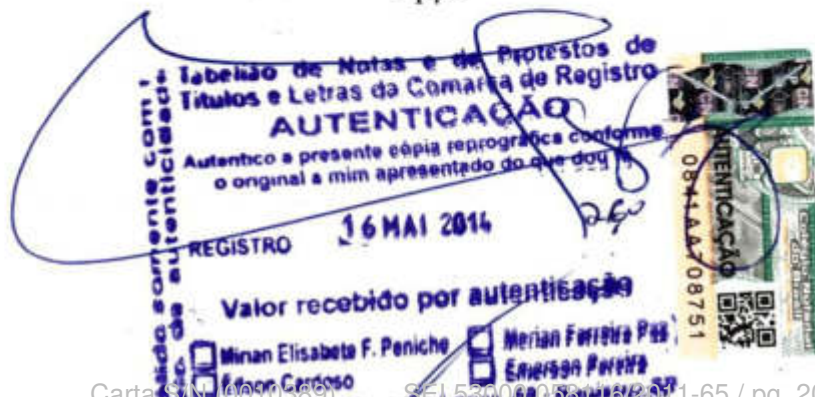
Do Conselho de Administração

Artigo 41º - O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- 41.1 – Presidente;
- 41.2 – Secretário;
- 41.3 – Tesoureiro;
- 41.4 – Suplente;

Artigo 42º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os associados efetivos e mantenedores com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, **sendo admitida uma recondução.**

- 14 -



Parágrafo Único – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente e/ou extraordinariamente a cada seis (6) meses, e sempre que se fizer necessário ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, "o quorum" para instalação da reunião, será de metade mais 1 (um) dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes do que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 43º- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto atendidas as recomendações ou decisões da Assembléia Geral:

43.1 – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

43.2 – Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimento, além de acompanhar seus resultados;

43.3 – Propor o valor de contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

43.4 – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

43.5 – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

43.6 – Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

43.7 – Deliberar sob admissão, demissão, punição de sócios;

43.8 – Programar as operações e serviços da Associação;

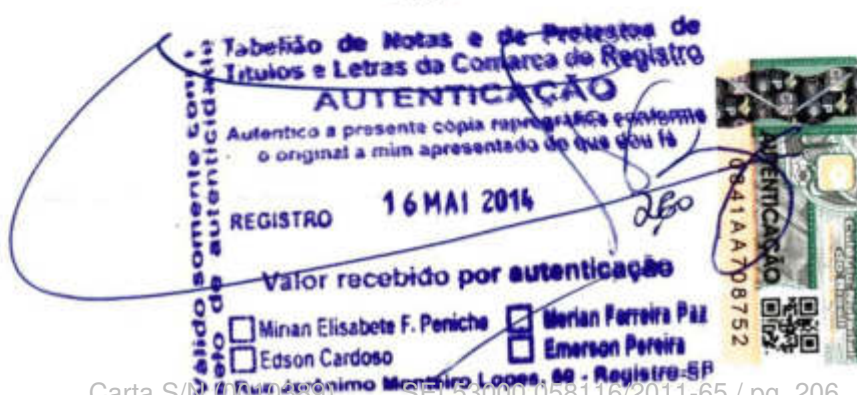
43.9 – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;

43.10 – Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramentos necessários para o desenvolvimento da Associação;

43.11 – Deliberar sob a convocação da Assembléia Geral;

43.12 – Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão;

- 15 -



43.13 – Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades à serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contras as disposições das leis deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem à ser expedidos de suas reuniões;

Artigo 44º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- 44.1 – Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- 44.2 – Convocar as Assembléias e a reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- 44.3 – Assinar, juntamente com o secretário, as propostas de novos sócios para o quadro social, e atas das Assembléias;
- 44.4 - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e/ou documentação que envolva responsabilidades financeiras;
- 44.5 – Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los;
- 44.6 – Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anual;
- 44.7 – Realizar mediante aprovação do Conselho de Administração, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

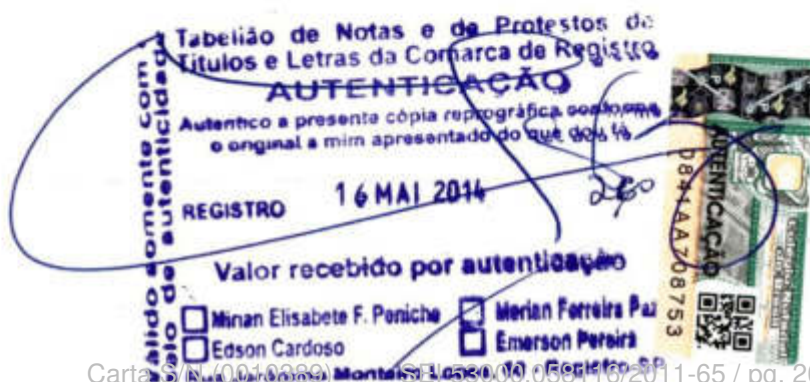
Artigo 45º- Compete ao Secretário:

- 45.1 – Secretariar reuniões e assembléias;
- 45.2 – Arquivar documentos e correspondências;
- 45.3 – Manter sobre sua guarda os livros da **AMIGA DE REGISTRO**;
- 45.4 – Substituir o Tesoureiro nas suas faltas, impedimentos e licenças.

Artigo 46º - Compete ao Tesoureiro:

- 46.1 – Organizar a contabilidade;
- 46.2 – Assinar, juntamente com o presidente, as liberações de pagamentos;
- 46.3 – Montar balanço anual e os balancetes;
- 46.4 – Proceder ao recebimento e pagamentos;
- 46.5 – Substituir o Presidente nas suas faltas, impedimentos e licenças.

- 16 -



Artigo 47º- Compete ao Suplente do Conselho de Administração, substituir o Secretário, nas suas faltas, impedimentos e licença.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

Artigo 48º - O Conselho Fiscal é composto no mínimo por dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição, sendo composto por:

48.1 – Titular;

48.2 – Suplente.

Artigo 49º - Compete ao Conselho Fiscal:

49.1 – Presidir reuniões e assembléias;

49.2 – Manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

49.3 – Convocar reuniões e assembléias;

49.4 – Manifestar-se sobre conduta dos associados;

49.5 – Manifestar-se sobre planos de trabalho;

Artigo 50º - Ao Titular do Conselho Fiscal compete:

50.1 – Convocar e presidir reuniões e assembléias;

50.2 - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

50.3 – Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;

50.4 – Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 51º - Ao Suplente do Conselho compete:

51.1 – Substituir o Titular nas faltas e impedimentos;

51.2 – Secretariar as reuniões e assembléias;

51.3 – Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal;

51.4 – Votar nas matérias de apreciação;

- 17 -





Artigo 52º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX

Do Conselho Comunitário

Artigo 53º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 05 (cinco) membros de Entidades representativas da Comunidade Local, tais como:

53.1 - De moradores, Associações de Classes, Beneméritas, Filantrópicas, Assistenciais, Religiosas, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, referendadas em reunião da Diretoria Executiva, ou Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

53.2 - Cada Entidade poderá indicar até dois (2) representantes para o Conselho Comunitário e o mandato será de quatro (4) anos.

Artigo 54º - Compete ao Conselho Comunitário as seguintes atribuições:

54.1 - Acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária que a Associação mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da Comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades Educativas, Artísticas, Culturais e Informativas em benefício Geral da Comunidade

54.2 - Promover as atividades artísticas, Educativas e Culturais, Informativas e Jornalísticas na comunidade e integração das culturas: Local, Regional e Nacional.

54.3 - Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

54.4 - Não discriminação racial, religiosa, política-ideológica-partidária, preferências sexuais e condição social nas relações comunitárias.

Artigo 55º - O Conselho comunitário reunir-se-á com a participação da maioria simples de seus membros, ordinariamente a cada 12 (doze) meses e

- 18 -



extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação do presidente do Conselho de Administração da Associação.

Artigo 56º - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária dentre seus membros, 01 presidente e 01 secretário para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias, os quais terão a responsabilidade de assinar as atas.

Artigo 57º - Os sócios não poderão exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 58º - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de atas lavradas em livro próprio.

Artigo 59º - O processo de composição, do Conselho Comunitário será diferente do Conselho de Administração e Fiscal, devendo tão somente receber indicações por escrito das entidades, tais como: De moradores; Associações de classe, Beneméritas e Filantrópicas; Assistenciais; ou de Caráter comunitário, desde que, legalmente constituídas.

Artigo 60º - A convocação dos Conselhos Comunitário, Administrativo e Fiscal deverão constar no mesmo edital.

Artigo 61º - A ata do Conselho Comunitário poderá fazer parte do mesmo documento que elegerá o Conselho de Administração e Fiscal, cujo qual deverá ser enviada para registro em cartório e averbação.

- 19 -

Autenticação de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia representativa conforme
o original a mim apresentado do que consta

REGISTRO 16 MAI 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Pa
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Valido somente com
Velo de autenticidade

0841 A708756

Autenticação

16/05/2014

Capítulo X

Do Processo Eletivo

Artigo 62º - Os cargos eletivos para Conselho de Administração é Fiscal, serão exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 63º - A eleição ocorrerá em Assembléia Ordinária da seguinte forma:

63.1 – Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

63.2 – A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;

63.3 – Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;

63.4 – Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,

63.5 – Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

63.6 – A eleição poderá ser por aclamação, sem a necessidade de votação quando houver uma só chapa.

Artigo 64º - As chapas candidatas deverão inscrever-se, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembléia de Eleição.

Artigo 65º - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **AMIGA DE REGISTRO**.

Artigo 66º- A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

- 20 -

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Minen Elisabete F. Peniche ☒ Merian Ferreira Pa
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Ja Sa Jeronimo Monteiro Lopes, R. 11111111-SP

10841A708757

Artigo 67º - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de Eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 68º - A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após o pleito na mesma assembléia.

Artigo 69º - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Capítulo XI

Da Receita e Patrimônio

Artigo 70º - Constitui receita da **AMIGA DE REGISTRO**:

- 70.1 – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
- 70.2 – Doações e legados,
- 70.3 – Usufruto que lhe forem conferidos,
- 70.4 – Receitas de comercialização de produtos,
- 70.5 – Rendas em seu favor constituído por terceiros,
- 70.6 – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- 70.7 – Juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras,
- 70.8 - Captação de renúncias e incentivos fiscais,
- 70.9 – Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
- 70.10 – Resultado de comercialização de produtos de terceiros,
- 70.11 – Resultados de prestação de serviços,
- 70.12 – Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias,
- 70.13 – Direito autorais,
- 70.14 – Anuidades,
- 70.15 – Recursos estrangeiros,

- 21 -

de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☒ Marian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☒ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro/SP

Valido somente com
selo de autenticação

26

841AA708758

Autenticação

Carta S/N (0010389)

- 70.16 – Receitas de financiamento interno e externo,
- 70.17 – Resultado de quotas de participação,
- 70.18 – Bilheteria de eventos,
- 70.19 – Patrocínios sob forma de apoio cultural,
- 70.20 – Resultado de sorteios, leilões e concursos,
- 70.21 – Repasses,
- 70.22 - Taxa de administração e/ou de gestão,
- 70.23 – Convênios,
- 70.24 – Termo de cooperação e parceria,
- 70.25 – Contratos,
- 70.26 – Resultado de recuperação de crédito.

Artigo 71º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **AMIGA DE REGISTRO**, inclusive patrocínio sob forma de apoio cultural, artigo Nº 18 da lei Nº 9.612/98

Artigo 72º - Os patrimônios da **AMIGA DE REGISTRO** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 73º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **AMIGA DE REGISTRO**, dependerá da aprovação dos Conselhos Fiscal e Administrativo.

Artigo 74º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

- 22 -

Comissão de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fe
REGISTRO 16-MAI-2014
Valor recebido por autenticação
Valido somente com o
selo de autenticidade
☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☒ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP
0841 AA708759

Capítulo XII

Dos Livros

Artigo 75º - A AMIGA DE REGISTRO manterá os seguintes livros:

75.1 – Livro de presença das assembléias e reuniões;

75.2 – Livro de ata das assembléias e reuniões;

75.3 - Livros fiscais e contábeis,

75.4 – Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 76º - Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do Conselho de Administração da **AMIGA DE REGISTRO**, devendo ser vistado pelo presidente do Conselho de Administração e Fiscal.

Artigo 77º - Os livros estarão na sede da **AMIGA DE REGISTRO**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 78º - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 79º - Os membros do Conselho Comunitário poderão realizar Assembléias para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para o Conselho de Administração.

Artigo 80º - A sessão de uma Assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 81º – Os cargos do Conselho de Administração, Fiscal e Comunitário, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte

- 23 -

Carta S/N (0010389)

Registro de Pessoas Jurídicas e de Protestos de Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia retrograda conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014 280

Valor recebido por autenticação

☐ Minian Elisabete F. Peniche	☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso	☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP

0841A708760

Valido somente para autenticação

SEI 53000.058116/2011-65 / pg. 214

de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **AMIGA DE REGISTRO**.

Parágrafo Único – Inclusive não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Artigo 82º - Para a extinção e destituição de seus administradores, bem como a alteração dos estatutos, o processo consiste em:

82.1 - Deverá ser convocada uma Assembleia Extraordinária, especialmente para esse fim.

82.2 - A deliberação ocorrerá com dois terços (2/3) dos presentes,

82.3 – Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 83º - Dentro das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 84º - Nas atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 85º - Fica determinado que todos os seus dirigentes deverão manter residências na área da comunidade atendida.

Artigo 86º - A **AMIGA DE REGISTRO** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 87º - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração, poderá indicar um associado para preenchimento do cargo até sua homologação na Assembleia subsequente.

24

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

Valido somente com
selo de autenticidade

☐ Minan Elisabete F. Peniche ☒ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro/SP

0841A708761

260

Artigo 88º - Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 89º - O exercício financeiro e fiscal da **AMIGA DE REGISTRO** coincidirá com o ano civil.

Artigo 90º - Em casos constatados de problemas de conduta ética do associado, ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formada pelos associados, com no mínimo cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 91º - Atendido o dispositivo do Artigo 3º, da Lei Federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

91.1 – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

91.2 – Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

91.3 – Constituição do Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes, dotados de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **AMIGA DE REGISTRO**,

91.4 – Em caso de dissolução, além de atender o Artigo 90 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **AMIGA DE REGISTRO**,

91.5 – Na hipótese da **AMIGA DE REGISTRO**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos

- 25 -

Valido somente com o
selo de autenticidade

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia (em
o original a mim apresentado)

REGISTRO 16 MAI 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Minian Elisabete F. Paniche ☒ Marlen Ferreira Paes
☐ Edson Cardoso ☒ Emerson Pereira

0811AAB08762

Carimbo S/N (0010389) - SEI 55000.058116/2011-65 / pg. 216

públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,

91.6 – As normas de prestação de conta a serem observadas pela **AMIGA DE REGISTRO**, ficam determinadas no mínimo;

a – Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b – Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,

c – Quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditorias externas independente, para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,

d – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela **AMIGA DE REGISTRO**, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal,

e – Elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade,

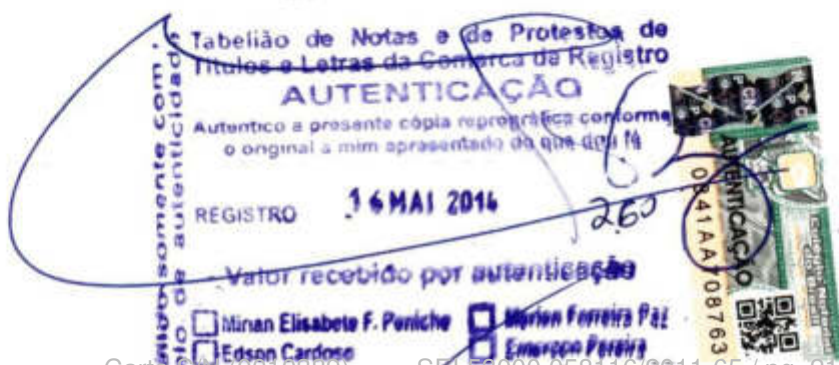
Artigo 92º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá compor com outras pessoas jurídicas do Terceiro Setor para licenciar suas atividades.

Artigo 93º - As eventuais verbas de subvenções sociais, recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do Distrito Federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 94º – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 95º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá participar na composição de outras pessoas jurídicas do Terceiro Setor para complementar nas atividades na consecução dos seus objetivos.

- 26 -



Artigo 96º – Todos os serviços de crédito prestado pela **AMIGA DE REGISTRO**, deverão atender a questão da gratuidade, conforme legislação pertinente da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Artigo 97º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir comissões para assessorar nas decisões e ações dos conselhos, sendo constituído em número ímpar de membros, no mínimo por cinco (05) membros, podendo ser composto de não associados e com tempo de duração permanente ou temporário.

Artigo 98º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir conselhos complementares para atender legislações complementares, através do Conselho de Administração, sem a necessidade da convocação da assembléia extraordinária.

Parágrafo Único: Quando da constituição do Conselho Complementar, o mesmo deverá ser homologado na assembléia subsequente.

Artigo 99º – Fica determinado que apenas farão parte do Conselho de Administração os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Artigo 100º - Qualquer componente dos Conselhos, poderá solicitar o afastamento do quadro de dirigentes para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo Único- Torna-se necessário o seu afastamento quando investido em mandato político, o simples protocolo de um ofício com firma reconhecida junto à secretaria da Associação Comunitária, caracteriza este afastamento.

Artigo 101º – Com a aprovação do presente estatuto, fica revogada as disposições em contrário.

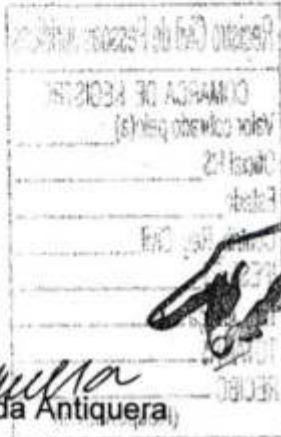
Artigo 102º – Para início e cumprimento do novo estatuto, fica estabelecido que os associados registrados anteriormente, classificam-se todos como efetivos.

- 27 -



Artigo 103º – Fica eleito o Fórum da Comarca de Registro, São Paulo, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste estatuto.

Parágrafo único – O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório.



Registro, 27 de Abril de 2014

Antiquera
Abigail Almeida Antiquera
Secretario (a)

Laudineia de Almeida Antiquera
Laudineia de Almeida Antiquera
Presidente (a)

Gilberto Domingues Novais
Gilberto Domingues Novais
Advogado - OAB/SP 251.286

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3921-1250 - Tabelão Nereu S. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento seu valor econômico,
a(s) firma(s) de: LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIGUEIRA(18224), ABIGAIL
ALMEIDA ANTIGUEIRA(30) / Dou fé.
Registro-SP, 27/04/2014

MERIAN FERREIRA PAZ - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 3,00 - Valor Total: R\$ 9,00

Edson Cardoso
Edson Cardoso
Escrivente



-28-

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com
o original a mim apresentado no qual dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Minan Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira P.
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua Cap. João Pucci, 55 - REGISTRO SR4
Apresentado e prenotado em 23/05/2014
Registrado em Microfilme sob nº 3058
_____, na data de hoje 23/05/2014

Oficial

A margem do Lançamento nº 3092185
no Protocolo A foi efetuada a competente
anotação.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas	
COMARCA DE REGISTRO	
Valor cobrado pelo(a)	R\$ 384,93
Oficial R\$	52,98
Estado	9,94
Contrib. Reg. Civil	38,84
IPESP R\$	9,94
Trib. Justiça	28,56
TOTAL R\$	
RECIBO	(Responsável)

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo
Zuleide dos Santos Pereira
Escrivente Autorizado

**Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro**
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado de que dou fé

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☒ Nilson Elisabete F. Pereira	☒ Marlon Ferreira Paz
☒ Emerson Cardoso	☒ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

0811AA708766



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO "AMIGA" DE REGISTRO.

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro, denominada simplesmente Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9" de Registro, em sua sede localizada à rua Manoel Cruz Gonçalves 155 no bairro do Nosso Teto – Registro/SP, com início às (18:00) dezoito horas com a finalidade de cumprir o Edital de Convocação publicado no dia (18) dezoito de março de dois mil e quatorze, onde determinava o cumprimento de dois itens : (a)– Eleição do Conselho de Administração e Fiscal; (b)- Aprovar a relação das entidades que poderão compor o nosso conselho comunitário; Aberta a presente Assembléia Presidida pelo Senhor Pedro Rodnei Martins, este agradeceu a presença de todos os sócios e não sócios e admiradores da Rádio Comunitária AMIGA FM 87,9, o senhor Presidente chamou para secretariar os trabalhos a senhora Laudinéia de Almeida Antiquera, bem como pediu para que a mesma fizesse a leitura de todo o edital publicado no jornal de circulação local denominado JORNAL EM REVISTA, voltando a palavra ao presidente este abriu discussão do item (a) do presente edital muito debatido a eleição do Conselho de Administração e Fiscal e como havia a inscrição de só uma chapa, a eleição foi por aclamação, como manda o Estatuto no Capítulo X e seus artigos que fala do processo eletivo, assim constituída e eleita na unanimidade dos presentes para o período de **Março de 2014 (dois mil e quatorze) a Março de 2018 (dois mil e dezoito) para Presidente : Laudinéia de Almeida Antiquera RG 24.820.877-9 – Secretário (a) Abigail Almeida Antiquera RG 14.206.879-2 – Tesoureiro (a) Pedro Rodnei Martins RG 8.881.642-4 – Suplente Maria José da Silva Ponciano RG 25.544.380-8, para o Conselho fiscal ficou assim constituído Titular : Maria das Dores Cabral RG 18.186.958 –Suplente: Antonio Ponciano RG 13.766.161, após a eleição do Conselho de Administração juntamente com o Conselho Fiscal, o presidente falou do item (b) do presente Edital, disse só participarão as entidades ao conselho comunitário as entidades com respectivos CNPJ, em dia com suas obrigações com as receitas, municipal estadual e federal, das quais desta relação ,escolheríamos (05) cinco entidades, para compor o nosso Conselho Comunitário bem como fez a leitura de uma a relação assim estabelecida : G.A.P.C. Grupo de Assistência aos Portadores de Câncer CNPJ Nº 10.535.322/0012-41, Associação de Amparo a Velhice de Registro CNPJ Nº 51.673.101/0001-64, Associação de Moradores do Serrote CNPJ Nº 57.741.845/0001-55, Associação Servir de Registro CNPJ Nº 08.584.978/0001-50 Casa da Criança de Registro CNPJ Nº 02.173.852/0001-06 Associação da Pessoa com Deficiência de Registro CNPJ Nº 13.670.523/0001-97, Apoio ao Menor Esperança CNPJ Nº 57.741.100/0001-96, Lions Clube de Registro CNPJ Nº 44.304.103/0001-10, Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e cidadania do Vale do Ribeira CNPJ Nº 04.546.861/0001-20, Associação Cultural e Esportiva de Registro CNPJ Nº 51.673.788/0001-38, Mitra Diocesana de Registro – Paróquia São José Operário CNPJ Nº 46.589.319/0017-09, Associação de Moradores da Vila Nova CNPJ Nº 55.676.175/0001-05, APAMIR – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Registro CNPJ Nº 55.856.710/0001-00, Amor Exigente Regional de Registro CNPJ Nº 00.673.445/0001-32. A relação acima são entidades todas aprovadas**

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 05 MAI 2014
Valor recebido por autenticação
☒ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Mirian Ferreira Paz
☒ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 3032



para compor o nosso Conselho Comunitário, o senhor Presidente também falou do ano difícil que a Rádio Comunitária vem enfrentando usando muitos recursos que estavam previstos para ampliação da parte física da Rádio Comunitária, que com os temporais do verão foram gastos muitos recursos com equipamentos devidos a raios e isso nos tem impedido de crescer cada dia mais, na área Social de nossa cidade também queremos participar mais sendo isso nosso dever,. O senhor presidente abriu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembléia que eu, Laudinéia de Almeida Antiquera, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por mim Laudinéia e pelo Senhor Presidente Pedro Rodnei Martins

Laudinéia
Pedro Rodnei Martins

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 55 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 / Tabelão Negativo E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a assinatura(s) de: PEDRO RODNEI MARTINS (53640), LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIGUERA (18224), Dou fe
Registro-SP, 02/04/2014.

EDSON CARDOSO - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 4,50 - Valor Total: R\$ 9,00

COMARCA DE REGISTRO - SP
0841AA021534

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Rua Cap. João Pecci, 55 - REGISTRO - SP
Apreendido e p... 02/04/2014
Registrado em... 3032
na data de... 02/04/2014
Registro, ...
Escrivão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE REGISTRO

Valor cobrado	R\$ 9,00
Server...	R\$ 9,00
Ao Estado	R\$ 23,06
Contr...	R\$ 4,50
Ao...	R\$ 4,50
Trib...	R\$ 23,06
TOTAL R\$	R\$ 54,12
RECIBO	(Responsável)

A margem do lançamento nº 2875127
do Protocolo "A" foi efetuada a competente
anotação.

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, que dou fe

REGISTRO 05 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Miran Elisabete F Peniche
☐ Edson Cardoso

☐ Marian Ferreira Paz
☐ Emerson Pereira

Carta S/A (3870369)

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo.
Zuleide dos Santos Pereira
Escriturante Autorizado





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 169.473.848-50

Nome da Pessoa Física: LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:24:02**: do dia **29/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E57F.E07D.6BBC.4AD2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria de Receita Federal do Brasil no endereço www.receita.fazenda.gov.br. (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Atualizacao>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CÁDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MEMBRO DE INSCRIÇÃO Nº 01
169473848 50

C/C

LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

NASCIMENTO

10.01.74

Laudineia

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTA CARTA É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL FISCAL. EM CASO DE DUBIDIA, O TITULAR DEVE DIRIGIR-SE ÀS AUTORIDADES FISCALIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

001/0492-1

20/03/92

BANCO DO BRASIL
REGISTRO (SP)
0810602-9

**Tabellão de Notas e de Protestos da
Títulos e Letras da Comarca de Registro**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 29 ABR 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Miran Elisabete F Poniche ☐ Marian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SI



Em Branco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBEL

401-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.820.877-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/2005

NOME LAUDINEIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

FILIAÇÃO JOAQUIM ANTIQUEIRA ARAUJO

E GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

NATURALIDADE PARIQUEIRA-AÇU - SP DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/1974

DOC ORIGEM REGISTRO SP REGISTRO

CPF 169474848/50

FLS. 121 / N. 006537

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Tabela de Notas de Protestos de

Títulos e Letras da

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé

REGISTRO 09. ABR. 2013

Valor recebido por autenticação

☐ Minian Elias F. Periche ☐ Merian Ferreira Paz

☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP



BRASIL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 103.044.138-36

Nome da Pessoa Física: ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:17:35** do dia **29/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2ACE.3F1F.5494.1C1D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria de Receita Federal do Brasil no endereço www.receita.fazenda.gov.br. (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/atctd/CPF/ConsultaPublicaVerifica.asp>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

ESTADO DE SÃO PAULO 8081-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUVT
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLÍCIA DEBENTE
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 14.206.879-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAR/2011
NOME ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA
FILIAÇÃO JOÃO MANOEL ANTIQUERA
E GENTILA DE ALMEIDA ANTIQUERA
NATURALIDADE PARANAVAI -PR DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1958
DOC ORIGEM JUQUIÁ-SP
JUQUIÁ
CC:LV.B10 /FLS.294 /N.002586
CPF 103044128/36
173 Delegado Divisonário
ROBERTSON DA SILVA IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

00 Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 29 ABR 2014
Valor recebido por autenticação
☐ Mirian Elizabete F Peniche ☐ Mirian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-S/



Em branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
103.044.138-36

Nome
ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA

Nascimento
12/09/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E189.A508.A467.8BF0

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:43:42 do dia 13/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

**Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos de Registro/SP**
AUTENTICAÇÃO

Acessando o sítio constante neste
verificamos que o presente
documento foi extraído do mesmo
sendo assim autêntico nos termos
do inciso II do art. 6º da Lei 8.935/94
a presente cópia reproduzida
conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.
Ressaltando que, a presente não
dispensa a confirmação pelo seu
destinatário.

REGISTRO 14, MAI 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☒ Mirian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 Registro-Sp



Em branco



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 802.051.278-00

Nome da Pessoa Física: PEDRO RODNEI MARTINS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:09:37** do dia **29/04/2014** (hora e data de Brasília).

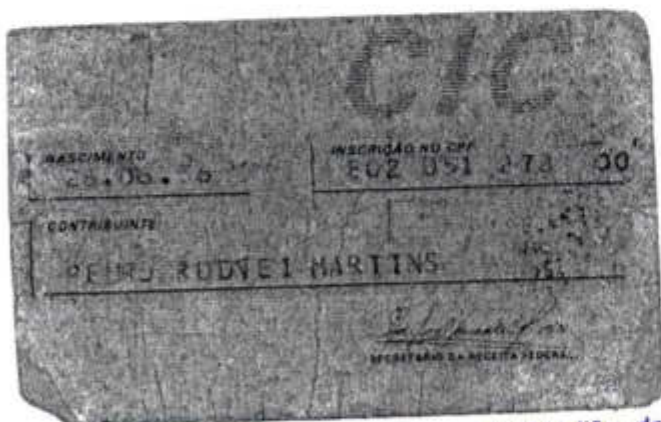
Código de controle do comprovante: **8D91.191E.4268.91D1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria de Receita Federal do Brasil no endereço www.receita.fazenda.gov.br. (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/atcta/CPF00000184/CPF00000184.htm>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 25 ABR 2014
Valor recebido por autenticação
☐ Mirian Elisabete F Peniche ☐ Marian Ferreira Paz
☐ Emerson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SF



Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 25 ABR 2014
Valor recebido por autenticação
☐ Mirian Elisabete F Peniche ☐ Marian Ferreira Paz
☐ Emerson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SF





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
802.051.278-00

Nome
PEDRO RODNEI MARTINS

Nascimento
28/06/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
83EA0B6D.65F7.7CD2

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:51:51 do dia 13/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

**Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos de Registro/SP**

AUTENTICAÇÃO

Acessando o sítio constante neste
verificamos que o presente
documento foi extraído do mesmo
do assm, autêntico nos termos
do inciso III do art. 6º da Lei 8.935/94
a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé
Ressaltando que, a presente não
dispensa a confirmação pelo seu
destinatário

14 MAI 2014 260
REGISTRO

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 Registro-SP



Em branco



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 197.613.348-30

Nome da Pessoa Física: MARIA JOSE DA SILVA PONCIANO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:39:54** do dia **29/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3537.B481.ADB2.E967**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria
endereço www.receita.fazenda.gov.br. (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Ata>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

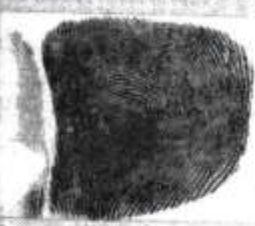
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

401-0





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.544.380-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JAN/90

NOME MARIA JOSE DA SILVA PONCIANO

ALÍNEA ANTONIO PONCIANO

E BENEDITA DAS DORES SILVA PONCIANO

NATURALIDADE ELDOorado - SP DATA DE NASCIMENTO 24/FEV/1972

END. ORIGEM ELDOorado SP

CN: LV-A30 / FLS.35 / N.010050

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/93

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 25 ABR 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F Peniche ☐ Merian Ferreira P
☐ Emerson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Monteiro Lopes, 60 - R.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
197.613.348-30

Nome
MARIA JOSE DA SILVA PONCIANO

Nascimento
24/02/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2193.67C8.E7E5.9DAA

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:17:32 do dia 16/05/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos de Registro/SP

AUTENTICAÇÃO

Acessando o site constante neste
verificamos que o presente
documento foi expedido do mesmo
sendo assim, autenticamos nos termos
do inciso III do art. 6º da Lei 8.935/94
a presente cópia reprográfica
confirma o original a mim
apresentado, do que dou fé.
Resolvendo não a presente não
dispensa a autenticação pelo seu
destinatário.

REGISTRO 25 ABR 2014 260

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F Peniche ☐ Merian Ferreira F
☐ Emerson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 066.840.998-32

Nome da Pessoa Física: MARIA DAS DORES CABRAL

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:29:50** do dia **29/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C5EE.7379.107A.3313**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria
endereço www.receita.fazenda.gov.br. (<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtaConsultaPublicaFisJur.asp>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL

18.186.959

SÃO PAULO 12/set/1983

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CONFESSE

16 0 03

SÉRIE — B — 44

Nº 076994

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Edson C. M. Tracendine

DELEGADO DE POLÍCIA - DIVISÃO UNID. SP

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA DAS DORES CABRAL

HOME

Anísio Batista da Silva

CREAÇÃO

Creuza Firmina de Oliveira

Perpétuo Socorro/PE 12/out/1952

NATURALIDADE

MASCULINO

Maria das Dores Cabral

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Tabellão de Notas e de Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 07 DEZ 2011

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz

☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP



C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO 12.10.52

INSCRIÇÃO NO CPF 066 840 998 32

CONTRIBUINTE

MARIA DAS DORES CABRAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Tabellão de Notas e de Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 07 DEZ 2011

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz

☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 018.137.468-42

Nome da Pessoa Física: ANTONIO PONCIANO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:20:56** do dia **29/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8361.2951.30C4.ED5A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria
endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

13.766.161 28/junho/1979

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SAO PAULO. SERE - A - 94 No 020028

POLEGAR DIREITO

Palm C.M. Jucunha

PUBENS C.M. TUCUNDUVA

DELEGADO DE POLICIA-DIRETOR DO REGISTRO SP

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBELTON DAUNT

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANTONIO PONCIANO

Francisco Ponciano

Maria Julia Ponciano

Itapeuna/SP 22/dez/1952

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBELTON DAUNT

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca do Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que deu fe

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Miran Elisabete F. Peniche ☐ Marian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP



CIC

NASCIMENTO 22.12.52

INSCRIÇÃO NO CPF 018 137 468 42

CONTRIBUINTE

ANTONIO PONCIANO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CPF E NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca do Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que deu fe

REGISTRO 16 MAI 2014

Valor recebido por autenticação

☐ Miran Elisabete F. Peniche ☐ Marian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro-SP



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO

NÓS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS CONTIDOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011—SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL—EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA "AMIGA FM 87,9" —ESTABELECIDA A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155—BAIRRO DO NOSSO TETO—REGISTRO/SP—ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998 – ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPOEM ESTE CONSELHO, CRIFF CASA DA CRIANÇA DE REGISTRO, PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, AÇÃO ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, AMOR EXIGENTE REGIONAL REGISTRO.

NOME: José Vinicius Mathei

Registro 11 de Abril de 20 14

CPF: 425.416.979-53

NOME: Onésio Ferreira Filho

CPF: 108.416.258-08

NOME: Ignez Otubo Ferreira de Moraes

CPF: 268.069.678-68

NOME: Aurea Miller

CPF: 128.343.108-40

NOME: Saulo Alves Adorno

RG 22.773.970 X

Laudinéia de Almeida Antiqueira

Presidente

RG 24.820.877-9

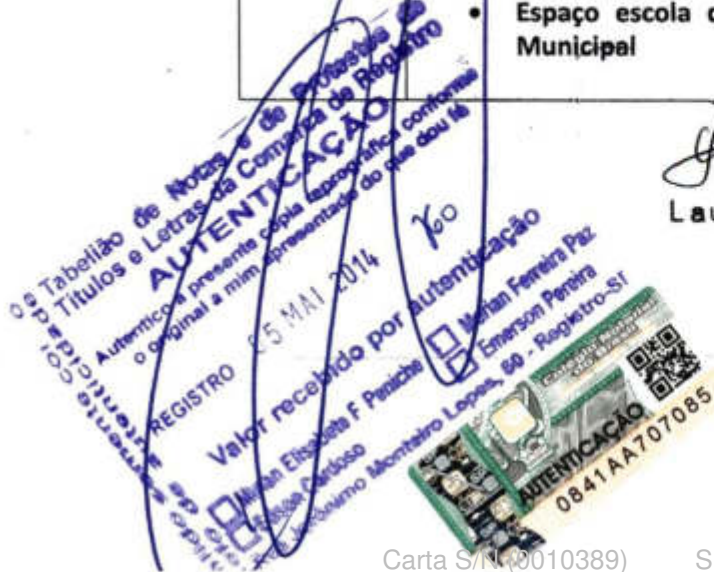


Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(De Segunda - feira a Domingo)

5:00 8:00	as	- Sertanejo Raiz - Informes da Comunidade Local - Informes de utilidade Publica e Defesa Civil - Espaço aos artistas amadores locais - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
8:00 12:00	as	- Musica Popular Brasileira - M.P.B - Samba - Hip-Hop som da Periferia - Informes de utilidades publicas e Defesa Civil - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
12:00 13:00	as	- Jornal Radio Amiga 87,9 - Informe da Comunidade Local
13:00 19:00	a	- Rock Nacional - Musica Popular Brasileira - Informe de utilidades publicas e Defesa Civil - M.P.B - Samba - Espaço do cidadão
19:00 20:00	as	Serviço institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Radiobrás através da Internet
20:00 5:00	as	- Sertanejo - Sertanejo Raiz - Musica Popular Brasileira - M.P.B - Samba - Pagode - Informes da Comunidade Local - Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos - Espaço aos artistas amadores locais - Espaço escola do Município Estadual.- Federal - Municipal



Laudineia de Almeida Antigueira
Presidente



RIO DAS COMUNICAÇÕES
A DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
TO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
OS MINISTÉRIOS BLOCO "R", ANEXO B SALA 300-0
MANDO GRANJA NOBRE MAIA
ENADOR – GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

4-900



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AV ☒ PESO / WEIGHT (kg) **0.315**

JH 32104911 8 BR

53900 019535/2015-61

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Ofício nº 002/2015

Registro, 10 de Abril de 2015

Radio Comunitária.

Tem este a finalidade, atendendo dispositivos contidos na Lei nº 9.612 de Fevereiro de 1.998 – envio o nosso **Relatório do Conselho Comunitário.**

Aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas sinceras considerações e apreço.

ATENCIOSAMENTE


Laudinéia de Almeida Antiqueira

PRESIDENTE

ILMO.SENHOR

DR **Samir Amando Granja Nobre Maia**

M.D. Coordenador – Geral de Rádiodifusão Comunitária

Brasília/

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26/04/15 às 15:30 horas

Assinatura: 

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

DO RELATÓRIO

NOS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS CONTIDOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011—SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL—EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA "AMIGA FM 87,9" —ESTABELECID A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155—BAIRRO DO NOSSO TETO—REGISTRO/SP—ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998 – ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPOEM ESTE CONSELHO, CRIFF CASA DA CRIANÇA DE REGISTRO, PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, AÇÃO ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, AMOR EXIGENTE REGIONAL REGISTRO.

NOME: José Vinicius Mathei

Registro 08 de Abril de 2015

CPF. 425.416.979-53

NOME: Onésio Ferreira Filho

CPF:108.416.258-08

NOME: Ignez Otubo Ferreira de Moraes

CPF:268.069.678.-68

NOME: Aurea Miller

CPF:128.343.108-40

NOME: Saulo Alves Adorno

RG 22.773.970 X

Laudinéia de Almeida Antiqueira
Presidente

RG 24.820.877-9

Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(De Segunda - feira a Domingo)

5:00 8:00	as	• Sertanejo Raiz • Informes da Comunidade Local • Informes de utilidade Publica e Defesa Civil • Espaço aos artistas amadores locais • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
8:00 12:00	as	• Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Hip-Hop som da Periferia • Informes de utilidades publicas e Defesa Civil • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
12:00 13:00	as	• Jornal Radio Amiga 87,9 • Informe da Comunidade Local
13:00 19:00	a	• Rock Nacional • Musica Popular Brasileira • Informe de utilidades publicas e Defesa Civil • M.P.B • Samba • Espaço do cidadão
19:00 20:00	as	• Serviço Institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Radiobrás através da internet
20:00 5:00	as	• Sertanejo • Sertanejo Raiz • Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Pagode • Informes da Comunidade Local • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos • Espaço aos artistas amadores locais • Espaço escola do Município Estadual.- Federal - Municipal



Laudineia de Almeida Antiqueira
Presidente

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Anexo B sala 300-0
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasil S/DF

- Dr. Samir Amendo Ganga sobre mais



Cep 70.044-900



Demetrio

02.604.217/0001-36

Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural

e Artístico "Amiga" de Registro

RÁDIO AMIGA FM

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155

Bº. Nossa Teto - CEP 11900-000

REGISTRO S P

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Ofício nº 002/2015

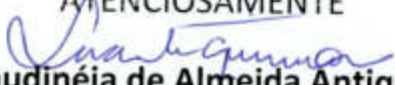
Registro, 10 de Abril de 2015

Radio Comunitária.

Tem este a finalidade, atendendo dispositivos contidos na Lei nº 9.612 de Fevereiro de 1.998 – envio o nosso **Relatório do Conselho Comunitário.**

Aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas sinceras considerações e apreço.

ATENCIOSAMENTE


Laudinéia de Almeida Antiqueira

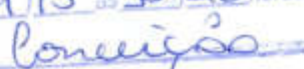
PRESIDENTE

ILMO.SENHOR

DR **Emiliano José**

M.D. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília/

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/04/15 às 15/30 horas
Assinatura: 

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO

NÓS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS CONTIDOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011—SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL—EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA "AMIGA FM 87,9" —ESTABELECIDA A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155—BAIRRO DO NOSSO TETO—REGISTRO/SP—ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998 – ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPOEM ESTE CONSELHO, CRIFF CASA DA CRIANÇA DE REGISTRO, PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, AÇÃO ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, AMOR EXIGENTE REGIONAL REGISTRO.

NOME: José Vinicius Mathei

Registro 08 de Abril de 2015

CPF. 425.416.979-53

NOME: Onésio Ferreira Filho

CPF:108.416.258-08

NOME: Ignez Otubo Ferreira de Moraes

CPF:268.069.678-68

NOME: Aurea Mille

CPF:128.343.108-40

NOME: Saulo Alves Adorno

RG 22.773.970 X

Laudinéia de Almeida Antiquiera

Presidente

RG 24.820.877-9

Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(De Segunda - feira a Domingo)

5:00 8:00	as	• Sertanejo Raiz • Informes da Comunidade Local • Informes de utilidade Publica e Defesa Civil • Espaço aos artistas amadores locais • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
8:00 12:00	as	• Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Hip-Hop som da Periferia • Informes de utilidades publicas e Defesa Civil • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
12:00 13:00	as	• Jornal Radio Amiga 87,9 • Informe da Comunidade Local
13:00 19:00	a	• Rock Nacional • Musica Popular Brasileira • Informe de utilidades publicas e Defesa Civil • M.P.B • Samba • Espaço do cidadão
19:00 20:00	as	• Serviço institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Radiobrás através da internet
20:00 5:00	as	• Sertanejo • Sertanejo Raiz • Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Pagode • Informes da Comunidade Local • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos • Espaço aos artistas amadores locais • Espaço escola do Município Estadual - Federal - Municipal



Laudineia de Almeida Antiqueira
Presidente

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco B Anexo B Sala 300-0
Brasília/DF
- Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônicas
- Emiliano José



CEP 70.044-900



Remetente:

02.604.217/0001-36
Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico "Amiga" de Registro
RÁDIO AMIGA FM
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155
B*. Nossa Teto - CEP 11900-000
REGISTRO S P



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.DE DESENV.SOC.CULT.E ARTIST.'AMIGA'DE REGISTRO

CNPJ: 02.604.217/0001-36

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:00:13 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 3089/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.058116/2011-65

Processo de Outorga nº: 53830.001808/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Registro/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98**, vez que numa diretoria de três dirigentes, a presidente **Laudinéia de Almeida Antqueira** e a Secretária **Abigail Almeida Antquera** são irmãs, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/02/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0972474** e o código CRC **D926EBFB**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4683/2016/SEI-MC

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

À Senhora

LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro

Rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155 - Bairro Nosso Teto

11900-000 / Registro - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058116/2011-65.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3089/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.058116/2011-65**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0973388** e o código CRC **C686AE82**.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Ofício nº 001/2016

Radio Comunitária.

(1034795)
Registro, 21 de Março de 2016
53900.017391/2016-90
22/03/2016

Atendendo ofício nº 4683/2016/SEI-MC – Anexo a
Nota Técnica nº 3089/2016/SEI-MC cumpre-nos esclarecer detalhadamente, inclusive
as nossas providências tomadas Segue documentos anexo a nossa defesa

Manifestamente, não há desrespeito algum a Lei
9.612/98 bem como a portaria 4334/2015, não temos em nossos quadros de Diretores
ou conselheiros cidadãos com vínculos familiares, que a subordinem ou a sujeitem a
gerência a administração, ao domínio ao comando ou á orientação de outra entidade,
mediante compromissos, ou relações familiares.

Esperamos ter atendidos os termos do ofício, a
nós solicitado, e aproveitamos a oportunidade para apresentar , os nossos protestos
de elevada estima e distinta consideração e apreço.



LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

PRESIDENTE

ILMO.SENHOR

DR, Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão

M.D. Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

SÃO PAULO/SP.



Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado Regional do Ministério
das Comunicações em São Paulo/SP.

1

Processo nº 53000.058116/2011-65

Ref. Ofício nº 4683/2016/SEI-MC

Nota Técnica nº 3089/2016/SEI-MC

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro/SP, CNPJ nº 02.604.217/0001-36, com endereço na Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155, Bairro Nosso Teto, Registro/SP-CEP: 11.900-000, representado por sua Presidente, Srª Laudinéia de Almeida Antikeira, RG nº 24.820.877-9/SSP-SP, CPF nº 169.473.848-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155-fundos, Bairro Nosso Teto, Registro/SP, vem com o devido respeito perante Vossa Excelência, por este advogado infra-assinado (procuração anexa), apresentar sua DEFESA TÉCNICA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:



Primeiramente, insta consignarmos que a requerente é uma associação sem fins econômicos, constituída em 01/10/1997, ou seja, há quase vinte anos vem exercendo seu “*múnus público*”.

2

Por algum motivo ou falta de encaminhamento de alguns documentos restou prejudicado, em certa parte, a renovação da outorga a requerente.

A nota técnica em epígrafe informa a suposta infringência ao disposto no artigo 11 da Lei nº 9612/98, vez que numa diretoria de três dirigentes, a presidente Laudinéia de Almeida Antiqueira e a Secretária Abigail Almeida Antiqueira são irmãs.

Pois bem.

Conforme documentação anexa, comprova-se que não houve a infringência ao artigo 11 da Lei nº 9612/98, tendo em vista que no dia 08/01/2016, foi realizado a reunião ordinária do Conselho de Administração, para tratar entre outros assuntos, do afastamento da Senhora Abigail Almeida Antiqueira do Conselho de Administração, para que esta pudesse tratar de assuntos particulares.



Nesta reunião, a Presidente mostrou a todos o ofício entregue pela senhora Abigail, bem como, determinou as providências a serem tomadas, para o término do restante do quadriênio deste mandato no que se refere ao preenchimento da então vaga existente, eis que, conforme o artigo 100 do Estatuto Social da entidade, qualquer componente dos Conselhos, poderá solicitar o afastamento do quadro de dirigentes para tratar de assuntos particulares, *litteris*:

Artigo 100 – Qualquer componente dos Conselhos, poderá solicitar o afastamento do quadro de dirigentes para tratar de assuntos particulares.

Providenciou-se, na forma do artigo 87 do Capítulo XII do Estatuto Social da requerente a indicação da Senhora Creusa da Silva Pinto, RG nº 18.188.144 e CPF nº 113.852.368-25, para o preenchimento da vaga deixada pelo afastamento da Senhora Abigail Almeida Antiqueira, para o qual, a senhora Creusa da Silva Pinto, foi devidamente cientificada e prontamente aceitou o encargo.



Artigo 87 – Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração, poderá indicar um associado para preenchimento do cargo até sua homologação na Assembleia subsequente.

4

Segue anexo, cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração, cópia do Ofício Especial apresentado pela Senhora Abigail Almeida Antiqueira, solicitando o seu afastamento do Conselho de Dirigentes da entidade e cópias do Estatuto Social.

Portanto Excelência, informamos que a Senhora Abigail Almeida Antiqueira, não faz parte do Conselho de Dirigentes da requerente, onde para a vaga existente, está preenchida pela Senhora Creusa da Silva Pinto.

Nessa esteira, verifica-se a não infringência ao artigo 11 da Lei nº 9612/98, eis que, não há a existência de vínculo algum e que, portanto, não há a infringência também à Portaria nº 4334.



Diante do exposto, com as informações e documentos anexos, requer-se a renovação da outorga de serviço de radiodifusão comunitária em favor da requerente.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Registro, 18 de março de 2016.



Gilberto Domingues Novais

Advogado – OAB/SP nº 251.286

5

PROCURAÇÃO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro/SP, CNPJ nº 02.604.217/0001-36, com endereço na Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155, Bairro Nosso Teto, Registro/SP-CEP: 11.900-000, representado por sua Presidente, Sr^a Laudinéia de Almeida Antiqueira, RG nº 24.820.877-9/SSP-SP, CPF nº 169.473.848-50, residente e domiciliada na Avenida Seis, nº 110, Bairro Alzira Kotona, Registro/SP, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu procurador o **DR. GILBERTO DOMINGUES NOVAIS, OAB/SP nº 251.286**, com escritório na Avenida Jonas Banks Leite, 996, sala 02, centro, Registro/SP, CONFERINDO-LHES os mais amplos e gerais poderes, para o foro em geral com a cláusula “ad juditia et extra”, podendo independente de ordem de nomeação, defender os interesses do outorgante(s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, quer propondo, quando julgar necessárias, as ações competentes, quer defendendo-o(s) nas contrárias, acompanhando, sempre, estas e aquelas, em todos os seus atos e termos até final decisão e sua respectiva execução, intervindo, inclusive, nos incidentes, delas decorrentes, usando de todos os recursos legais, requerendo medidas preventivas, preparatórias ou assecuratórias de seus direitos, opondo execução de qualquer natureza, intervindo como assistente, opoente, nomeado ou chamado a autoria, produzindo todo e qualquer gênero de prova, arguindo a suspeição de quem, assim, lhe parecer, podendo recorrer, embargar, agravar ou apelar de despachos e sentenças, seguindo os recursos em Superior Instância, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitação, transigir, confessar, substabelecer, atribuindo-lhe ainda poderes especiais para propor e acompanhar ações nos tribunais no desempenho do mandato, que se lhe é outorgado, diligenciará o mandatário no sentido do seu integral, bom e fiel cumprimento, substabelecendo-o em se fazendo necessário.

Registro, 18 de março de 2016



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
"AMIGA " DE REGISTRO/SP.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 3407

Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, em sua sede a rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155 – térreo – no Bairro do Nosso Teto – Registro/SP, reuniram-se em reunião Ordinária o Conselho de administração da Associação comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro/SP, para entre outros assuntos do Conselho estava na pauta o afastamento da Senhora Abigail Almeida Antiquera RG nº 14.206.879-2 e CPF nº 103044138-36, do Conselho de Administração para tratar de assuntos particulares, outra situação tratada na pauta foi a demora do Ministério das Comunicações na expedição da Licença de funcionamento das Rádios Comunitárias em nossa Região, assunto muito discutido, a presidente também mostrou a todos do Conselho o ofício entregue pela senhora Abigail Almeida Antiquera e as razões de sua saída do Conselho, bem como a Presidente falou das providências a serem tomadas para término do resto do quadriênio deste mandato, no preenchimento da vaga deixada pela Senhora Abigail Almeida Antiquera, ficou decidido como determina o Estatutos Sociais em seu Capítulo XII no seu Artigo 87º a indicação da Associada Senhora Creusa da Silva Pinto, RG nº 18.188.144 e CPF nº 113.852.368-25 no que foi prontamente comunicada para que se fizesse ciente, todas as medidas tomadas tem amparo nos Estatutos da entidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião que eu Maria José da Silva Ponciano secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os componentes do Conselho de Administração presentes na reunião.

LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

Presidente: RG nº 24.820.877-9 e CPF nº 169473848-50

PEDRO RODNEI MARTINS

Tesoureiro: RG nº 8.881.642/4 e CPF nº 802,051.278-00

MARIA JOSÉ DA SILVA PONCIANO

Suplente: RG nº 25.544.380-8 e CPF nº 197.613.348-30

TABEILÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Garônimo Monteiro Lopes, 66 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-900
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemesio E. S. Ferreira

Reconheço por selo bancário, em documento sem valor econômico,
a(s) firma(s) de: LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA (16224), PEDRO
RODNEI MARTINS (53640), MARIA JOSÉ DA SILVA PONCIANO (52173), deu
fé.

Registro-SP, 04/03/2016.

MERIAN FERREIRA PAZ - ESCRIVENTE

Valor Unitário: R\$ 5,35 - Valor Total: R\$ 16,05



Marina Durlo Nogueira Lima - CPF: 220.690.868-95
Oficial Titular

Apresentado, protocolado e prenotado em 04/03/2016.
Registrado em microfilme sob nº 3.407, na data de hoje.

Registro, 18 de março de 2.016.

Marina Durlo Nogueira Lima
Oficial Titular

Valor cobrado pela	→	Averbação
Oficial	→	R\$ 41,88
Estado	→	R\$ 11,90
IPESP	→	R\$ 6,13
Contr. Reg. Civil	→	R\$ 2,20
Trib. Justiça	→	R\$ 2,88
MP	→	R\$ 2,00
ISS	→	R\$ 0,84
TOTAL	→	R\$ 67,83
Responsável		

À margem do registro nº 13.243/PJ
do Protocolo "A", de Registro de
Pessoas Jurídicas, foi efetuada a
competente averbação.

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO

21 MAR. 2016

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP



Ofício Especial;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº 3407

Sirvo-me do presente para solicitar o meu afastamento do Conselho de Dirigentes desta entidade, para tratar de assuntos particulares, problemas meus que neste momento são inadiáveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço

Atenciosamente

Abigail Almeida Antiquera
Abigail Almeida Antiquera
RG nº 14.206.879/2
CPF nº 103.044.138-36



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS (MONTADO)
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11000-000
Fone: (013) 3821-230 - Tabelião Marjorie E. S. Pereira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s) de: ABIGAIL ALMEIDA ANTIQUERA(30). Dou fé.
Registro-SP, 04/03/2016,
EDSON CARDOSO - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 5,35 - Valor Total: R\$ 5,35

Ilmo.Senhora;
Laudinéia de Almeida Antiquera
MD. Presidente do Conselho de Administração.
Registro/SP.

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO

21 MAR. 2016

3.10

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

Válido somente com o selo de autenticidade



QUALIFICAÇÃO

Creusa da Silva Pinto

Nacionalidade : Brasileira - Natural Registro/SP.

Estado Civil: Casada

Profissão : Doméstica.

Identidade nº 18.188.144 e CPF nº 113.852.368-25

Residente e domiciliada Rua Guilherme Antonio de Lima nº 220

Bairro Nosso Teto – Registro/SP. Cep 11900-000

Registro/SP
lu

CNPJ Nº 02.604.217/0001-36

Padre
Padre Rodnei Martins
Televorário

Valido somente com
selo de autenticidade

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 21 MAR. 2016

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F. Peniche	☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso	☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP



de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **AMIGA DE REGISTRO**.

Parágrafo Único – Inclusive não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Artigo 82º - Para a extinção e destituição de seus administradores, bem como a alteração dos estatutos, o processo consiste em:

82.1 - Deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária, especialmente para esse fim.

82.2 - A deliberação ocorrerá com dois terços (2/3) dos presentes,

82.3 – Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 83º - Dentro das atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 84º - Nas atividades da **AMIGA DE REGISTRO**, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 85º - Fica determinado que todos os seus dirigentes deverão manter residências na área da comunidade atendida.

Artigo 86º - A **AMIGA DE REGISTRO** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 87º - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração, poderá indicar um associado para preenchimento do cargo até sua homologação na Assembléia subsequente.

- 24 -

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 21 MAR. 2016 3-10

Valor recebido por autenticação

☐ Mirian Elisabete F Peniche	☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso	☐ Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

Válido somente com o
selo de autenticidade



Artigo 96º – Todos os serviços de crédito prestado pela **AMIGA DE REGISTRO**, deverão atender a questão da gratuidade, conforme legislação pertinente da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Artigo 97º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir comissões para assessorar nas decisões e ações dos conselhos, sendo constituído em número ímpar de membros, no mínimo por cinco (05) membros, podendo ser composto de não associados e com tempo de duração permanente ou temporário.

Artigo 98º – A **AMIGA DE REGISTRO** poderá constituir conselhos complementares para atender legislações complementares, através do Conselho de Administração, sem a necessidade da convocação da assembléia extraordinária.

Parágrafo Único: Quando da constituição do Conselho Complementar, o mesmo deverá ser homologado na assembléia subsequente.

Artigo 99º – Fica determinado que apenas farão parte do Conselho de Administração os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

Artigo 100º - Qualquer componente dos Conselhos, poderá solicitar o afastamento do quadro de dirigentes para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo Único- Torna-se necessário o seu afastamento quando investido em mandato político, o simples protocolo de um ofício com firma reconhecida junto à secretaria da Associação Comunitária, caracteriza este afastamento.

Artigo 101º – Com a aprovação do presente estatuto, fica revogada as disposições em contrário.

Artigo 102º – Para início e cumprimento do novo estatuto, fica estabelecido que os associados registrados anteriormente, classificam-se todos como efetivos.

- 27 -

Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fe
 21 MAR. 2016 3.º
 REGISTRO
 Valor recebido por autenticação
☐ Mirian Elisabete F. Peniche ☐ Merian Ferreira Paz
☐ Edson Cardoso ☐ Emerson Pereira
 Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE

NOME OU
LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico Amiga de Registro
Rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155 - Bairro Nosso Teto
11900-000 / Registro - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.058116/2011-65.

DECLARAÇÃO
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
maria f. s. laudineia
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
25/2/16
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD - REGISTRO
25 FEV 2016
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Adriano De Oliveira Chagas
Matr.: 8.930.278-8
Cadeiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 106 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO DOCUMENTO

JO 09689610 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDER	DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADA	RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
UF	BRASIL
FONES	FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7003/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058116/2011-65**

Processo de Outorga nº: 53830.001808/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Registro/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) da **nova** Secretária, **Creuza da Silva Pinto**, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria como exigido pelo artigo 130, IV da Portaria 4334 referida. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**,



Advogado, em 30/03/2016, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 31/03/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1043241** e o código CRC **A5A58B38**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 10144/2016/SEI-MC

São Paulo, 28 de março de 2016.

À Senhora

LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro

Rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155 - Bairro Nosso Teto

11900-000 / Registro - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058116/2011-65.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **7003/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.058116/2011-65**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 31/03/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1043474** e o código CRC **7128D4E2**.

JO096914943BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

07/04/2016 13:52 Registro / SP

.....
07/04/2016

13:52

Objeto entregue ao destinatário

Registro / SP
.....

07/04/2016

09:52

Objeto saiu para entrega ao destinatário

Registro / SP
.....

04/04/2016

10:11

Objeto postado

Sao Paulo / SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 10144/2016/SEI-MC

À Senhora

LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultura e Artístico Amiga de Registro

Rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155 - Bairro Nosso Teto

11900-000 / Registro - SP

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO: Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058116/2011-65.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Leve

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BOREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

NOEL FELICIANO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos Da Silva Lopes
192.1.029-9
Carteiro



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

TS28003-6

100x110 / 16

114 x 168 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JO 09691494 3 BR																						
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		HORARIO DE ENTREGA / HORAIRE DE LIVRAISON																						
PREMIUM COM LETRA DE FORMA		<table border="1"> <tr> <td>h</td> <td>:</td> <td>h</td> <td>:</td> <td>h</td> </tr> </table>				h	:	h	:	h															
h	:	h	:	h																					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU ENDEREÇO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																							
CIDADE / RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																								
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680		UF BRASIL	<table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>																						

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Ofício nº 002/2016

Registro, 12 de Abril de 2016

Radio Comunitária.

53900.023767/2016-03

15/04/2016

Atendendo ofício nº 10144/2016/SEI-MC
– Anexo a Nota Técnica nº 7003/2016/SEI-MC estamos encaminhando os documentos a nós exigidos, como buscamos em nossos arquivos a ficha de sócia da senhora Creusa da Silva Pinto registrada em cartório.

Esperamos ter atendidos os termos do ofício, a nós solicitado, e aproveitamos a oportunidade para apresentar , os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.



LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

PRESIDENTE

ILMO.SENHOR

DR, Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão

M.D. Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

SÃO PAULO/SP.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
"AMIGA" DE REGISTRO.
FUNDADA EM 01/10/97

Ficha N.º 011 Data 01/10/97

Dados Pessoais

Nome Compl. (por extenso) Creusa da Silva Pinto
CIC/CPF 15385236825 Data de nascimento 29-08-59
Nacionalidade Brasileira

N.º de Dependentes _____ Estado Civil: Casado(☒) Solteiro(☐) Desq.(☐) Divor.(☐)
Sexo: Mas(☐) Fem(☒)

Identidade 18.188.144 Órgão Emissor SSP

Natural: Cidade Registro Est. SP

Cônjuge Antônio Donizeti Pinto

Nome do Pai José Seal da Silva

Nome da Mãe Martha Muniz da Silva

Dados Residenciais

Endereço Completo R: Guilherme Antonio de Lima, nº 22

Bairro Nova Lota Cidade Registro Est. SP Cep. 11900-000

Tel. _____ Residência: Própria(☒) Alugada(☐) Com os Pais(☐) Outros(☐)
Funcional(☐)

Tempo de Residência 12 anos

Endereço para correspondência (indique o de sua preferência): Comercial(☐) Residencial(☒)

Creusa da Silva Pinto ASSOCIADO
Sócio: Efetivo(☒)
Andréia Pereira PRESIDENTE
Colaborador(☐)
[Assinatura] SECRETÁRIO
Contribuinte(☐)

Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRO 12 ABR. 2016

Valor recebido por autenticação

PROTESTO DE LETRAS
1260230
0841A0814

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DO REGISTRO DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DESEMPENHA FUNÇÃO DE IDENTIFICADOR DE PESSOAS FÍSICAS

PARA OBTENÇÃO DE OUTROS CARTÕES DE CADASTRO, DIRIGIR-SE À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

237/0209-3

24 / 11 / 86

BRADESCO

CPF: 237.020.932-3

Nome: JOSE LEAL DA SILVA

Assinatura: JOSE LEAL DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CREUSA DA SILVA PINTO

73.413

Jose Leal da Silva

Maria Muniz da Silva

Registro/SP 29/ago/1959

Creusa da Silva Pinto

SP - Registro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29.08.59

Creusa da Silva Pinto

29.08.59

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 29.085.923-9

Nome: JOSE LEAL DA SILVA

Assinatura: JOSE LEAL DA SILVA

18.188.144

17/jan/1984

SÉRIE - 8 - 46

Nº 098420

18.188.144

17/jan/1984

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 18.188.144-4

Nome: JOSE LEAL DA SILVA

Assinatura: JOSE LEAL DA SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 – Mezanino (ETC) – Vila Leopoldina

A/C Dr Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão.

MD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações.

São Paulo/SP

CEP 05.311-900

RPC



02.60
Associação
Desenvolvimento
e Artístico
RA
Rua Mar
Bº. Nos
RECI

7/0001-367
Comunidade de
Social, Cultural
ga" de Registro
MIGA FM
Gonçalves, 155
CEP 1900-000
O S P

Remetente
Endereço

19900-000

Landineia de Almeida Antigueira
R. Manoel Cruz Gonçalves 155
Nossa Senhora - Registro

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

53900.025164/2016-38

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

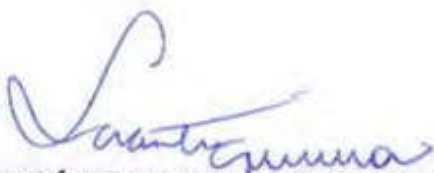
Ofício nº 004/2016

Registro, 12 de Abril de 2016

Radio Comunitária.

Tem este a finalidade, atendendo dispositivos contidos na Lei nº 9.612 de Fevereiro de 1.998 – enviamos o nosso **Relatório do Conselho Comunitário**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas sinceras considerações e apreço.



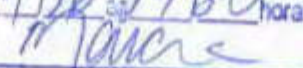
LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTÍQUEIRA

PRESIDENTE

ILMO.SENHOR(a)

M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

BRASILIA/DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/04/16 às 14:30 horas
Assinatura: 

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO

NÓS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS CONTIDOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011—SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL—EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA "AMIGA FM 87,9" —ESTABELECIDA A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155—BAIRRO DO NOSSO TETO—REGISTRO/SP—ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998 – ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPOEM ESTE CONSELHO, CRIFF CASA DA CRIANÇA DE REGISTRO, PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, AÇÃO ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, AMOR EXIGENTE REGIONAL REGISTRO.

NOME: José Vinicius Mathei

Registro 12 de Abril de 20 16

CPF: 425.416.979-53

NOME: Onésio Ferreira Filho

CPF: 108.416.258-08

NOME: Ignez Otubo Ferreira de Moraes

CPF: 268.069.678-68

NOME: Aurea Miller

CPF: 128.343.108-40

NOME: Saulo Alves Adorno

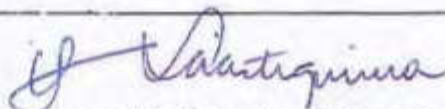
RG 22.773.970 X

Laudinéia de Almeida Antiqueira
Presidente

RG 24.820.877-9

Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(De Segunda - feira a Domingo)

5:00 8:00	as	• Sertanejo Raiz • Informes da Comunidade Local • Informes de utilidade Publica e Defesa Civil • Espaço aos artistas amadores locais • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
8:00 12:00	as	• Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Hip-Hop som da Periferia • Informes de utilidades publicas e Defesa Civil • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
12:00 13:00	as	• Jornal Radio Amiga 87,9 • Informe da Comunidade Local
13:00 19:00	a	• Rock Nacional • Musica Popular Brasileira • Informe de utilidades publicas e Defesa Civil • M.P.B • Samba • Espaço do cidadão
19:00 20:00	as	• Serviço institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Radiobrás através da internet
20:00 5:00	as	• Sertanejo • Sertanejo Raiz • Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Pagode • Informes da Comunidade Local • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos • Espaço aos artistas amadores locais • Espaço escola do Município Estadual - Federal - Municipal



Laudineia de Almeida Antiquiera
Presidente

02.604.217/0001-36

Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico "Amiga" de Registro
RADIO AMIGA FM
Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155
Bº. Nosso Teto - CEP 11900-000
REGISTRO

Remetente

Endereço

11900-000

Sandineira de Almeida Antunes
R: Rua Manoel Cruz Gonçalves 155
Bairro Nosso Teto - Registro/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" EDIFÍCIO - SEDE - SALA 100
BRASILIA /DF.

A/c Secretaria de Prerogativas de Comunicações Eletrônicas

CEP 70044-900



70044-900

RPC



Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico "AMIGA" de Registro

CNPJ 02.604.217/0001-36

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155 – Bairro Nosso Teto – CEP 11900-000 – Registro – SP

TEL: (13) 3821-7774/ 3822-0405

Ofício nº 003/2016

Registro, 12 de Abril de 2016

Radio Comunitária.

Tem este a finalidade, atendendo dispositivos contidos na Lei nº 9.612 de Fevereiro de 1.998 – enviamos o nosso Relatório do Conselho Comunitário.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas sinceras considerações e apreço.



LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

PRESIDENTE

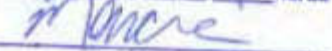
ILMO.SENHOR

M.D. coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

BRASILIA/DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12/04/16 às 14:30 horas

Assinatura: 

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO RELATÓRIO

NÓS COMPONENTES E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ATENDENDO DISPOSITIVOS CONTIDOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.998, BEM COMO A NORMA 001/2011—SUBTEM 21.4 E SUBTEM 21.4.1 E SUBTEM 21.4.2, CONCLUIMOS EM APROVAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SEGUE ANEXO A ESTE RELATÓRIO, SEM ESQUECER AO QUE ESTABELECE O ARTIGO Nº 67,3 DO DECRETO Nº52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.963—BEM COMO O ARTIGO Nº 221,II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL—EM NOSSA AVALIAÇÃO CONSIDERAMOS QUE A RÁDIO COMUNITÁRIA "AMIGA FM 87,9" —ESTABELECIDA A RUA MANOEL CRUZ GONÇALVES 155—BAIRRO DO NOSSO TETO—REGISTRO/SP—ESTA ATENDENDO COM OS OBJETIVOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.612 DE FEVEREIRO DE 1.998 – ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPOEM ESTE CONSELHO, CRIFF CASA DA CRIANÇA DE REGISTRO, PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, AÇÃO ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, AMOR EXIGENTE REGIONAL REGISTRO.

NOME: José Vinicius Mathei

Registro 12 de Abril de 20 16

CPF: 425.416.979-53

NOME: Onésio Ferreira Filho

CPF: 108.416.258-08

NOME: Ignez Otubo Ferreira de Moraes

CPF: 268.069.678-68

NOME: Aurea Miller

CPF: 128.343.108-40

NOME: Saulo Alves Adorno

RG 22.773.970 X

Laudinéia de Almeida Antiqueira
Presidente

RG 24.820.877-9

Grade de Programação
Rádio Comunitária "Amiga FM 87,9"
(De Segunda - feira a Domingo)

5:00 8:00	as	• Sertanejo Raiz • Informes da Comunidade Local • Informes de utilidade Publica e Defesa Civil • Espaço aos artistas amadores locais • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
8:00 12:00	as	• Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Hip-Hop som da Periferia • Informes de utilidades publicas e Defesa Civil • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos
12:00 13:00	as	• Jornal Radio Amiga 87,9 • Informe da Comunidade Local
13:00 19:00	a	• Rock Nacional • Musica Popular Brasileira • Informe de utilidades publicas e Defesa Civil • M.P.B • Samba • Espaço do cidadão
19:00 20:00	as	• Serviço institucional obrigatório (a voz do Brasil) captado junto a Radiobrás através da internet
20:00 5:00	as	• Sertanejo • Sertanejo Raiz • Musica Popular Brasileira • M.P.B • Samba • Pagode • Informes da Comunidade Local • Vinheta para irradiar seu indicativo de chamada a cada 15 minutos • Espaço aos artistas amadores locais • Espaço escola do Município Estadual - Federal - Municipal



Laudinéia de Almeida Antiquiera
Presidente

02.604.217/0001-36

Associação Comunitária de
Desenvolvimento Social, Cultural
e Artístico "Amiga" de Registro

RÁDIO AMIGA FM

Rua Manoel Cruz Gonçalves, 155

Bº. Nosso Teto - CEP 11900-000

REGISTRO

Remetente

Endereço

11900-000

Fandineia de Almeida Antigueira
R: Manoel Cruz Gonçalves 155
Bairro Nosso Teto - Registro/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" EDIFÍCIO - SEDE - SALA 300
BRASILIA /DF.

*A/C Coordenador Genl. de Radiodifusão
Comunicações*

CEP 70044-900



70044900

RFC



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

JO 07518048 7 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1336/2016/SEI-MC

São Paulo, 19 de abril de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro (CNPJ nº 02.604.217/0001-36)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Registro/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1082011** e o código CRC **248F5DC8**.



SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Registro
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Registro
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO
Nome Fantasia: AMIGA FM
Logradouro: RUA MANOEL CRUZ GONCALVES, 155
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.604.217/0001-36
Bairro: NOSSO TETO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02604217000136

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 11900000
Número: .
Município: Registro
Telefone:
Logradouro: RUA MANOEL CRUZ GONCALVES, 155
Complemento:
Distrito: Registro
Bairro: NOSSO TETO
SubDistrito:
Fax:
Estado: SP

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 11900000
Número: .
Município: Registro
Telefone:
Logradouro: RUA MANOEL CRUZ GONCALVES, 155
Complemento:
Distrito:
Bairro: NOSSO TETO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 23/08/2001

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538300018081998

Fistel: 50011300264

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	71		Portaria	MC	08/03/2000	21/03/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	284		Decreto Legislativo	CN	22/08/2001	23/08/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	20616		ATO	SCM	09/11/2001	14/11/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	454		Portaria	MC	14/10/2010	08/02/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E

Situação: Atenção: Entidade

ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO - CNPJ/CPF(02.604.217/0001-36)

devedora (Não bloqueada)

Município/UF: REGISTRO/SP**Canal:** 200**Indicativo:** ZYM777**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – DRMC/SP

Processo nº: **53000.058116/2011-65**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**

Em atenção ao Memorando nº 1336/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53504.025015/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando análise Informe da Anatel. • Irregularidade apurada: art. 40 incisos XII e XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 18/10/2010).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.042752/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1137520); • Portaria nº 454, de 14/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 18 da Lei 9.612/98 c/c art. 40 inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 24/07/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, em
17/05/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137521** e o código CRC **22D31B52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 9080/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.058116/2011-65**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Registro/SP**, por meio da Portaria nº **71**, publicada no DOU de 28/03/2000, e Decreto Legislativo nº **284**, publicado no DOU de 23/08/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 17/01/2012, pagina nº 05 e 06, evento SEI (0022422), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social,

QUADRO DIRETIVO

LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA - Presidente

CREUZA DA SILVA PINTO - Secretária

PEDRO RODNEI MARTINS - Tesoureiro

MARIA JOSÉ DA SILVA PONCIANO - Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 09 a 35 do evento SEI (0010389).
		Ok, páginas 04 a 05

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 04 a 05 do evento SEI (0002729). Páginas 08 a 09 do evento SEI (1034795) do documento 53900.017391/2016-90.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 39, 40, 44, 45, 46, 47 e 48, do evento SEI (0010389). Página 03 do evento SEI (1078510) do documento 53900.023767/2016-03.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 do evento SEI (0022422).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0963162).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 09 do evento SEI (0022422).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (1088077) do documento 53900.025160/2016-50.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1137521).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 22/06/2016, às 07:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e**



Comunicações em São Paulo, Sub, em 22/06/2016, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/07/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1081113** e o código CRC **C31A15A4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058116/2011-65**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Registro/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058116/2011-65 e nº 53830.001808/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

Assessor do Consultor Jurídico

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Parecer Jurídico Refereido 4754765825891090448 El 5398 El 53996/258 5153201d-65 / pg. 16

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.058116/2011-65

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1090444), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 05 e 06 do evento SEI (0022422).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0022422).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0963162).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 09 do evento SEI (0022422).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 09 a 35 do evento SEI (0010389).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 04 a 05 do evento SEI (0002729). Páginas 08 a 09 do evento SEI (1034795) do documento 53900.017391/2016-90.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 39, 40, 44, 45, 46, 47 e 48, do evento SEI (0010389). Página 03 do evento SEI (1078510) do documento 53900.023767/2016-03.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a	x		Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (1088077) do documento

	programação veiculada pela emissora.			53900.025160/2016-50.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (1137521).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitam dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1090447** e o código CRC **7B0C62AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058116/2011-65**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753265** e o código CRC **E6DE5C23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 1753265

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058116/2011-65**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753267** e o código CRC **C184EED5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 1753267

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058116/2011-65**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9080/2016 (1081113) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1090444), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753271** e o código CRC **9276442C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058116/2011-65**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Registro/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 1753271

PORTARIA Nº 1924/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº 53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793833** e o código CRC **B2BE16C2**.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 1793833

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058116/2011-65**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Registro/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793861** e o código CRC **F171AD1A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058116/2011-65

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1924/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978186** e o código CRC **FC41D2D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 1978186

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395288
Data prevista de publicação: 26/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedbfb45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbec4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			126,00	R\$ 4.163,04



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Penaforte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 590-SEI, DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 591-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53830.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 592-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059292/2011-14 e nº 53710.000661/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2011, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arinos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 593-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056380/2012-45 e nº 53830.001880/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Três Fronteiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Fronteiras / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.081-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017339/2015-52 e nº 53900.017339/2015-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.083-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000026/1999 e nº 53900.041855/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO DE CERRO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cerro Branco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.088-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002373/1998 e nº 53900.047381/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AGAPE DE OURINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ourinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.090-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000482/2001 e nº 53900.017844/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taperoá/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.091-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.092-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.093-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003284/2001 e nº 53900.042127/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SÃO FELIX - PB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgado de São Félix/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.923-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000054/1999 e nº 53000.031934/2012-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de Março de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conrado/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.924-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº 53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001137/1998 e nº 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANALTO E SANTO ANTONIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000.006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e nº 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057439/2011-31 e nº 53680.000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupu/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.000536/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939662** e o código CRC **586A4C38**.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 1939662



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28811/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

LAUDINÉIA DE ALMEIDA ANTIQUEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO

Rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155 - Bairro: Nosso Teto

11900-000 / Registro - SP

CNPJ nº 02.604.217/0001-36

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058116/2011-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO AMIGA DE REGISTRO**, sediada em **Registro / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **23/08/2011**, conforme Portaria nº 1924, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998568** e o código CRC **0AD2C1DE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28811/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058116/2011-65 - Nº SEI: 1998568

Data de Envio:

20/07/2017 09:40:49

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

pedrorodney@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1998568.html

Brasília, 04 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058116/2011-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Registro/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.058116/2011-65
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2294213** e o código CRC **374B83A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 2294213

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058116/2011-65.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4350191** e o código CRC **14E810DA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058116/2011-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro, inscrita no CNPJ nº 02.604.217/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Registro, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9080/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1924, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.058116/2011-65

SEI nº 4350191

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058116/2011-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico Amiga de Registro, inscrita no CNPJ nº 02.604.217/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Registro, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9080/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1924, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36883/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058116/2011-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696963** e o código CRC **15581050**.